

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	5
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
DECRETO Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	9
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	9
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	10
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	11
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	12
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	13
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	15
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	16
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	18
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	19
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.	20
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIA POR ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO ALTO PARNAÍBA	21
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO	27
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	28
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022	52
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO	58
ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO	59
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022	59
ATO DE ADJUDICAÇÃO	60
ATO DE ADJUDICAÇÃO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO	60
AVISO ANULAÇÃO	62
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.	63
RESULTADO DE JULGAMENTO. CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021	63
EXTRATO DE CONTRATO	64
ATO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO	67
PORTARIAS DE CONTRATOS	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	75
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 002/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL	75
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	78
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI/MA	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021- SRP	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021- SRP	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	87
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMC	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 - SAAE	88
PORTARIA Nº 061/2022/ADM/PREF.	88

PORTARIA Nº 062/2022/ADM/PREF.	89
PORTARIA Nº 063/2021/ADM/PREF.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	89
PORTARIA Nº 001/2022	89
PORTARIA Nº 002/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	90
DECRETO Nº 04/2022 - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	91
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022- SEMUS; Nº 008/2022- SEMAFIN	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	91
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2021	91
EXTRATO DE CONTRATO	92
DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 10 DE FEVEREIRO 2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	93
EDITAL Nº 01/2022	93
EDITAL Nº 01/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	97
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 035/2021	97
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 003/2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	98
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1006.2021.11.009/2021	98
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1402.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021	99
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1402.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	99
PORTARIA Nº. 011/2022	99
PORTARIA Nº. 012/2022	99
PORTARIA Nº. 013/2022	100
PORTARIA Nº. 014/2022	100
PORTARIA Nº. 015/2022	100
PORTARIA Nº. 016/2022	100
PORTARIA Nº. 017/2022	101
PORTARIA Nº. 018/2022	101
PORTARIA Nº. 019/2022	101
RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	102
PORTARIA Nº 022/2022	102
PORTARIA Nº 023/2022	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	102
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.06052021/PP0152021-PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021.	102
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.11062021/PE0012021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2022	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2022	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2022	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	105
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	185
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2021	185
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2021	186
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022	186
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	186
ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93 PROCESSO ADM. Nº 006/2022	186
ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021	186
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PMM	187
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	187
PORTARIA Nº 026-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	187
PORTARIA Nº 027-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	187
PORTARIA Nº 029-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	187

PORTARIA Nº 030-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	188
DECRETO N.º 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022	188
PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022	189
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	189
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022	189
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	204
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022	204
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	204
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022137	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	204
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	205
TORNAR SEM EFEITO	205
TORNAR SEM EFEITO	205
EXTRATO RATIFICAÇÃO	205
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022	205
EXTRATO DE CONTRATO 149/2021	205
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022	206
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	206
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019	206
LEI Nº 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022	207
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	210
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	210
AVISO DE ERRATA	210
EXTRATO DE CONTRATOS	211
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	212
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	212
ERRATA Nº 004/2022	212
EXTRATO DE CONTRATO	212
PORTARIA Nº 031/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE	212
PORTARIA Nº 027/2022 - SEC. DE SAÚDE	213
PORTARIA Nº 028/2021 - SEC. DE SAÚDE	213
PORTARIA Nº 029/2022 - SEC. DE SAÚDE	213
PORTARIA Nº 030/2022 - SEC. DE SAÚDE	213
PORTARIA Nº 032/2022 - SEC. DE SAUDE	214
PORTARIA Nº 033/2022 - SEC. DE SAÚDE	214
PORTARIA Nº 034/2022 - SEC. DE SAÚDE	214
PORTARIA Nº 035/2022 - SEC. DE SAÚDE	214
PORTARIA Nº 036/2021 - SEC. DE SAÚDE	215
PORTARIA Nº 037/2022 - SEC. DE SAÚDE	215
PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. DE SAÚDE	215
PORTARIA Nº 039/2022 - SEC. DE SAUDE	215
PORTARIA Nº 040/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE	216
PORTARIA Nº 041/2022 - SEC. DE SAUDE	216
PORTARIA Nº 042/2022 - SEC. DE SAUDE	216
PORTARIA Nº 043/2022 - SEC. DE SAUDE	216
PORTARIA Nº 044/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE	217
PORTARIA Nº 045/2022 - SEC. DE SAÚDE	217
PORTARIA Nº 046/2022 - SEC. DE SAÚDE	217
PORTARIA Nº 047/2022 - SEC. DE SAUDE	217
PORTARIA Nº 048/2022 - SEC. DE SAÚDE	218
PORTARIA Nº 049/2022 - SEC. DE SAUDE	218
PORTARIA Nº 050/2022 - SEC. DE SAUDE	218
PORTARIA Nº 051/2022 - SEC. DE SAUDE	218
PORTARIA Nº 052/2021 - SEC. DE SAÚDE	218
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	219
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021	219
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021	221
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022	224
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	225
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	225
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	225
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	225
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	225
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	225
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	226
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	226
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	226
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	226
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	226
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	227
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	227
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	227
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	227
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	227
DECRETO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.	227
EDITAL DE PROTESTO	228
EDITAL DE PROTESTO	229
EDITAL DE PROTESTO	229
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	229
RESOLUÇÃO Nº 02/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	230
RESOLUÇÃO Nº 03/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	230
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	231
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	231
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	232
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2021	232
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS 3/2022	232
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	232
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022	232
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022	232
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022	233
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	233
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.10012022.13.002/2021	233
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.10022022.13.016/2021	233
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	233
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	233
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 002/2022 - DISPENSA Nº 001.2022.	234
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	234
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 PE 006/2022	234
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	237
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.	237
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 15120007	238
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402.2022/PE01	238
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012/2021/PE037	238
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	238
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021.	238
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2021.	239
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021.	239
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021.	239
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	239
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022 - CPL/PMS	239
DECRETO Nº 035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022	240
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	242
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021 EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2021.	242
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022)	242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.

MUNICÍPIO DE BREJO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.116.743/0001-08, sediada na **Avenida Luis Domingues, nº 95, Centro, Brejo, CEP: 65.520-000**, através do **Prefeito Municipal**, Senhor José Farias De Castro, brasileiro, portador do R. G. nº 272420220044 e do CPF nº 160.776.953-00, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, situada na **Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.339/0001-01**, neste ato representado pela Senhora **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Brejo/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Brejo-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE BREJO-MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seus interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Brejo-MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021, Registro de preços com o objetivo eventual e futura contratação dos serviços de manutenção predial e conservação dos prédios públicos, incluindo praças, parques, jardins e vias pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e

especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção predial e conservação dos prédios públicos, incluindo praças, parques, jardins e vias pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Doce do Maranhão/MA, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido os Decretos Regulamentar local e Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Brejo poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto

no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Compete ao 2º participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Brejo-MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brejo - MA, 14 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Anuência: Prefeitura Municipal de Brejo/MA

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Aderente: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0eb9a03f9bce140538f44be7bcb38903*

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.

MUNICÍPIO DE LORETO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.229.538/0001-59, sediada na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto, CEP: 65.895-000, através do Prefeito Municipal, Senhor Germano Martins Coelho, brasileiro,

portador do R. G. nº 0000314790942 GEJUSPC/MA e do CPF nº 846.881.653-15, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, situada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01, neste ato representado pela Senhora THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Loreto/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Loreto-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE LORETO-MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Loreto-MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, Registro de preços com o objetivo eventual e futura contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atender o transporte escolar do Município de Loreto/MA, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atender o transporte escolar do Município de Loreto/MA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Água Doce do Maranhão/MA, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens,

obedece os Decretos Regulamentar local e Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Loreto poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validade pelo procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, preservados os contratos que tem sua vigência definida no

instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Loreto-MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Loreto - MA, 14 de Fevereiro de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Anuência: Prefeitura Municipal de Loreto/MA

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Aderente: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1fe53afccb890f033fcb54ccd465d26e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre as ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 EM RELAÇÃO AS medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), variante ômicron E DELTA, influenza h3n2, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 37.670, de 03 de janeiro de 2022, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), e das variantes DELTA E ÔMICRON, ambas com registro no território nacional, o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, virgente a até a presente data;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde e o Decreto nº 36.531 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 36.815 de 25 de junho de 2021 Publicado pelo Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO, ainda, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Alcântara/MA,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Este Decreto, em virtude da elevação do número de casos de contaminação pela COVID-19, suspende a realização de eventos e reuniões Públicas salvo as que tenham autorização do chefe do executivo municipal e ressalvadas as de caráter particular com as medidas de segurança como uso de máscara de proteção facial e álcool em gel, bem como dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos em geral e dá outras providências.

CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E REUNIÕES

Art. 2º - Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, ficam suspensas, em todo o território Do Município de Alcântara - MA, as realizações de festividades carnavalescas públicas.

§ 1º A suspensão a que se refere o caput deste artigo vigorará a partir do dia 12 de janeiro até o dia 31 de março de 2022.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES EM GERAL

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os proprietários, funcionários e clientes dos estabelecimentos comerciais, bem como para a pessoa que adentrar e circular nestes locais, e também nas redes bancárias, casas lotéricas e demais instituições que prestem atendimento ao público durante o período de vigência deste decreto.

Parágrafo único: Os estabelecimentos referidos no caput não poderão receber pessoas que não estejam utilizando máscaras de proteção facial e deverão disponibilizar álcool em gel e/ou água e sabão, aos funcionários e aos clientes, na entrada e na saída do estabelecimento.

Art. 4º - Os bares e restaurantes deverão limitar o acesso de pessoas a no máximo 03 (três) pessoas para cada 5,00 m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros.

Parágrafo Único - O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal da localização do estabelecimento e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis inclusive a aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária do estabelecimento pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º - É obrigatório que todos os participantes façam uso de máscaras de proteção facial, para ingresso e permanência no estabelecimento religioso.

Art. 6º - Disponibilizar, na entrada do estabelecimento

religioso, locais para a lavagem adequada das mãos ou disponibilizar, na entrada da entidade, soluções de álcool gel 70%.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 7º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - Advertência;

I. - Multa, de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estabelecida considerando a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II. - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelas Secretarias Municipais de Saúde diretamente ou por delegação de competência à Vigilância Sanitária do Município da ocorrência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 8º - Uma vez autuado o estabelecimento, cópia dos autos deverão ser encaminhadas ao MINISTÉRIO PÚBLICO para conhecimento e providências.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Com vistas a assegurar o distanciamento físico e contenção da COVID-19, o Município poderá solicitar as Forças de Segurança do Estado do Maranhão, a Vigilância Sanitária e epidemiológica para promover operações nos três turnos com vistas a garantir a obrigatoriedade do uso de máscara e o cumprimento das medidas dispostas neste Decreto.

Art. 10º - Reitera-se a obrigatoriedade do uso de máscaras durante qualquer deslocamento em vias públicas do município.

Art. 11º - Este decreto tem validade a partir da data da sua publicação, até o dia 31 de março de 2022, porém as medidas previstas poderão ser prorrogadas ou reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 12º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 11c1c173413c2981c951508462884f57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a BOLIVAR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6169933 - SSP-GO, inscrito no CPF nº 509.309.903-15, casado sob o Regime da Comunhão Bens em data de 07/06/1976, com a Sra. **JARDECI DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 103318398-6 - SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 987.751.543-15, residentes e domiciliados residente e domiciliado na Rua Francisco de Freitas, s/nº, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do

OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 1.525,09 m²** (um mil quinhentos e vinte e cinco metros e nove centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Josimar Rodrigues de Oliveira; Ao Sul a Rua Francisco de Freitas; Ao Leste com o terreno de posse de Carlos Francisco de Oliveira e ao Oeste com a Rua Capitão Hamilton Lustosa.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397133,18 U - 8993277,72 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa dos terrenos de posse de Carlos Francisco de Oliveira de onde partiu em limite com o terreno de posse de Josimar Rodrigues de Oliveira com o azimute de 284°22'50" com 53,17 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Josimar Rodrigues de Oliveira e passando a limitar com a Rua Capitão Hamilton Lustosa com os azimutes de 213°10'42" com 31,06 mts; deixando de limitar com a Rua Capitão Hamilton Lustosa e passando a limitar com a Rua Francisco de Freitas com os azimutes de 97°32'22" com 68,59 mts; deixando de limitar com a Rua Francisco de Freitas e passando a limitar com o terreno de posse de Carlos Francisco de Oliveira com o azimute de 01°19'40" com 21,80 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 174,63 M (cento e setenta e quatro metros e sessenta e três centímetros lineares) e abrangendo uma área com 1.525,09 M². (hum mil quinhentos e vinte e cinco metros e nove centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 14 de dezembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20221577847, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme

§ 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 7.625,45** (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 08 de fevereiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: E34902C21F70024D.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de fevereiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **BOLIVAR DE OLIVEIRA SOUZA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de fevereiro de 2022.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 77f3baf0c2460b3ec916af158dcfcedc*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito

Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a BOLIVAR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6169933 - SSP-GO, inscrito no CPF nº 509.309.903-15, casado sob o Regime da Comunhão Bens em data de 07/06/1976, com a Sra. **JARDECI DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 103318398-6 - SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 987.751.543-15, residentes e domiciliados residente e domiciliado na Rua Francisco de Freitas, s/nº, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 9.776,60 m² (nove mil setecentos e setenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com a Rua Vereador Guilherme Silva; Ao Sul a Rua Francisco de Freitas; Ao Leste com o terreno de posse de José Castro Rodrigues e ao Oeste com o terreno de posse de José Rodrigues da Silva Filho.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397244,00 U - 8993253,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa dos terrenos de posse de José Castro Rodrigues de onde partiu em limite com a Rua Vereador Guilherme Silva com o azimute de 257º18'26" com 98,78 mts; deixando de limitar com a Rua Vereador Guilherme Silva e passando a limitar com os terrenos de posse de José Rodrigues da Silva Filho com os azimutes de 185º22'41" com 46,91 mts; 278º54'50" com 26,43 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de José Rodrigues da Silva Filho e passando a limitar com a Rua Francisco de Freitas com os azimutes de 201º59'27" com 13,68 mts; 159º08'43" com 19,47 mts; 113º59'56" com 22,88 mts; 84º56'34" com 31,48 mts; 69º20'25" com 27,58 mts; 90º00'00" com 55,00 mts; deixando de limiar com a Rua Francisco de Freitas e passando a limitar com os terrenos de posse de José Castro Rodrigues com os azimutes de 329º44'36" com 13,89 mts; 90º00'00" com 7,00 mts; 354º17'21" com 80,40 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 443,51 M (quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e um centímetros lineares) e abrangendo uma área com 9.776,60 M². (nove mil setecentos e setenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 13 de dezembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20221577835, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 48.883,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 09 de fevereiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: D3C6B4D23EB7AF67.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de fevereiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **BOLIVAR DE OLIVEIRA SOUZA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b9d0ac3c896b8557d0c38797c39dc2a3

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **RONIARA REIS BASTOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 030178042005-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 042.288.133-30, residente e domiciliada na Avenida Presidente Itamar Franco, nº 249, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 327,44 m²** (trezentos e vinte e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Antonio Severino Nogueira Almeida; Ao Sul com o terreno de posse de Maria das Vitórias Pires Lustosa do Amaral; Ao Leste com a Avenida Presidente Itamar Franco e ao Oeste com o terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja

demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397728,35 U - 8993315,03 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Presidente Itamar Franco de onde seguiu em limite com o terreno de posse de Antonio Severino Nogueira Almeida com o azimute de 266º34'25" com 32,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Antonio Severino Nogueira Almeida e passando a limitar com o terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva com o azimute de 184º26'47" com 9,90 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Jandiária Araújo da Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Maria das Vitórias Pires Lustosa do Amaral com o azimute de 86º51'09" com 33,40 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria das Vitórias Pires Lustosa do Amaral e passando a limitar pela Avenida Presidente Itamar Franco com o azimute de 0º54'50" com 10,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 86,10 M (oitenta e seis metros e dez centímetros lineares), e abrangendo uma área com 327,44 M² (trezentos e vinte e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 06 de Dezembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211515150, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por

ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 36.018,40** (trinta e seis mil, dezoito reais e quarenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 20 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: C78DA494DA641FB3.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **RONIARA REIS BASTOS** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ab495add059aeff9cd2acae3fc6b21fc

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **JOSÉ CRONEMBERGES DE SOUSA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 67243995-5 - SSP-SP, inscrito no CPF nº 197.781.713-00 e **REGIANE CRONEMBERGES DE SOUSA SANTANA**, brasileira, do-lar, portadora da carteira de identidade nº 29860444-9 - SSP-SP, inscrita no CPF nº 314.933.068-80, casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 04/02/2021, residentes e domiciliados na rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, bairro Prata nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 300,67 m²** (trezentos metros e sessenta e sete centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o lote de posse de Luiz Borges Gomes; Ao Sul e Oeste com o lote de posse de João Alves de Oliveira e Ao Leste com a Rua Nossa Senhora do Carmo.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397863,00 U - 8994421,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do Lote de posse de João Alves de Oliveira, de onde partiu em limite natural pela Rua Nossa Senhora do Carmo com o azimute 354º17'21" com 10,05 mts; deixando de limitar com a Rua Nossa Senhora do Carmo e passando a limitar com o lote de posse de Luiz Borges Gomes com o azimute de 262º33'11" com 30,01 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Luiz Borges Gomes e passando a limitar com o lote de posse de João Alves de Oliveira com os azimutes de 174º12'53" com 10,00 mts; 82º38'51" com 30,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 80,06 M (oitenta metros e seis centímetros lineares), e abrangendo uma área com 300,67 M² (trezentos metros e sessenta e sete centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 06 de Janeiro de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20221562486, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da

Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 15.033,50** (quinze mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 20 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: A0AA3F1DB53D77D5.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **JOSÉ CRONEMBERGES DE SOUSA e REGIANE CRONEMBERGES DE SOUSA SANTANA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e0a333728e09734682ab543e5bfcc54f

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29,

com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **LAISSE DA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 041680942011-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 607.610.573-90, residente e domiciliada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 30-S, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 808,99 m²** (oitocentos e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'33,25" S e -45°56'19,50" W; deste segue confrontando com a AVENIDA INTENDENTE ODONEL BRITO, com azimute de 106°56'23" por uma distância de 16,10m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'33,39" S e -45°56'19,01" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de JOSE IFRAN MARTINS LADEIRA, com azimute de 216°14'55" por uma distância de 54,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'34,82" S e -45°56'20,06" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAIBA, com azimute de 301°06'15" por uma distância de 16,00m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'34,52" S e -45°56'20,49" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de CRISPIM VIDAL LOPES RIBEIRO, com azimute 37°05'46" por uma distância de 50,12m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 136,22 m e abrangendo uma área com 808,99 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do

plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 06 de setembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211399442, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 97.078,80** (noventa e sete mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: DC36A12D4E880DA9.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-MA - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LAISSE**

DA SILVA BORGES - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**
Código identificador: 21bf64ec0e4225a499893e8698bf3ccd

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a LAISSE DA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 041680942011-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 607.610.573-90, residente e domiciliada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº30-S, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE

resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 503,48 m²** (quinhentos e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'40,11" S e -45°56'11,46" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 108°14'18" por uma distância de 10,03m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'40,21" S e -45°56'11,13" W; deste segue confrontando com a propriedade de DEUZIANO BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 2.874 com azimute de 194°07'54" por uma distância de 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'41,81" S e -45°56'11,53" W; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito José Soares, com azimute de 285°12'10" por uma distância de 10,03m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'41,71" S e -45°56'11,86" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de LUCIANO BEZERRA PACHECO, com azimute 14°09'32" por uma distância de 50,53m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 120,59 m e abrangendo uma área com 503,48 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 09 de setembro de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211399481, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito

real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 60.417,60** (sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 1BB93CD569E30BD6.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LAISSÉ DA SILVA BORGES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 64fb0326e6797c91ef39f8bdd8e1f561

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política

fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a LAISSE DA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 041680942011-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 607.610.573-90, residente e domiciliada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 30-S, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 96,92 m²** (noventa e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'36,58" S e -45°56'18,69" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 121°26'22" por uma distância de 10,50m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'36,74" S e -45°56'18,39" W; deste segue, com azimute de 220°33'35" por uma distância de 0,94m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'36,77" S e -45°56'18,39" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de LAISSE DA SILVA BORGES, com azimute de 223°16'57" por uma distância de 10,51m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'37,00" S e -45°56'18,62" W; deste segue confrontando com a Avenida Prefeito José Soares, com azimute de 322°23'56" por uma distância de 10,05m até o vértice M-05, de coordenadas -9°6'36,74" S e -45°56'18,85" W; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CONTORNO, com azimute 40°18'54" por uma distância de 7,70m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 39,70 m e abrangendo uma área com 96,92 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 09 de setembro 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211399460, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o

recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vitória/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 11.630,40** (onze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: A237224CDD2FBC71.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Daniilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LAISSE DA SILVA BORGES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 1affbae6ba69e8c70f297a27b7297e6c

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **LAISSE DA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 041680942011-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 607.610.573-90, residente e domiciliada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº30-S, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 236,77 m²** (duzentos e trinta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'36,77" S e -45°56'18,39" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 126°49'26" por uma distância de 18,75m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'37,13" S e -45°56'17,90" W; deste segue confrontando com a (Posse) de JOSÉ DA CRUZ LOPES, com azimute de 220°47'58" por uma distância de 14,50m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'37,49" S e -45°56'18,23" W; deste segue confrontando com a AVENIDA PREFEITO JOSÉ SOARES, com azimute de 318°50'06" por uma distância de 19,35m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'37,00" S e -45°56'18,62" W; deste segue confrontando com a (Posse) de LAISSE DA SILVA BORGES, com azimute 43°16'57" por uma distância de 10,51m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 63,11 m e abrangendo uma área com 236,77 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM

(SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 06 de setembro 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211399472, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 28.412,40** (vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 25 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 572FE84466B6A3C9.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A,

de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LAISSÉ DA SILVA BORGES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 855768fae7f41b5ddf0359b493cf749d

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a LAISSE DA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 041680942011-0 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 607.610.573-90, residente e domiciliada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº30-S, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 216,66 m²** (duzentos e dezesseis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'39,67" S e -45°56'07,33" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 106°52'14" por uma distância de 6,85m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'39,73" S e -45°56'07,10" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de NAIR RODRIGUES FEITOSA, com azimute de 194°26'28" por uma distância de 31,80m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'40,74" S e -45°56'07,37" W; deste segue, com azimute de 288°44'44" por uma distância de 6,85m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'40,64" S e -45°56'07,59" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de GILVAN PITOMBEIRA VOGADO, com azimute 14°25'02" por uma distância de 31,58m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,08 m e abrangendo uma área com 216,66 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 10 de setembro 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211399421, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito

real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 25.999,20** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 1883CDD52B9FC24.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Daniilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LAISSÉ DA SILVA BORGES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a70b3cc781f5ed448f21501cb24e69b3

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a

política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **ERNESTINA RODRIGUES MEDEIROS**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 268279056 - SSP-SP, inscrita no CPF nº 168.975.478-83, residente e domiciliada na Avenida Capitão Daniel Brito, s/n, bairro São José nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 969,79 m²** (novecentos e sessenta e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com a Rua Bahia; Ao Sul com o lote de posse de Ana Valéria Rodrigues Medeiros Nascimento; Ao Leste com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA (Mat.973), e ao Oeste com o lote de posse de Poliana Rodrigues Medeiros. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 396967,59 U - 8991313,38 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA (Mat.973), onde seguiu em limite natural pela Rua Bahia com o azimute 282º31'43" com 18,20 mts, deixando de limitar com a Rua Bahia e passando a limitar com o de posse de Poliana Rodrigues Medeiros com o azimute de 191º42'03" com 54,25 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Poliana Rodrigues Medeiros e passando a limitar com o lote de posse de Ana Valéria Rodrigues Medeiros Nascimento com o azimute de 98º33'25" com 18,00 mts; deixando de limitar com o lote de posse de Ana Valéria Rodrigues Medeiros Nascimento e passando a limitar com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA (Mat. 973) com o azimute de 11º56'39" com 53,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 143,45 M (cento e quarenta e três metros e quarenta e cinco centímetros lineares), e abrangendo uma área com 969,79 M² (novecentos e sessenta e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 22 de Novembro de 2021, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211485982, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício

de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 77.583,20** (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 05 de janeiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: D9C43426D0C5CE48.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitedente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **ERNESTINA RODRIGUES MEDEIROS** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c102a206eaf70db24c8df4875a0005da

PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

-PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Maylana Ribeiro Tavares**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maylana Ribeiro Tavares**, inscrita no CPF sob nº 030.922.541-80, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 268ddf673f5bfd89cea6f851d811109b

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIA POR ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO ALTO PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIA POR ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO ALTO PARNAÍBA, NO CENÁRIO DE PANDEMIA POR COVID-19.

Alto Parnaíba / MA
2022

EQUIPE DE GESTÃO E ELABORAÇÃO

GESTÃO 2022

Itamar Nunes Vieira	Prefeito Municipal
Bianca Bento de Souza	Secretária Municipal de Saúde
Francisley da Silva Almeida	Secretária Adjunta de Saúde

COORDENAÇÕES E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Ana Luzia Brito de Castro	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Katherine Tavares da S. de Miranda	Coordenadora de Atenção Primária em Saúde
Marluce Ribeiro Folha	Coordenadora PSE e Educação em Saúde
Randerson Henrique Araújo S. da Silva	Técnico em Sistema de Informação - SINAN
Maria Gardênia Brito	Técnica em Sistema de Informação - SISPNC/LIRAA
Ciran Vieira de Carvalho	Laboratorista - Laboratório de Microbiologia VE
Luiz Gonzaga Santos Silva	Supervisor Epidemiológico
Josimar Rodrigues de Oliveira	Agente de Combate de Endemias
Maria Francisca Gama dos Reis	Agente de Combate de Endemias
Sania Maria Neves Gomes	Agente de Combate de Endemias
Carlos Robertan Rodrigues Lopes	Agente de Combate de Endemias

Maria Renata Oliveira Borges	Agente de Combate de Endemias
Ana Klicia Alves de Almeida	Agente de Combate de Endemias
Flavia Soares Almeida	Diretora do Hospital Municipal de Alto Parnaíba

PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	
Secretaria de Desenvolvimento Social	
Conselho Municipal de Saúde	
Departamento de Comunicação	

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....04
 2. OBJETIVOS GERAIS.....05
 3. NÍVEIS DE ACIONAMENTO DE MEDIDAS07
 4. PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES13
 5. GESTÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 19
 6. FLUXOS (ESTABELECE AS ROTINAS) 20

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de arboviroses estabelece de forma descritiva além do objetivo preventivo as ações e atividades que garantem a eficácia na prevenção de epidemias de arboviroses e que devem ser implantadas ou intensificadas no cotidiano dos serviços.

O plano delimita as ações de cunho corretivo que irão ser desenvolvidas mediante situações epidêmicas em razão da não implantação ou interrupção das ações preventivas e será construído através de dados e indicadores epidemiológicos do município e ações apresentadas em níveis de ativação.

A metodologia usada para construção do Plano de Prevenção e Controle de Epidemias de Arboviroses de Alto Parnaíba foi realizado de forma integrada entre os diversos setores da Secretária Municipal de Saúde e o conjunto de parceiros institucionais desta forma possibilitando o debate e os encaminhamentos de forma coletiva e participativa.

1. OBJETIVOS GERAIS:

- Combater através do controle do vetor *Aedes Aegypti* para prevenir a propagação das doenças Dengue, Chikungunya e Zika vírus no município de Alto Parnaíba-MA;
- Estratificar os atendimentos de sintomáticos de arboviroses e de covid-19, devido terem sintomatologias parecidas.
- Suporte laboratorial para diagnóstico diferencial, devido a pandemia de covid-19, afim de proporcionar ao paciente o tratamento mais adequado, evitando agravamento e hospitalizações.
- Buscar parcerias junto ao Ministério Público do Município através da notificação de proprietários de lotes e terrenos abandonados que propagam a reprodução do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika, devido ao acúmulo de lixo e mato em demasia, para que os mesmos se mantenham limpos;
- Capacitação da Atenção Básica e Hospitalar sobre as ações de prevenção e controle dos agravos;
- Desenvolver ações de divulgação por meio de áudio comunicação com carro de som, rádio e por meio de redes sociais;
- Requisitar insumos e aplicações de larvicidas para o

controle do vetor;

- Ação e parceria com Programa de Saúde na Escola (PSE) orientar professores, alunos e familiares sobre todas as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, as formas de combate e prevenção;
- Roda de conversas nas UBS com as gestantes e mulheres em idade fértil com tema como Microcefalia;
- Monitorar as áreas acometidas pelo vetor;
- Fomentar parcerias com os comerciantes locais com implantação de recursos materiais (cartazes e adesivos) para sensibilizar o combate ao vetor Aedes Aegypti, transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika.
- Criação da premiação e divulgação do mesmo para dono o quintal que mais matem a limpeza e reduz ao mínimo possível os criadouros do Aedes Aegypti, com o intuito de conscientizar a população sobre esse perigo.

Tabela 01 - Informações da Atenção à Saúde do Município

Total de Unidade Básica de Saúde (UBS, USF e Centro de Saúde, e outras)	05
Total de Unidades de média complexidade (Pronto Atendimento, hospital de média complexidade)	00
Total de Unidade Baixa Complexidade (Hospitais)	01

Tabela 02 - Número de profissionais de saúde para atender ao paciente com arbovirose.

Profissionais de saúde	Número de profissionais Efetivos				Contratados		Subtotal		TOTAL
	Capacitados		Sem capacitação		Capacitados		Sem capacitação		
	Capacitados	Sem capacitação	Capacitados	Sem capacitação	Capacitados	Sem capacitação	Capacitados	Sem capacitação	
Médicos	00	00	00	06	-	-	-	-	06
Enfermeiros	00	06	00	07	-	-	-	-	13
Técnicos de enfermagem	00	00	00	30	-	-	-	-	30
Agentes Comunitários de Saúde	00	00	00	27	-	-	-	-	27

Nota: Capacitados em relação a arbovirose; * N° necessário de profissionais: Utilizar recomendação das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Arbovirose

Tabela 03 - Número de profissionais para execução das atividades de vigilância e controle das arbovirose.

Áreas/Profissionais	Número de profissionais								TOTAL	Nº de profissionais necessários
	Efetivos		Contratados		Subtotal		TOTAL	Nº de profissionais necessários		
	Capacitados	Sem capacitação	Capacitados	Sem capacitação	Capacitados	Sem capacitação				
Vigilância epidemiológica	Diretor ou coordenador	00	01	00	00	-	-	01	01	
	Digitador Siman	00	01	00	00	-	-	01	01	
	Digitador SISPNC/LIRAA	01	00	00	00	-	-	01	01	
Vigilância e controle das arbovirose	Coordenador	00	01	00	00	-	-	01	01	
	Supervisores de campo	00	01	00	00	-	-	01	01	
	Agentes de Combate às Endemias	03	00	00	03	-	-	06	06	
	Equipe de bloqueio vetorial	03	00	00	03	-	-	06	06	
	Laboratorista	01	00	00	00	-	-	01	01	

Nota: Capacitados em relação às arbovirose; * N° necessário de profissionais: Utilizar recomendação das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

3. Níveis de Acionamento de Medidas

Este plano de contingência é construído em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde na mesma lógica do Plano de Contingência do MS para enfrentamento de epidemias de Dengue e que por sua vez segue a lógica do Plano Mestre Nacional que estabelece mecanismos para atender emergências de saúde pública.

Para o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemias de Dengue do Maranhão foram definidos os seguintes níveis de ativação, mediante os critérios, indicadores e ações descritas nos quadros a seguir:

NÍVEL 0

Caracterização da situação	Indicadores/Dengue/Chikungunya e Zika vírus	Ações
<p>A ameaça é importante, mas a jurisdição local deve responder com os recursos de emergência disponíveis permanentemente.</p> <p>A atividade estadual é de monitoramento e orientação.</p>	<p>Incidência de casos de dengue permanece em ascensão por 3 semanas consecutivas;</p> <p>Introdução/reintrodução de um sorotipo na região;</p> <p>IIP acima de 1%;</p> <p>Casos importados de Chikungunya</p>	Vigilância Epidemiológica
		Controle vetorial
		Assistência
		Comunicação, Mobilização e Publicidade
		Gestão

NÍVEL I

Caracterização da situação	Indicadores/Dengue/Chikungunya e Zika	Ações
<p>A ameaça é importante e a jurisdição local exige uma mobilização de mais recursos locais e/ou de apoio do nível estadual ou talvez de alguns recursos federais.</p>	<p>Incidência de casos de dengue - permanece em ascensão acima de 4 semanas consecutivas</p> <p>ou</p> <p>Notificação de caso grave suspeito de dengue</p> <p>Notificação de óbitos suspeitos</p> <p>Casos autóctones esporádicos</p>	Vigilância Epidemiológica
		Controle Vetorial
		Assistência
		Comunicação, Mobilização e Publicidade
		Gestão

NÍVEL II

Caracterização da situação	Indicadores/Dengue/Chikungunya e Zika	Ações
<p>A ameaça é significativa, os níveis estaduais e municipais exigem recursos federais (humano, físico ou financeiro).</p> <p>Transmissão sustentada com aglomerados de casos autóctones</p>	<p>Número de casos ultrapassou os valores de limite máximo</p> <p>Existência de aglomerados de óbitos por dengue</p>	Vigilância Epidemiológica e Controle Vetorial
		Assistência
		Comunicação, Mobilização e Publicidade
		Gestão

NÍVEL III

Caracterização da situação	Indicadores/Dengue/Chikungunya e Zika	Ações
<p>A ameaça é importante, com forte impacto sobre os diferentes níveis. Exige uma resposta ampla de governo.</p> <p>Este evento constitui uma crise.</p>	<p>Número de casos notificados continua em ascensão, sendo ocorrendo elevado número de casos graves, aglomerado de óbitos de dengue nas últimas 4 semanas</p> <p>Transmissão sustentada com taxa de ataque de 30% de casos de Chikungunya</p>	Vigilância Epidemiológica e Controle Vetorial
		Assistência
		Comunicação, Mobilização e Publicidade
		Gestão

4. PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

4.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo: Acompanhar a curva epidêmica, identificar áreas de maior ocorrência de casos e grupos mais acometidos, visando, dessa forma, gerar informações sobre a situação e perfil da doença para orientar a gestão na tomada de decisão para atuar de forma efetiva e eficaz em relação aos outros componentes do plano de enfrentamento da dengue, CHIKUNGUNYA E ZIKA (combate ao vetor; assistência, comunicação e gestão).

Meta: Reduzir o número de casos de dengue, Chikungunya e zika no prazo máximo de 90 dias.

Responsáveis pela coordenação: VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, REDE HOSPITALAR, SECRETARIA DE SAUDE

Ord	ATIVIDADES - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NÍVEIS			SETORES/SES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS
		0	1	2	
1	ACOMPANHAR AS INTERNAÇÕES POR ARBOVIROSES	X	X	X	REDE HOSPITALAR/ VIGIETOR HOSPITALAR/SEMUS
2	ACOMPANHAR E ORIENTAR A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS DE DENGUE.	X	X	X	VE/SEMUS
3	DEFINIR FLUXOS ASSISTENCIAIS EM TODAS AS PORTAS DE ENTRADA	X	X	X	VE/APS/REDE HOSPITALAR
4	INVESTIGAR TODOS OS ÓBITOS POR ARBOVIROSES	X	X	X	VE/APS/REDE HOSPITALAR/SEMUS/SES
5	DIRECIONAR AÇÕES ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES DE INDICADORES	X	X	X	VE/SES
6	ACOMPANHAR OS INDICADORES PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES	X	X	X	COORDENADORES DE PROGRAMAS DE SAUDE/SEMUS

7	AVALIAÇÃO DO DIAGRAMA DE CONTROLE DAS LOCALIDADES EM SITUAÇÃO DE EPIDEMIA	X				VE/SEMUS
8	RECRUTAR EQUIPE PARA APOIAR O MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS	X				SEMUS
9	FORNECER MATERIAIS DE APOIO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE (FLUXOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO CLÍNICO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE ARBOVIROSES)	X				SEMUS
10	ENVIAR BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO SEMANAL PARA SEMUS E NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	X				VE

4.2 CONTROLE VETORIAL

OBJETIVO: Reduzir rapidamente o número de casos de Dengue

METAS: Redução do índice de infestação predial pelo Aedes aegypti nas áreas de epidemia, a menos de 1%.

Responsáveis: VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord	ATIVIDADES - CONTROLE VETORIAL	NÍVEIS				SETORES/SES E INSTITUIÇÕES
		F	R	P	B	
1	AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE INFESTAÇÃO POR LOCALIDADES	X				VE
2	REALIZAR AÇÕES PARA REDUZIR O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL	X	X			VE/SEMUS/DEMAIS SECRETARIAS
3	SOLICITAR INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL	X	X			VE/SEMUS
4	DIRECIONAR AS AÇÕES ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES VETORIAIS	X				VE/APS/SEMUS
5	RECRUTAR EQUIPE PARA APOIO EM CASOS EMERGENCIAIS	X				VE/SEMUS
6	DIVULGAR A SEMUS E COMUNIDADE, IPP MAIOR QUE 1%	X	X			SES/SEMUS
7	ALERTAR A GESTÃO QUANTO AO AUMENTO PERCENTUAL DE IPP, PARA QUE INTENSIFIQUEM AS AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL	X				VE/SEMUS
8	REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA IDENTIFICAR SITUAÇÕES PROPÍCIAS AO CRIADOURO DO Aedes Aegypti	X				VE
9	REALIZAR ATIVIDADE PREVENTIVA NA ZONA RURAL, MEDIANTE CRONOGRAMA/LOCALIDADES	X				VE/SEMUS

4.3 ATENÇÃO AO PACIENTE

Objetivo: Assegurar atendimento oportuno e de qualidade ao paciente suspeito de dengue para evitar a ocorrência de óbitos na população

Meta: Reduzir a taxa de letalidade pelas formas grave de dengue para menor ou igual a 2%.

Responsáveis: VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, REDE HOSPITALAR, SECRETARIA DE SAÚDE

Ord	ATIVIDADES - ATENÇÃO AO PACIENTE	NÍVEIS				SETORES/SES E INSTITUIÇÕES
		F	R	P	B	
1	REFORÇAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENDIMENTO (CLASSIFICAÇÃO DE RISCO)	X				VE/APS/REDE HOSPITALAR
2	MANTER ESTOQUE DE INSUMOS ESTRATÉGICOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER OS PACIENTES COM SUSPEITA DE ADOECIMENTO POR ARBOVIROSES	X				SEMUS
3	AMPLIAR LETOS DE HIDRATAÇÃO PARA SUPORTE AO AUMENTO DE CASOS DE ARBOVIROSES	X	X			SEMUS
4	SOLICITAR IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INTENSIVAS PARA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE ARBOVIROSES EM ZONA RURAL	X				SEMUS
5	APOIAR NA REORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	X				SEMUS

4.4 COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Objetivo: Mobilização para massificação das informações emergenciais e orientar o procedimento da população para evitar óbitos.

Metas: Ampliar canais de informação massiva para dar informações à população em geral de como proceder para se proteger da dengue, chikungunya e zika e ao detectar casos de dengue, chikungunya e zika em sua comunidade, saber onde tratar os seus doentes.

Responsável: SECRETARIAS, GESTÃO, COMUNIDADE, AUTORIDADES

Ord	ATIVIDADES - COMUNICAÇÃO	NÍVEIS				SETORES/SES E INSTITUIÇÕES
		F	R	P	B	
1	INTENSIFICAR ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO QUANTO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES NA MÍDIA E MEIOS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVOS	X				SEMUS/DEMAIS SETORES
2	DIVULGAR BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS E RESULTADO DO LIRAA	X	X			VE/GESTÃO
3	DESENVOLVER AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA COM OS DEMAIS SETORES	X				VE/SEMUS/DEMAIS SECRETARIAS E SETORES
4	DISPONIBILIZAR MATERIAL DE CAMPANHA	X				SEMUS

4.5 GESTÃO

Objetivo: Garantir as condições adequadas e suficientes para a execução das ações previstas no plano de contingência da dengue.

Responsável: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE

Ord	ATIVIDADES - GESTÃO	NÍVEIS				SETORES/SES E INSTITUIÇÕES
		F	R	P	B	
1	DESENVOLVER AÇÕES NESTE NÍVEL DE ATENÇÃO	X				ADM
2	APOIAR FINANCIAMENTE O MUNICÍPIO NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA REDE DE ATENÇÃO	X	X			ADM/SES
3	acompanhar a organização da rede de atenção para atendimento dos casos suspeitos de dengue	X	X			SEMUS

4	ENCAMINHAR OFÍCIO PARA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE INFORMANDO QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA EM EPIDEMIA POR ARBOVIROSES			X	X	SEMUS/SES/MS
5	SOLICITAR APOIO AO NÍVEL ESTADUAL PARA INTENSIFICAR AÇÕES			X	X	ADM/SES
6	ARTICULAR COM DEMAIS ÁREAS O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE CONTROLE VETORIAL COMO: INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, AUTORIDADES, SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZADA	X	X			ADM/SES
7	OFERTAR SUPORTE LOGÍSTICO PARA AS EQUIPES DESENVOLVEREM AS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONTROLE NO CAMPO	X	X			ADM/SES
8	MONTAR UNIDADES DE APOIO PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E LOCALIDADES DISTANTES, SE NECESSÁRIO	X	X			ADM/SES
9	DESENVOLVER ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS PARA FINS DE PROCESSOS DE INTENSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	X				ADM/DEMAIS SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS
10	FORMALIZAR PARCERIA TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADE GESTORA REGIONAL PARA FINS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	X	X	X	X	ADM/SES

5. GESTÃO DO PLANO

O acompanhamento da execução do plano será realizado pela comissão técnica definida para este fim, constituída por representantes de todas as áreas que tenham algum tipo de interface com as ações de controle da dengue, Chikungunya e Zika, sob a Coordenação do Coordenador de Epidemiologia e Controle de Doenças.

5.1 Cronograma de Execução

As ações programadas serão executadas anualmente, conforme planilhas de programação de cada componente.

5.2 Monitoramento do Plano

O monitoramento das ações será realizado através de reuniões de discussão e análise de documentos e relatórios dos sistemas de informação, SINAN.

Na avaliação serão considerados os resultados alcançados, bem como análise de risco e alcance das metas pactuadas com o Ministério da Saúde.

Serão considerados ainda os componentes internos e externos que possam intervir de forma positiva ou negativa no alcance dessas metas.

Nesse processo será avaliado cada componente do programa, em separado e de forma integrada, buscando compreender a capacidade de cada um de impactar no processo de mudança da realidade.

5.3 Financiamento

O custeio das ações previstas neste plano de contingência será realizado com recursos do Piso Fixo da Vigilância em Saúde e incentivos financeiros, envolvendo recursos federais e contrapartida estadual, por outro lado ressalta-se que para a execução da etapa emergencial prevista no Plano Emergencial de Enfrentamento, faz-se necessário a alocação de novos recursos orçamentários e financeiros para a sua operacionalização.

6. FLUXOS (ESTABELECEM AS ROTINAS)

1. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ESTRUTURA FUNCIONAL):

Detalhar fluxo de notificação imediata de CASOS GRAVES E ÓBITOS, inclusive rede complementar e privada (Descrever como se dá o fluxo de notificação imediata dos casos graves de arboviroses e óbitos, conforme Portaria MS Nº104/2011);

- A partir do momento que o paciente dá entrada nas unidades de saúde, apresentando sinais de alarme de arboviroses, é realizada a Notificação imediata e encaminhada para o digitador do SINAN. Paciente recebe o tratamento inicial na rede hospitalar, e é encaminhado à referência, caso não acuse melhora clínica.
- Óbitos, se acontecerem, serão investigados o mais breve possível pelo setor de investigação de óbitos da Vigilância Epidemiológica, junto à Atenção Primária em

Saúde, e informado o mais rapidamente a Unidade Regional de Saúde responsável.

Informar fluxo de notificação dos CASOS DE ARBOVIROSES, inclusive rede complementar e privada (recolhimento de notificações nas unidades de saúde) (Descrever como se dá o fluxo de notificação casos de arboviroses, conforme Portaria MS Nº104/2011);

- O fluxo de notificação de arboviroses se dá desde a entrada do sintomático nas Unidades de Saúde (ESF's, rede Hospitalar, rede privada) onde há a classificação de risco para este tipo de paciente. Existem 03 Unidades particulares no município que serão informadas sobre este fluxo de acordo a demanda, as mesmas possuem em suas instalações a ficha de notificação desses agravos, ajudando assim a informar em tempo oportuno os casos de arboviroses.
- A Coordenação de Vigilância Epidemiológica, fica responsável em recolher todas as notificações junto as do município e enviar ao digitador do município o mais breve possível.

Informar como é realizado acompanhamento e encerramento de casos de Arboviroses no município;

- O encerramento de casos é feito pelo coordenador de Vigilância Epidemiológica, em avaliação mensal do SINAN, constatando datas das notificações e encerramentos em tempo oportuno.

Informar periodicidade de avaliação dos indicadores arboviroses de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD (taxa de incidência, proporção de casos encerrados por critério laboratorial, casos graves e óbitos, índice de infestação predial, etc);

- A equipe de Vigilância epidemiológica faz avaliação bimestral dos indicadores relacionados ao PNCD, junto às demais coordenações (Atenção Básicas, PSE e Educação em Saúde)

Informar fluxo de informação da situação epidemiológica no município para população, Secretário de Saúde, Unidades de Saúde, Controle de Endemias.

- A coordenação de VE se organiza para fornecer informações sobre a situação epidemiológica do município à população.

Transmite informações ao SINAN diariamente? (descrever o fluxo da informação);

- O município não transmite informações no SINAN diariamente, as informações são semanais.

O município é credenciado ao LACEN? Sim ou não? Existe rotina para envio de material para isolamento viral? Como ocorre o envio do material para sorologia?

- Não existe rotina para envio de material para isolamento viral e ainda não temos Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL, devido não ter condições de logística

para envio de amostras ao LACEN/MA.

Existe estrutura de apoio para exames laboratoriais complementares. Sim ou não? Quais? Como acontece o fluxo?

- NÃO, município encaminha para referência enquanto segue realizando procedimentos para implantação do laboratório. Incluindo processo de licitação pela prefeitura.

6.2- ASSISTÊNCIA DE CASOS NOTIFICADOS DE ARBOVIROSES

6.2.1ATENÇÃO BÁSICA - AB / UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Descrever os seguintes pontos:

Horários de Funcionamento das UBS e Rede existente:

- Das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 17:00 horas (UBS de zona urbana e rural)

Descrever o fluxo de atendimento dos pacientes com arbovirose nas áreas com cobertura da Estratégia da Saúde da Família - ESF;

- O paciente será identificado como suspeito por meio das atividades de busca ativa na comunidade onde deverá ser encaminhado para Unidade de Saúde de seu território para avaliação clínica e procedimentos pertinentes ao nível de complexidade, caso descartado proceder monitoramento periódico, caso exista aspectos clínicos que indiquem suspeita, encaminhar para o Hospital Municipal onde recebera nova avaliação clínica passará por procedimento de hidratação e uso de medicamentos, e se caso a avaliação indique falta de condições técnicas de apoio diagnóstico que caso venha a necessitar, realizar procedimento de regulação e encaminhar o para a porta da referência no caso o Balsas Urgente ou outra unidade indicada pelo Núcleo de Regulação.

Acolhimento e classificação de risco estão implantados? Descrever;

- SIM, mas as condutas são prejudicadas devido à falta de Laboratório público, para confirmação laboratorial através de sorologia. No momento, prefeitura municipal está em processo de licitação para questão laboratorial.

Utiliza cartão de acompanhamento dos pacientes com suspeita de arboviroses? (quem fornece o cartão de acompanhamento?);

- NÃO, vamos implementar.

Diagnóstico clínico e laboratorial (inespecíficos: hematócrito, contagem de plaquetas e outros), existe apoio laboratorial para a realização dos exames? A estrutura é própria ou contratada? Permite atender de imediato eventuais aumentos de demanda?;

- NÃO, vamos implantar laboratório.

Diagnóstico sorológico e isolamento viral: existe estrutura para realização dessa atividade no município?

- NÃO, o diagnóstico sorológico só é realizado em pacientes encaminhados para referência.

Qual (LACEN, laboratório municipal ou conveniado)? Como é o fluxo para realização dos exames;

- NÃO, atualmente o fluxo para sorologia é feito pelo Lacen.

Quantitativo de insumos (medicamentos, soro fisiológico, cadeiras de hidratação, etc) para atender pacientes com arbovirose;

- SIM, quantidade de insumos é suficiente para atender todos os sintomáticos de arboviroses.

Existe disponibilidade de leito de observação em período epidêmico na UBS?

- Não existe leito de observação em período epidêmico nas UBS's.

6.2.2. ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Quantidade de Unidades de Saúde de Média Complexidade;

- O município dispõe de uma rede de serviços de saúde composta por 05 Unidades Básicas de Saúde (Urbanas e Rurais) com equipe de Estratégia de Saúde da Família composta pelos seguintes profissionais de saúde: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias e de um Hospital Municipal com leitos de clínica médica com atendimento de 24 horas e equipe plantonista formada por Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Motoristas e transporte sanitário,
- Serviço Móvel de Atenção às Urgências -SAMU.

Descrever fluxo de atendimento dos pacientes em especial os do Grupo B e C (com sinais de alarme e/ou risco de gravidade);

- Os pacientes são estabilizados, regulados e encaminhados para a referência que o caso requer e a complexidade exigir - Balsas e Imperatriz são as portas regulamentadas na programação pactuada e integrada - PPI.

Classificação de risco está implantada?

- Sim, temos classificação de risco implantada.

Utiliza cartão de acompanhamento dos pacientes com suspeita de arboviroses (quem fornece o cartão de acompanhamento?);

- Não possuímos cartão de acompanhamento para os suspeitos de arboviroses.

Diagnóstico clínico e laboratorial (inespecíficos: hematócrito, contagem de plaquetas e outros), existe apoio laboratorial para a realização dos exames? A estrutura é própria ou contratada e se permite atender de imediato eventuais aumentos de demanda.

- Não, não existe rede de laboratório municipal, mas existe regime de convênio com o município, que estão sendo feitos em rede particular, até a resolução do processo de licitação laboratorial pela prefeitura..

Diagnóstico sorológico e isolamento viral: existe estrutura para realização dessa atividade no município? Qual (LACEN, laboratório municipal ou conveniado)? Como é o fluxo para realização dos exames;

- Não existe estrutura para diagnóstico sorológico e isolamento viral.

Quantitativo de insumos (medicamentos, soro fisiológico, cadeiras de hidratação, etc) para atender pacientes com arboviroses;

- Sim, existe quantitativos suficientes de insumos para atender esse tipo de paciente, dentro do nível de complexidade que temos.

Existem quantos leitos de observação e quantos de internação?

- Não existe leitos de observação e internação exclusivos para pacientes com arboviroses, só dispomos de leitos clínicos.

Qual é o fluxo de encaminhamento para referência quando necessário?

- O paciente será identificado como suspeito por meio das atividades de busca ativa na comunidade onde deverá ser encaminhado para Unidade de Saúde de seu território para avaliação clínica e procedimentos pertinentes ao nível de complexidade, caso descartado proceder monitoramento periódico, caso exista aspectos clínicos que indiquem suspeita, encaminhar para o Hospital Municipal onde receberá nova avaliação clínica passará por procedimento de hidratação e uso de medicamentos, e se caso a avaliação indique falta de condições técnicas de apoio diagnóstico que caso venha a necessitar, realizar procedimento de regulação e encaminhar o para a porta da referência no caso o Balsas Urgente ou outra unidade indicada pelo Núcleo de Regulação.

6.2.3. ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

Quantidade de Hospitais de alta complexidade (indicar município mais próximo);

- A referência para o Hospital de Alta Complexidade acontece de forma regulada, logo que seja esgotada a capacidade de atendimento nas referências existentes na região que atualmente são Balsas e Imperatriz e a Alta complexidade fica em São Luís.

Definir fluxo de atendimento dos pacientes em especial os do Grupo C e D (com sinais de alerta e gravidade)

- Os pacientes são estabilizados, regulados e encaminhados para a referência que o caso requer e a complexidade exigir - Balsas, Imperatriz e São Luís são as portas regulamentadas na programação pactuada e integrada - PPI.

Classificação de risco está implantada?

- Para Alta Complexidade não. Não possuímos serviço de classificação de risco no nível de complexidade que trata o item.

Diagnóstico clínico e laboratorial (inespecíficos: Hemograma completo, TGO, TGP, albumina, EAS e outros), existe apoio laboratorial para a realização dos exames? A estrutura é própria ou contratada e se permite atender de imediato eventuais aumentos de demanda.

- A referência dispõe de apoio diagnóstico laboratorial no referido nível de complexidade.

Informar a existência de capacidade para realizar exames de Ultrassonografia (USG) e Raio X (RX).

- O município de Alto Parnaíba dispõe de serviços privados de RX e Ultrassonografia, mas está em processo licitatório para exames de imagens.
- Quanto a referência de Alta Complexidade, a rede de Unidades Hospitalares dispõe dos serviços indicados no item.

Diagnóstico sorológico e isolamento viral: existe estrutura para realização dessa atividade no município? Qual (LACEN, laboratório municipal ou conveniado)? Como é o fluxo para realização dos exames;

- Não existe estrutura para diagnóstico sorológico e isolamento viral, apenas os pacientes encaminhados para referência tem acesso garantido aos exames de que trata o item.

Quantitativo de insumos (medicamentos, soro fisiológico, cadeiras de hidratação, etc) para atender pacientes com arboviroses;

- Sim, existe quantitativos suficientes de insumos para atender esse tipo de paciente.

Quantos leitos de internação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI?

- Sim, dispomos na referência de Balsas especificamente do Hospital Regional de Balsas com Leitos de UTI adulto, porém, o paciente será regulado e encaminhado para Unidade de Referência de Urgência e Emergência - Balsas Urgente e a mesma encaminhará para Unidade de Terapia Intensiva que disponibilizar de Leito conforme indicativo da Central Geral de Regulação de Leitos, podendo o paciente usar das seguintes

referências: BALSAS, IMPERATRIZ ou SÃO LUÍS. No cenário de pandemia de covid-19, os leitos de UTI se restringiram, e em casos de transferências, a central de Regulação do Maranhão informará para qual porta de entrada que o caso requer.

6.2.4 ENTOMOLOGIA E CONTROLE DE VETORIAL**Existe integração de trabalho entre os Agentes de Controle de Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)? Como ocorre?**

- Existe integração do trabalho entre os Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de saúde, onde eles estão trabalhando em equipe, gradativamente, compartilham visitas domiciliares, auxiliam a equipe de Atenção Básica na busca ativa dos sintomáticos de arbovírus.

Realiza controle químico?

- Realizamos controle químico periódico com Sumilarv (pyriproxyfen 0,5%) e Espinosade (novo inseticida) disponibilizados pelo Estado.

Existe rotina de manutenção de equipamentos?

- Não dispomos de equipamentos que exijam manutenção de uso cotidiano do programa tipo - Bombas Costais ou Leco, e, adquirimos microscópio novo para realização de atividades do laboratório de microbiologia municipal.

Realiza atividades de manejo ambiental? Existe uma equipe específica? Existe integração/interface com outras secretarias (Sec. limpeza urbana, infraestrutura ou de Obras);

- Realizamos atividades de manejo ambiental, no combate a água parada. Não existe equipe específica, existe parcerias. A vigilância ambiental não ainda não foi implantada.

Informar capacidade operacional para realização do Levantamento de Índice rápido para Aedes - LIRAA.

- Capacidade operacional do LIRAA é realizado pelos 06 Agentes de Endemias, em período trimestral. Mas necessita em caráter emergencial, de um remapeamento de toda a área urbana/rural da cidade, nos quarteirões, para atualização do banco de dados junto ao Estado. Os últimos dados do LIRAA/2021 já acusaram inconsistência quanto ao percentual de infestação.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f23c951a2c80fee56df164bc3e89920b

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 002, de 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência para enfrentamento de epidemia por arboviroses do município de Alto Parnaíba/MA, no cenário de pandemia por Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, em reunião realizada no dia 04/02/2022 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois), no uso das atribuições legais estabelecidas por lei; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de contingência para o enfrentamento de epidemia por arboviroses no município de Alto Parnaíba/MA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3255e774aad2199a04b12df3550e68c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000003/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para o fornecimento de Medicamentos e Correlatos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Materiais Laboratoriais e Insumos Médico Hospitalares) para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 07/03/2022. **HORÁRIO:** 08h00min. (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 15 de Fevereiro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000004/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica visando atender ao Fundo Municipal de Arame - MA.; conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 08/03/2022. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de

Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 15 de Fevereiro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000006/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA.; conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 09/03/2022. **HORÁRIO:** 08h00min. (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 15 de Fevereiro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ff0a11936ac9e4a2ae742df7af02f43d

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220050. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa COMERCIAL BARROS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000080/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 540.137,75 (quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 540.137,75. **SIGNATÁRIOS:** Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.717.***-**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante, e Sr. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador do CPF ***.687.***-** - Pela da Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220051. PARTES: O

Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000080/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 990.759,89 (novecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 990.759,89. SIGNATÁRIOS: Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.717.***.**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante, e Sra. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF ***.996.***.**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: dfadcdb3b3687659497f0e19286b9880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. Na publicação de reabertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, na edição do dia 14 de fevereiro de 2022, na página 05, ANO XVI * Nº 2790. **ONDE SE LÊ: data e horário do início da disputa: 17 horas do dia 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) LEIA-SE: data e horário do início da disputa: 17 de fevereiro de 2022 às 17 horas (quinta-feira)** Bacurituba/MA, 15 de fevereiro de 2022. Talyta Garreto dos Santos. Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 57d660e5ab8b4f536f5dca4282d8f6fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA,

residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº **04.564.165/0001-47**, estabelecida na Rua/Av. Presidente Medice, nº 1034, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, CEP 65.631-390, Fone/Fax (99) 3317-9018, E-mail licitação@amazoniadistribuidora.com, neste ato representado pelo Sr(a) Ludgero de Sousa Vieira, brasileiro(a), portador do RG. 334.627 SSP/PI e CPF/MF nº 159.408.553-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
52	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	Accord	CX	375	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/SML - COTA PRINCIPAL 75%	Hipolador	CX	330	R\$ 157,00	R\$ 51.810,00
186	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML Embalagem com 50 ampolas - COTA PRINCIPAL 75%	Cristália	CX	227	R\$ 242,00	R\$ 54.934,00
239	METILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	EMS	CX	150	R\$ 433,00	R\$ 64.950,00
327	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	Myralis	FRASCO	8250	R\$ 17,50	R\$ 144.375,00
464	SEVOFLURANO 250ML - COTA PRINCIPAL 75%	União Química	FRASCO	150	R\$ 412,00	R\$ 61.800,00
472	TRAMADOL 50MG/ML CX C/100 AMPOLAS DE 1ML - COTA PRINCIPAL 75%	União Química	CX	347	R\$ 87,29	R\$ 30.289,63
490	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID - COTA PRINCIPAL 75%	Jalles Machado	CX	747	R\$ 65,55	R\$ 48.965,85
505	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12 - COTA PRINCIPAL 75%	Medi House	PCT	9855	R\$ 5,29	R\$ 52.132,95

566	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CX/12 DE 1L - COTA PRINCIPAL 75%	Rioquímica	CX	720	R\$ 130,00	R\$ 93.600,00
568	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/5 UND - COTA PRINCIPAL 75%	Descarpack	PCT	690	R\$ 57,02	R\$ 39.343,80
695	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVAS EVA; 01 ESPÁTULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR. - COTA PRINCIPAL 75%	Kolplast	UNID	33000	R\$ 2,46	R\$ 81.180,00
739	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO - COTA PRINCIPAL 75%	Astromed	CX	603	R\$ 83,00	R\$ 50.049,00
775	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	SR	CX	324	R\$ 101,00	R\$ 32.724,00

Valor Total R\$ 838.029,23 (oitocentos e trinta e oito mil vinte e nove reais e vinte e três centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a

Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis

com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições

pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Ludgero de Sousa Vieira
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 500ed89cdab78fdc35f284048174b77b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato

denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **05.348.580/0001-26**, estabelecida na Rua/Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, CEP 64.019-230, Fone/Fax (86) 3198-0750, E-mail licitacao.drogarocha@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Antônio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro(a), portador do RG. 217.504 SSP/PI e CPF/MF nº 153.049.653-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
143	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	Farmace	CX	531	R\$ 105,90	R\$ 56.232,90
214	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ. - COTA PRINCIPAL 75%	Isofarma	UNID	2700	R\$ 20,90	R\$ 56.430,00
462	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ - COTA PRINCIPAL 75%	Novo Nordisk	UND	450	R\$ 718,74	R\$ 323.433,00
579	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L CX C/ 20 UND - COTA PRINCIPAL 75%	Descarbox	CX	786	R\$ 161,80	R\$ 127.174,80
614	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND - COTA PRINCIPAL 75%	Cremer	CX	417	R\$ 188,38	R\$ 78.554,46
836	TOUCA DESCARTAVEL CX/100 - COTA PRINCIPAL 75%	Nobre	CX	6078	R\$ 11,79	R\$ 71.659,62

Valor Total: **R\$ 713.484,78 (setecentos e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

3.2. O preço contratado será fixo e irredutível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIÁRIA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado

por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais

resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente

fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Antônio Francisco Rocha de Abreu
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f2966186df8d91a887e79a0db7c05e40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **37.467.850/0001-04**, estabelecida na Rua/Av. 19, nº 119, Bairro São Felix, na cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-7328, E-mail santehospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Parmênides do N. Sousa da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG. 052642232014-1 SESP/MA e do CPF/MF nº 050.178.253-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais

legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	CX	278	FARMACE	R\$ 83,95	R\$ 23.338,10
19	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	900	FARMACE	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
32	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	140	PRATI	R\$ 375,00	R\$ 52.500,00
35	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	520	PRATI	R\$ 27,90	R\$ 14.508,00
37	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	64	CRISTALIA	R\$ 312,00	R\$ 19.968,00
40	AZITROMICINA 40MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	FRASCO	3260	NEO QUIMICA	R\$ 6,29	R\$ 20.505,40
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	63	TEUTO	R\$ 999,00	R\$ 62.937,00
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	40	NEO QUIMICA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
90	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	48	PRATI	R\$ 141,00	R\$ 6.768,00
92	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	600	NEO QUIMICA	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	184	PRATI	R\$ 95,00	R\$ 17.480,00
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	CX	60	GEOLAB	R\$ 218,98	R\$ 13.138,80
124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	103	HIPOLABOR	R\$ 224,00	R\$ 23.072,00
127	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	UNID	2400	TEUTO	R\$ 7,45	R\$ 17.880,00
135	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	858	FARMACE	R\$ 199,82	R\$ 171.445,56
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	618	PHARLAB	R\$ 45,00	R\$ 27.810,00
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	219	FARMACE	R\$ 213,43	R\$ 46.741,17
155	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	CX	174	HIPOLABOR	R\$ 88,80	R\$ 15.451,20
179	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	UNID	3000	CRISTALIA	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
182	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	309	CRISTALIA	R\$ 178,29	R\$ 55.091,61
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	1592	TEUTO	R\$ 12,80	R\$ 20.377,60
192	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	320	ASPEN	R\$ 92,00	R\$ 29.440,00
199	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	120	SANOFI	R\$ 89,50	R\$ 10.740,00

213	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	265	ROCHE	R\$ 81,00	R\$ 21.465,00
221	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	FRASCO	4565	HYPOFARMA	R\$ 4,00	R\$ 18.260,00
232	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	16000	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 20.480,00
235	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	600	PRATI	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
241	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	244	NEO QUIMICA	R\$ 64,00	R\$ 15.616,00
246	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	BISNAGA	3400	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 20.400,00
260	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	FRASCO	300	PRATI	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
283	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	FRASCO	2000	NATULAB	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
284	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	10200	PRATI	R\$ 5,79	R\$ 59.058,00
300	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	271	HALEXISTAR	R\$ 297,90	R\$ 80.730,90
301	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1005	HALEXISTAR	R\$ 139,40	R\$ 140.097,00
302	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	335	HALEXISTAR	R\$ 139,40	R\$ 46.699,00
324	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	8040	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 32.160,00
331	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	9000	NATULAB	R\$ 1,91	R\$ 17.190,00
336	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	211	UNIÃO QUIMICA	R\$ 464,00	R\$ 97.904,00
344	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CAPSULAS	CX	580	MANTECORP	R\$ 14,90	R\$ 8.642,00
348	VITAMINA K 10 MG/ML - CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	CX	260	HIPOLABOR	R\$ 57,90	R\$ 15.054,00
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	CX	500	DESCARPACK	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
487	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	CX	84	PROCARE	R\$ 176,00	R\$ 14.784,00
493	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	PCT	1128	MARIOL	R\$ 12,60	R\$ 14.212,80
494	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	PCT	640	CREMER	R\$ 6,40	R\$ 4.096,00
503	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	6251	MB TEXTIL	R\$ 6,00	R\$ 37.506,00
512	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	200	POLARFIX	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
519	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	500	CONVATEC	R\$ 154,78	R\$ 77.390,00
527	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	UNID	48	COMPER	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
530	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	UNID	40	SOLIDOR	R\$ 22,50	R\$ 900,00
534	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	UNID	80	SOLIDOR	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
536	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	UNID	80	SOLIDOR	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
539	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1 - 70MM	UNID	116	COMPER	R\$ 2,82	R\$ 327,12
548	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	UNID	20	ROMED	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
550	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100 Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	150	DESCARPACK	R\$ 88,90	R\$ 13.335,00
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	356	DESCARPACK	R\$ 89,90	R\$ 32.004,40
555	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	217	DESCARPACK	R\$ 77,90	R\$ 16.904,30
570	COLAR CERVICAL G. COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	320	RESGATE SP	R\$ 35,66	R\$ 11.411,20
586	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	440	ECOMAX	R\$ 28,70	R\$ 12.628,00
591	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	PCT	240	MADEITEX	R\$ 33,50	R\$ 8.040,00
595	DRENO T (KHER) Nº 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	40	TAYLOR	R\$ 13,90	R\$ 556,00
600	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	488	SOLIDOR	R\$ 34,00	R\$ 16.592,00
601	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	CX	820	PACKGC	R\$ 24,00	R\$ 19.680,00
610	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	PCT	2520	SOLIDOR	R\$ 16,32	R\$ 41.126,40
675	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	360	IBF	R\$ 148,50	R\$ 53.460,00
683	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	PCT	1000	SLIM	R\$ 11,06	R\$ 11.060,00

693	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	UNID	88	ROMED	R\$ 35,50	R\$ 3.124,00
696	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P. 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	UNID	11000	GYNUS	R\$ 2,45	R\$ 26.950,00
731	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 6	UNID	140	MD	R\$ 72,00	R\$ 10.080,00
734	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CX	328	CIEX	R\$ 121,84	R\$ 39.963,52
744	PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO). - COTA PRINCIPAL 75%	PAR	150	CMOS DRAKE	R\$ 501,72	R\$ 75.258,00
751	PÉRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	20	J. PROLAB	R\$ 21,70	R\$ 434,00
753	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP. 3 LÂMINAS PCT C/ 100 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	PCT	1085	CRAL	R\$ 44,24	R\$ 48.000,40
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	885	SR	R\$ 100,13	R\$ 88.615,05
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	CX	230	SR	R\$ 137,89	R\$ 31.714,70
799	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS PCT/10	PCT	272	SOLIDOR	R\$ 47,00	R\$ 12.784,00
815	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	106	MEDSONDA	R\$ 10,63	R\$ 1.126,78
820	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	PCT	40	MEDSONDA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
827	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	PCT	172	MEDSONDA	R\$ 8,85	R\$ 1.522,20
841	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	72	SOLIDOR	R\$ 58,37	R\$ 4.202,64
843	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	PCT	72	SOLIDOR	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
851	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	364	SOLIDOR	R\$ 48,90	R\$ 17.799,60
853	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	PCT	364	SOLIDOR	R\$ 41,72	R\$ 15.186,08
854	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	184	SOLIDOR	R\$ 49,90	R\$ 9.181,60
857	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	CX	12	CICLO FARMA	R\$ 43,00	R\$ 516,00
862	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	UNID	20	J.PROLAB	R\$ 12,11	R\$ 242,20
864	BETA HCG CROMAGRAFICO	KIT	24	LABTEST	R\$ 39,90	R\$ 957,60
872	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	FRASCO	12	LABTEST	R\$ 109,22	R\$ 1.310,64
901	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	UNID	4	KACIL	R\$ 107,00	R\$ 428,00
902	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	8	KACIL	R\$ 107,00	R\$ 856,00
906	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	UNID	8	KACIL	R\$ 3,50	R\$ 28,00
909	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	CX	12	KACIL	R\$ 48,10	R\$ 577,20
911	PONTERIA AZUL TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	12	SOLIDOR	R\$ 10,95	R\$ 131,40
919	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEINA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	64	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.697,92
923	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPÁ	UNID	548	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 219,20
937	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 ~ 15 µl. Range de medição: 0 - 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	42	HEMO SPARK	R\$ 820,00	R\$ 34.440,00
944	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	240	INCOTERM	R\$ 68,00	R\$ 16.320,00

Valor Total R\$ 2.195.070,29 (dois milhões cento e noventa e cinco mil setenta reais e vinte e nove centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço

praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

SANTE HOSPITALAR EIRELI

Parmênides do N. Sousa da Silva
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a1e1844a833ee57358a7193853f39520

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPMED EIRELI**, CNPJ nº **00.156.820/0001-77**, estabelecida na Rua/Av. Mato Grosso, nº

1709, Bairro Cristo Rei, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, CEP 64.014-150, Fone/Fax (86) 3029-8488, E-mail hospmedistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Luís Carlos Galvão Vieira, brasileiro(a), portador do RG. 2.344.180 SSP-PI e CPF/MF nº 003.779.673-94, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
2	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	420	R\$ 3,20	R\$ 1.344,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX / 1000 CPR	CIMED	CX	544	R\$ 49,00	R\$ 26.656,00
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	LEO PHARMA	UND	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX / 100 AMPOLAS DE 5 ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	HIPOLABOR	CX	61	R\$ 625,00	R\$ 38.125,00
22	AMICACINA INJ 500MG CX / 50 AMPOLAS	FRESENIUS	CX	220	R\$ 259,00	R\$ 56.980,00
26	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CAPSULA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%	TEUTO	CX	81	R\$ 207,00	R\$ 16.767,00
36	ATENOLOL 50MG CX/600 COMP	GERMED	CX	476	R\$ 53,50	R\$ 25.466,00
38	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	FARMACE	CX	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
42	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	MEDQUÍMICA	CX	166	R\$ 120,00	R\$ 19.920,00
43	BACLOFENO 10 MG CX / 20 CP	UNIÃO QUÍMICA	CX	280	R\$ 3,25	R\$ 910,00
45	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	TEUTO	CX	125	R\$ 390,00	R\$ 48.750,00
81	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	GERMED	CX	72	R\$ 2,84	R\$ 204,48
85	CEFALEXINA 50MG/ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	FRASCO	6.250	R\$ 6,08	R\$ 38.000,00
87	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	BLAU	CX	175	R\$ 314,00	R\$ 54.950,00
96	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	FRESENIUS	FRASCO	4.175	R\$ 34,50	R\$ 144.037,50
103	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	BLAU	UNID	5.000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
105	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	88	R\$ 71,00	R\$ 6.248,00
110	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CRISTÁLIA	CX	192	R\$ 64,00	R\$ 12.288,00
113	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG CX/10	CIMED	CX	240	R\$ 29,50	R\$ 7.080,00

114	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CRISTÁLIA	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
121	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX / 30 CP	APSEN	CX	500	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
122	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	TEUTO	CX	4.620	R\$ 2,00	R\$ 9.240,00
134	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA	CX	48	R\$ 118,00	R\$ 5.664,00
138	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	PRATI DONADUZZI	FRASCO	10.740	R\$ 1,72	R\$ 18.472,80
149	DIMETICONA GTS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	3.220	R\$ 1,20	R\$ 3.864,00
160	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	8.000	R\$ 5,75	R\$ 46.000,00
171	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS	BRAINFARMA	CX	240	R\$ 135,00	R\$ 32.400,00
178	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG CX C/ 30 CP	MERCK	CX	28	R\$ 46,17	R\$ 1.292,76
183	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CRISTÁLIA	CX	103	R\$ 189,50	R\$ 19.518,50
194	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	NATULAB	CX	273	R\$ 133,00	R\$ 36.309,00
206	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	GERMED	CX	1.440	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00
207	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	DAICHI SANKYO	FRASCO	888	R\$ 8,00	R\$ 7.104,00
217	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	MERCK	CX	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
218	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	MERCK	CX	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
222	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	HIPOLABOR	FRASCO	468	R\$ 81,00	R\$ 37.908,00
223	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	BECKMAN COULTER DO BRASIL	FRASCO	1.648	R\$ 4,00	R\$ 6.592,00
224	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	MARIOL	FRASCO	10.888	R\$ 3,00	R\$ 32.664,00
243	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	TEUTO	FRASCO	8.380	R\$ 1,10	R\$ 9.218,00
249	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	EMS	FRASCO	2.590	R\$ 7,40	R\$ 19.166,00
252	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	JP	FRASCO	11.900	R\$ 3,90	R\$ 46.410,00
262	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	HYPOFARMA	UNID	790	R\$ 19,00	R\$ 15.010,00
268	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	PRATI DONADUZZI	CX	1.580	R\$ 24,00	R\$ 37.920,00
271	ONDANSENTRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	BLAU	CX	1.600	R\$ 19,72	R\$ 31.552,00
274	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	AUROBINDO	CX	120	R\$ 228,50	R\$ 27.420,00
276	PANTOPRAZOL SÓDICA 40 MG CX C/ 42 CP	BLAU	CX	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
280	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	BLAU	UNID	3.300	R\$ 4,50	R\$ 14.850,00
285	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	SANVAL	CX	10.600	R\$ 3,99	R\$ 42.294,00
289	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	SANOFI	UND	80	R\$ 42,10	R\$ 3.368,00
296	SINVASTATINA 40MG CX/30 CPR	PHARLAB	CX	628	R\$ 4,50	R\$ 2.826,00
303	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/30 UND - COTA PRINCIPAL 75%	FRESENIUS	CX	2.640	R\$ 84,80	R\$ 223.872,00
304	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	FRESENIUS	CX	880	R\$ 84,80	R\$ 74.624,00
311	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	FARMACE	CX	420	R\$ 131,10	R\$ 55.062,00
316	SOLUÇÃO CAPILAR: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG + EXCIPIENTE Q.S.P. C/1ML	GERMED	UND	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
329	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	EMS	CX	1.248	R\$ 20,80	R\$ 25.958,40
332	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	HYPOFARMA	CX	104	R\$ 9,30	R\$ 967,20
339	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CASULA & VASCONCELOS	CX	60	R\$ 514,00	R\$ 30.840,00
340	VITAMINA A CÁPSULA COM 100.000 UI EMBALAGEM 60 CÁPSULAS	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	CX	800	R\$ 30,50	R\$ 24.400,00
352	ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS	ABBOTT	CX	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
357	ARIPIRAZOL 10 MG CX C/ 30 CP	SANDOZ	CX	80	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00
361	BROMAZEPAM 6 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CX	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
362	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	1.800	R\$ 9,80	R\$ 17.640,00
366	CARBONATO DE LÍTRIO 450MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	600	R\$ 44,50	R\$ 26.700,00
372	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
379	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 CP	TEUTO	CX	2.360	R\$ 2,55	R\$ 6.018,00
384	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	AUROBINDO	CX	200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
391	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG CX C/ 20	BL	CX	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
392	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	BL	CX	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
403	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	LEGRAND	CX	4.408	R\$ 1,94	R\$ 8.551,52
409	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJETÁVEL CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CRISTÁLIA	CX	60	R\$ 598,00	R\$ 35.880,00
410	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CRISTÁLIA	CX	82	R\$ 340,00	R\$ 27.880,00
420	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	JANSSEN-CILAG	CX	1.300	R\$ 4,20	R\$ 5.460,00
424	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
426	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00

442	NEOZINE 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	1.200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
443	NEOZINE 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
445	OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CX	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
457	PROPOFOL 10MG/ML CX C/10 AMPOLAS DE 10ML - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	CRISTÁLIA	CX	70	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
458	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ZYDUS NIKKHO	CX	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
463	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJ - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	NOVO NORDISK	UND	150	R\$ 989,00	R\$ 148.350,00
469	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	228	R\$ 17,00	R\$ 3.876,00
475	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROÍCO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	TORRENT DO BRASIL	CX	621	R\$ 64,00	R\$ 39.744,00
476	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROÍCO 500MG CX C/30 COMPRIMIDOS - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	TORRENT DO BRASIL	CX	207	R\$ 64,00	R\$ 13.248,00
480	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	SR	CX	520	R\$ 9,50	R\$ 4.940,00
485	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR) - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	CIRURGICA FERNANDES	CX	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
498	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	ROMED	UNID	116	R\$ 131,65	R\$ 15.271,40
504	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12 - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	MEDI HOUSE	PCT	2.083	R\$ 6,00	R\$ 12.498,00
511	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	CREMER	CX	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
532	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	CPL	UNID	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
533	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	CPL	UNID	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
540	CÂNULA OROFARINGEA Nº 2 - 80MM	MACROSUL	UNID	116	R\$ 3,50	R\$ 406,00
544	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7,0	BADEIA	UNID	28	R\$ 22,50	R\$ 630,00
551	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	182	R\$ 98,00	R\$ 17.836,00
561	CIRCUITO PACIENTE COM DRENO CONECTOR PARA VENTILADORES (OBS.: APARELHO PADRONIZADO MODELOLUTP 3 - LEISTUNG)	PROTEC EXPORT	UNID	12	R\$ 174,00	R\$ 2.088,00
562	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL	KOLPLAST	UNID	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
569	COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	DESCARPACK	PCT	230	R\$ 110,00	R\$ 25.300,00
571	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	ORTOFEX	UNID	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
573	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	ORTOFEX	UNID	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
575	COLAR CERVICAL PP: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	ORTOFEX	UNID	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
583	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	ANAPOLIS	PCT	624	R\$ 48,00	R\$ 29.952,00
592	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4 PC/12	CIRURGICA BRASIL	PCT	240	R\$ 43,00	R\$ 10.320,00
596	DRENO T (KHER) Nº 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	CIRURGICA FERNANDES	UNID	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
598	DRENO T (KHER) Nº 16 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	CIRURGICA FERNANDES	UNID	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
599	DRENO T (KHER) Nº 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	CIRURGICA FERNANDES	UNID	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
605	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL - COTA PRINCIPAL 75%	LABOR IMPORT	UNID	144.900	R\$ 1,05	R\$ 152.145,00
607	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND) - COTA PRINCIPAL 75%	BIOSANI	PCT	10.971	R\$ 15,00	R\$ 164.565,00
616	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (G) PCT 200 UND (GYNUS)	KOLPLAST	PCT	144	R\$ 202,00	R\$ 29.088,00
619	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	KOLPLAST	PCT	102	R\$ 190,00	R\$ 19.380,00
624	FILME RAO-X 24X30 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAO SH-500F)	FUJIFILM	CX	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
637	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	Shalon	CX	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
639	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	BIOLINE	CX	252	R\$ 39,50	R\$ 9.954,00
642	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24.	BIOLINE	CX	564	R\$ 31,00	R\$ 17.484,00
644	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	BIOLINE	CX	408	R\$ 29,50	R\$ 12.036,00

653	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	JOHNSON & JOHNSON	CX	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
654	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1 CAIXA C/24	JOHNSON & JOHNSON	CX	244	R\$ 84,00	R\$ 20.496,00
660	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	POLYSUTURE	CX	44	R\$ 84,50	R\$ 3.718,00
666	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	ROMED	UNID	240	R\$ 22,91	R\$ 5.498,40
669	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - COTA RESEWRVADA ME/PPP/MEI	ON CALL PLUS	CX	775	R\$ 52,00	R\$ 40.300,00
670	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	SICAD DO BRASIL	PCT	448	R\$ 48,00	R\$ 21.504,00
671	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	WL	UNID	364	R\$ 10,75	R\$ 3.913,00
676	FIXADOR PARA FILME DE RAO-X 38 LITROS - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	FUJIFILM	UNID	120	R\$ 271,00	R\$ 32.520,00
677	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	DOISERRE	UNID	1.012	R\$ 9,20	R\$ 9.310,40
678	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM (PADRONIZADO PROTEC): Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	PROTEC	UNID	72	R\$ 54,00	R\$ 3.888,00
680	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8	FREJKA ORTCENTER	PCT	1.600	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00
682	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8	FREJKA ORTCENTER	PCT	3.600	R\$ 10,90	R\$ 39.240,00
687	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXINILICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	VIC PHARMA	UNID	1.304	R\$ 24,50	R\$ 31.948,00
688	GLUTACIN GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS GALÃO 500ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	RIOQUIMICA	UNID	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
690	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 19G VERDE BD	CM HOSPITALAR	UNID	280	R\$ 115,00	R\$ 32.200,00
712	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200 - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	DESCARPACK	CX	86	R\$ 335,00	R\$ 28.810,00
714	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200 - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	DESCARPACK	CX	83	R\$ 401,22	R\$ 33.301,26
716	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	DESCARPACK	CX	62	R\$ 269,00	R\$ 16.678,00
718	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	DESCARPACK	CX	280	R\$ 307,00	R\$ 85.960,00
720	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	DESCARPACK	CX	272	R\$ 274,00	R\$ 74.528,00
726	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.	LABOR IMPORT	UNID	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
729	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4.	LABOR IMPORT	UNID	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
730	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5.	LABOR IMPORT	UNID	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
732	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	DARU	UNID	408	R\$ 26,00	R\$ 10.608,00
736	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	ASTROMED	UNID	148	R\$ 60,50	R\$ 8.954,00
743	PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO)	WORKMED DO BRASIL	UNID	348	R\$ 93,00	R\$ 32.364,00
754	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	HEMAFARMA	CX	184	R\$ 313,00	R\$ 57.592,00
755	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	BLAU	CX	300	R\$ 34,20	R\$ 10.260,00
757	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND	DESCARPACK	PCT	1.544	R\$ 12,00	R\$ 18.528,00
759	SCALP Nº 19G CX/100	CIRURGICA FERNANDES	CX	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
765	SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - COTA RESERVADA ME/PPP/MEI	SR	CX	130	R\$ 128,00	R\$ 16.640,00
768	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND - COTA PRINCIPAL 75%	SR	CX	723	R\$ 76,55	R\$ 55.345,65
772	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	SR	CX	224	R\$ 146,00	R\$ 32.704,00
787	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	BIOSANI	PCT	96	R\$ 9,50	R\$ 912,00
789	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	BIOSANI	PCT	68	R\$ 12,50	R\$ 850,00
796	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/10	TOP MED	PCT	436	R\$ 31,00	R\$ 13.516,00
797	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	TOP MED	PCT	476	R\$ 33,00	R\$ 15.708,00
798	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	TOP MED	PCT	472	R\$ 33,00	R\$ 15.576,00
800	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	TOP MED	PCT	256	R\$ 33,00	R\$ 8.448,00
817	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	MEDSONDA	PCT	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
824	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	MEDSONDA	PCT	4.252	R\$ 7,00	R\$ 29.764,00
831	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	CIRURGICA BRASIL	UNID	120	R\$ 47,50	R\$ 5.700,00
847	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	TOP MED	PCT	192	R\$ 50,00	R\$ 9.600,00
848	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	TOP MED	PCT	192	R\$ 51,00	R\$ 9.792,00
849	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	TOP MED	PCT	192	R\$ 51,00	R\$ 9.792,00
858	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	QUIBASA	KIT	16	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00
859	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRASCO	12	R\$ 13,65	R\$ 163,80
866	CÂMARA DE NEUBAUER ESPANHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	KASVI	UNID	24	R\$ 305,66	R\$ 7.335,84

868	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	Vida Biotecnologia	KIT	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
869	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	DOLES	KIT	4	R\$ 20,25	R\$ 81,00
875	GAMA GT	KOVALENT	KIT	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
879	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	NEWPROV	KIT	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
882	KIT DE REAGENTES DE PCR	CELER BIOTECNOLOGIA	KIT	40	R\$ 76,55	R\$ 3.062,00
886	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	VR MEDICAL	KIT	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
887	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	ROCHE DIAGNOSTICA	KIT	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
888	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	LABTEST	KIT	24	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
889	KIT SENSIPROT 200ML	LABTEST	KIT	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
894	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	PNF	CX	12	R\$ 39,55	R\$ 474,60
897	LÍQUIDO DE TURK 500ML	NEWPROV	FRASCO	8	R\$ 15,85	R\$ 126,80
898	MICROPIPETA AJUSTAVEL DE 100 - 1000 UI	CELM	UNID	4	R\$ 283,66	R\$ 1.134,64
907	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	HEMOBLU	UNID	68	R\$ 3,25	R\$ 221,00
914	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	QUIBASA	KIT	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
920	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRITO CX / 100	MOBIUS LIFE SCIENCE	CX	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
921	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPÁ	CRAL	UNID	1.400	R\$ 0,57	R\$ 798,00
927	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Bracadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento. - COTA PRINCIPAL 75%	CBEMED	UNID	336	R\$ 149,00	R\$ 50.064,00
929	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCOPIO	CBEMED	UNID	152	R\$ 67,50	R\$ 10.260,00
930	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCOPIO.	CBEMED	UNID	126	R\$ 72,50	R\$ 9.135,00
936	ESTETOSCOPIO	MIKATOS	UNID	48	R\$ 19,60	R\$ 940,80
938	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO. MODELO FIBRA ÓPTICA. PORTÁTIL. ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA. JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	MIKATOS	UNID	88	R\$ 367,00	R\$ 32.296,00

Valor Total: **R\$ 3.689.904,75 (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo

de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão

não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela

ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de

Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

GERENCIADORA

HOSPMED EIRELI

Luís Carlos Galvão Vieira
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0cec1ad2401b91f9fc41b8c1c197a617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **97.528.178/0001-41**, estabelecida na Rua/Av. Presidente Medici, nº 2484, Bairro Formosa, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, CEP 65.636-045, Fone/Fax (86) 99942-4364, E-mail mundial.distribuidora@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Douglas Henrique da Silva Macedo, brasileiro(a), portador do RG. 2.584.573 SSP-PI e CPF/MF nº 008.657.863-48, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de

Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	Prati	FRASCO	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	Natulab	CX	1280	R\$ 21,00	R\$ 26.880,00
17	ALBENDAZOL 40MG/ML	Teuto	FRASCO	20092	R\$ 1,11	R\$ 22.302,12
24	AMOXICILINA 50 MG/ML	EMS S/A	FRASCO	15400	R\$ 3,16	R\$ 48.664,00
48	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	BLAU	CX	56	R\$ 440,00	R\$ 24.640,00
49	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	Ifal	UNID	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
59	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200 - COTA PRINCIPAL 75%	Prati	CX	189	R\$ 810,00	R\$ 153.090,00
72	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	Mantecorp	CX	172	R\$ 154,00	R\$ 26.488,00
89	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	Eurofarma	CX	172	R\$ 419,00	R\$ 72.068,00
91	CETOCONAZOL SHAMPOO	Prati	UND	80	R\$ 9,72	R\$ 777,60
94	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	Cristalia	CX	200	R\$ 64,40	R\$ 12.880,00
118	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	Prati	CX	811	R\$ 25,10	R\$ 20.356,10
126	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	Hipolabor	CX	780	R\$ 7,98	R\$ 6.224,40
130	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	Geolab	CX	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
147	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	Pharlab	CX	1854	R\$ 45,85	R\$ 85.005,90
161	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	EMS	CX	1716	R\$ 7,14	R\$ 12.252,24
165	FENOTEROL GTS 5MG.	Prati	FRASCO	3600	R\$ 4,06	R\$ 14.616,00
176	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	Halex	CX	24	R\$ 228,20	R\$ 5.476,80
184	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML CX/ 50 AMP DE 5 ML. - COTA PRINCIPAL 75%	BLAU	CX	30	R\$ 685,44	R\$ 20.563,20
211	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	Ache	CX	660	R\$ 62,16	R\$ 41.025,60
236	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	Prati	CX	1252	R\$ 25,20	R\$ 31.550,40
254	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	Medquímica	CX	80	R\$ 17,64	R\$ 1.411,20
255	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	Cimed	CX	800	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
264	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	União Quimica	CX	42	R\$ 117,60	R\$ 4.939,20
265	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	EMS S/A	CX	48	R\$ 21,00	R\$ 1.008,00
295	SINVASTATINA 20MG CX/30 CPR	Germed	CX	940	R\$ 3,78	R\$ 3.553,20
317	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	Eurofarma	SACHÊ	26300	R\$ 0,79	R\$ 20.777,00
354	ALPRAZOLAM 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	Germed	CX	300	7,2	R\$ 2.160,00
356	AMITRIPTILINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	Teuto	CX	1400	12,48	R\$ 17.472,00
358	BIPERIDENO 2MG CP	Laboratorio Bagó do Brasil	UNID	30000	0,35	R\$ 10.500,00
360	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	Teuto	CX	300	5,76	R\$ 1.728,00
371	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	Teuto	CX	888	R\$ 2,40	R\$ 2.131,20
389	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	Germed	CX	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
398	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	Cristalia	CX	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
402	DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML	Cristalia	CX	42	R\$ 518,40	R\$ 21.772,80
405	DIAZEPAM 5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	União Quimica	CX	340	R\$ 3,02	R\$ 1.026,80
414	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	União Quimica	AMPOLA	308	R\$ 2,85	R\$ 877,80
415	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	União Quimica	CX	4	R\$ 71,20	R\$ 284,80
425	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	Germed	CX	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
430	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	Teuto	CX	200	R\$ 32,16	R\$ 6.432,00

496	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND	J. Prolab	PCT	1108	R\$ 3,26	R\$ 3.612,08
518	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10 - COTA PRINCIPAL 75%	Convatec	CX	1500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00

Valor Total: **R\$ 929.120,44 (novecentos e vinte e nove mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea

"d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,

que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Douglas Henrique da Silva Macedo
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d5ebad6fd028eb7449fd8baaf6c96848

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os

preços da empresa **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº **69.554.434/0001-30**, estabelecida na Rua/Av. oitenta e cinco, nº 22, Conj. Residencial Planalto Vinhais I, Bairro Vinhais, na cidade de São Luís - Estado do Maranhão, CEP 65.074-310, Fone/Fax (98) 98489-6546 / 3877-8118, E-mail licitacao@gmdistribuidora.net, neste ato representado pelo Sr(a) Joselany Gomes Martins brasileiro(a), portador do RG. 101515898-3 SSP/MA e CPF/MF nº 619.240.323-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
53	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI	Accord	CX	125	R\$ 119,00	R\$ 14.875,00
233	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	NEO	CX	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00

Valor Total: **R\$ 17.515,00 (dezesete mil quinhentos e quinze reais).**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Joselany Gomes Martins
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3b232125563fefec36e1103448d89f23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **29.316.592/0001-37**, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Bairro Potosi, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-8783, E-mail newlifemedicamentos@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Naiara Costa de Araújo, brasileiro(a), portadora do RG. 021343522002-0 SSP-MA e CPF/MF nº 014.240.203-60, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR.

ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	4.500	R\$ 3,20	14.400,00
15	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30	HALEXISTAR	CX	512	R\$ 112,00	57.344,00
16	ALBENDAZOL 400MG CX/100 CPR	PRATI	CX	592	R\$ 41,00	24.272,00
18	ALOPURINOL 100MG -CX/30 CP	MEDQUIMICA	CX	800	R\$ 4,40	3.520,00
20	AMICACINA INJ 100MG CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	900	R\$ 128,00	115.200,00
21	AMICACINA INJ 500MG CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	300	R\$ 128,00	38.400,00
28	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	SANDOZ	FRASCO	1.270	R\$ 12,12	15.392,40
29	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	SANDOZ	CX	520	R\$ 33,90	17.628,00
31	AMPICILINA 1G INJ. CX/50 AMPOLAS	ABL	CX	75	R\$ 205,00	15.375,00
33	ANLÓDIPINO 10MG CX/500 COMP	GEOLAB	CX	740	R\$ 41,29	30.554,60
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000 CX/50 AMPOLAS	TEUTO	CX	60	R\$ 385,00	23.100,00
51	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	E.M.S	UNID	2.590	R\$ 8,40	21.756,00
55	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML	HALEXISTAR	FRASCO	3.150	R\$ 26,30	82.845,00
56	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 500ML	HALEXISTAR	FRASCO	1.050	R\$ 26,30	27.615,00
57	BISACODIL 5MG CX/20 CPR	CIMED	CX	16	R\$ 2,63	42,08
58	BROMETO DE IPATROPIO 0,25% GTS	HIPOLABOR	FRASCO	3.200	R\$ 1,06	3.392,00
62	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	73	R\$ 263,79	19.256,67
64	BUDESONIDA 50 MCG	ACHE	FRASCO	20	R\$ 36,90	738,00
65	BUDESONIDA 64 MCG	ACHE	FRASCO	20	R\$ 46,40	928,00
66	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V INJ - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTALIA	CRISTALIA	AMPOLA	2.000	R\$ 27,86	55.720,00
68	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40 - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTALIA	CRISTALIA	CX	50	R\$ 549,90	27.495,00
69	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ. - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTALIA	CRISTALIA	AMPOLA	1.200	R\$ 22,40	26.880,00
70	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	BOEHRINGER	FRASCO	6.822	R\$ 6,40	43.660,80
71	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	BOEHRINGER	FRASCO	2.274	R\$ 6,40	14.553,60
77	CAPTÓPRIL 25 MG CX COM 300 CPR	GEOLAB	CX	668	R\$ 16,70	11.155,60
78	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	LEGRAND	CX	300	R\$ 4,80	1.440,00
79	CARVEDILOL 25MG CX/30 CPR	LEGRAND	CX	100	R\$ 5,90	590,00
80	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	LEGRAND	CX	272	R\$ 3,30	897,60
83	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	TEUTO	CX	54	R\$ 240,00	12.960,00
93	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	NEO QUIMICA	CX	200	R\$ 14,00	2.800,00
98	CLARITROMICINA 500MG DIETÁVEL - AMPOLA	ABBOTT	UNID	1.350	R\$ 48,00	64.800,00
101	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	120	R\$ 290,00	34.800,00
102	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	RANBAXY	CX	1.448	R\$ 12,05	17.448,40
104	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	SAMTEC	CX	128	R\$ 89,00	11.392,00
111	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX/14 CPR	CRISTALIA	CX	1.800	R\$ 4,20	7.560,00
116	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	PRATI	CX	934	R\$ 50,00	46.700,00
120	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	MARIOL	FRASCO	12.380	R\$ 1,16	14.360,80

123	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	309	R\$ 214,00	66.126,00
125	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX/30 CPR	MEDQUIMICA	CX	1.060	R\$ 1,20	1.272,00
129	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	CRISTALIA	UNID	1.635	R\$ 21,00	34.335,00
131	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO ADU E PED)	NATULAB	UNID	500	R\$ 3,24	1.620,00
133	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B) CX 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	CX	204	R\$ 224,00	45.696,00
137	DEXAMETAZONA CREME 1MG/C TUBO C/10GR	SANVAL	UNID	3.300	R\$ 1,21	3.993,00
140	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	NEO QUIMICA	CX	140	R\$ 1,60	224,00
141	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CX/20 CPR	NEO QUIMICA	CX	560	R\$ 1,58	884,80
142	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	CIMED	FRASCO	1.960	R\$ 2,16	4.233,60
144	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	FARMACE	CX	177	R\$ 104,00	18.408,00
145	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	FARMACE	CX	738	R\$ 90,00	66.420,00
146	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	FARMACE	CX	246	R\$ 90,00	22.140,00
152	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR	PRATI	CX	456	R\$ 79,00	36.024,00
154	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	NATULAB	CX	73	R\$ 234,00	17.082,00
159	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CX	84	R\$ 112,00	9.408,00
164	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	BOEHRINGER	FRASCO	300	R\$ 20,10	6.030,00
166	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP	MEDQUIMICA	CX	52.200	R\$ 0,52	27.144,00
167	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FARMACE	FRASCO	9.840	R\$ 8,10	79.704,00
168	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FARMACE	FRASCO	3.280	R\$ 8,10	26.568,00
172	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	GEOLAB	CX	1.368	R\$ 18,50	25.308,00
175	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	SAMTEC	CX	40	R\$ 240,00	9.600,00
177	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	E.M.S	CX	80	R\$ 52,80	4.224,00
181	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	53	R\$ 477,00	25.281,00
191	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	TEUTO	CX	65	R\$ 396,00	25.740,00
197	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	PRATI	CX	292	R\$ 112,00	32.704,00
200	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	SANOFI	UND	52	R\$ 134,10	6.973,20
201	IODETO DE POTASSIO 2% XAROPE 100ML	FARMACE	FRASCO	548	R\$ 3,42	1.874,16
202	ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP.	E.M.S	CX	468	R\$ 9,10	4.258,80
203	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR CX/ 30 CPR	E.M.S	CX	300	R\$ 10,89	3.267,00
208	LAXANTE FITOTERAPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA / GELEIA	COSMED	CX	28	R\$ 56,10	1.570,80
209	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	ACHE	CX	60	R\$ 168,00	10.080,00
210	LEVETIRACETAM 500 MG CX C/	ACHE	CX	60	R\$ 112,00	6.720,00
215	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	ISOFARMA	UNID	900	R\$ 26,10	23.490,00
216	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	MEDLEY	CX	140	R\$ 5,14	719,60
219	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	CRISTALIA	UNID	5.260	R\$ 2,90	15.254,00
225	LORATADINA 10 MG CX/12 COMP	NEO QUIMICA	CX	452	R\$ 1,27	574,04
227	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	GEOLAB	CX	7.595	R\$ 2,60	19.747,00
228	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	SANVAL	CX	1.044	R\$ 32,89	34.337,16
229	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	SANVAL	CX	764	R\$ 40,00	30.560,00
230	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	CIMED	CX	56	R\$ 2,70	151,20
238	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP.	SANVAL	CX	52	R\$ 340,00	17.680,00
240	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	SANVAL	CX	50	R\$ 576,00	28.800,00
242	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	ISOFARMA	CX	186	R\$ 128,00	23.808,00
247	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 600 COMP	PRATI	CX	340	R\$ 98,90	33.626,00
253	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	PRATI	BISNAGA	10.360	R\$ 2,18	22.584,80
258	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	PRATI	BISNAGA	6.400	R\$ 4,80	30.720,00
263	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	MEDQUIMICA	CX	20	R\$ 7,60	152,00
270	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	BLAU	CX	206	R\$ 834,79	171.966,74
278	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	PRATI	CX	332	R\$ 73,00	24.236,00
279	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	ZYDUS	CX	444	R\$ 134,30	59.629,20
286	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	VITAMEDIC	CX	280	R\$ 38,90	10.892,00
287	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	GEOLAB	CX	228	R\$ 24,00	5.472,00
288	PROPRATILNITRATO 10MG CX/50 CPR	FQM	CX	136	R\$ 29,70	4.039,20
290	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	SANOFI	UND	80	R\$ 92,00	7.360,00
291	SALBUTAMOL XPE 120ML	NATULAB	FRASCO	6.532	R\$ 1,13	7.381,16
292	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALAGEM COM 02 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	16.260	R\$ 2,08	33.820,80

293	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	NEO QUIMICA	CX	68	R\$ 2,50	170,00
307	SOL GLICOSADA 5% 100 500ML CX/ 30 UNID	HALEXISTAR	FRASCO	100	R\$ 3,04	304,00
313	SOL RINGER C/ LACTATO 10 MG/G CREME 30 G CX/30 UNID	HALEXISTAR	CX	375	R\$ 136,55	51.206,25
321	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G SULFAMETOXAZOL 4 TRIMETOPRIMA 200/40 MG CPR	PRATI	BISNAGA	5.360	R\$ 4,80	25.728,00
322	SULFAMETOXAZOL 4 TRIMETOPRIMA 200/40 MG CPR	PRATI	UNID	2.400	R\$ 0,30	720,00
325	SULFAMETOXAZOL 4 TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	PRATI	CX	318	R\$ 4,57	1.453,26
328	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML	MYRALIS	FRASCO	2.750	R\$ 21,00	57.750,00
330	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	NATULAB	CX	904	R\$ 22,80	20.611,20
338	TENOXCAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CX	60	R\$ 940,00	56.400,00
341	VITAMINA A CAPSULA COM 200.000 UI EMBALAGEM 50 CAPSULAS	NATURE	CX	800	R\$ 35,90	28.720,00
345	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CAPSULAS	CIMED	CX	435	R\$ 58,00	25.230,00
346	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CAPSULAS	CIMED	CX	145	R\$ 58,00	8.410,00
347	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CAPSULAS	MANTECORP	CX	580	R\$ 25,10	14.558,00
350	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	PRATI	FRASCO	2.620	R\$ 5,40	14.148,00
359	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CRISTALIA	CX	8	R\$ 125,50	1.004,00
363	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1.300	R\$ 13,70	17.810,00
364	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CRISTALIA	CX	1.880	R\$ 15,00	28.200,00
367	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	400	R\$ 89,40	35.760,00
369	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CX	100	R\$ 14,40	1.440,00
373	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	MOMENTA	CX	240	R\$ 17,60	4.224,00
375	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	2.500	R\$ 11,20	28.000,00
376	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	2.280	R\$ 6,30	14.364,00
377	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	CRISTALIA	FRASCO	200	R\$ 9,00	1.800,00
381	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/ML GOTAS 50ML	ASPSEN	FRASCO	100	R\$ 162,00	16.200,00
382	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	120	R\$ 46,60	5.592,00
383	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	200	R\$ 40,90	8.180,00
385	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	200	R\$ 9,90	1.980,00
386	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CX	120	R\$ 236,00	28.320,00
387	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CX	250	R\$ 83,30	20.825,00
390	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG CX C/ 20	E.M.S	CX	60	R\$ 42,90	2.574,00
394	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CAPSULAS	EUROFARMA	CX	160	R\$ 59,00	9.440,00
395	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CAPSULAS	EUROFARMA	CX	160	R\$ 19,00	3.040,00
396	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CAPSULAS	EUROFARMA	CX	160	R\$ 32,00	5.120,00
401	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG	E.M.S	AMPOLA	400	R\$ 78,90	31.560,00
404	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL CX C/50 AMOPLAS 2ML	UNIÃO QUIMICA	CX	448	R\$ 46,00	20.608,00
406	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	SHIRE	CX	28	R\$ 299,00	8.372,00
408	DONEPEZILA 10 MG CPR	MEDLEY	CPR	1.000	R\$ 2,10	2.100,00
416	FENTANILA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS de 2ML	HIPOLABOR	CX	24	R\$ 80,00	1.920,00
419	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CRISTALIA	CX	68	R\$ 179,00	12.172,00
421	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	CELLERA	FRASCO	800	R\$ 3,03	2.424,00
422	HALOPERIDOL 5 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CX	2.300	R\$ 6,48	14.904,00
427	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CX	200	R\$ 14,40	2.880,00
428	ISOFLURANO 100ML	CRISTALIA	FRASCO	240	R\$ 186,50	44.760,00
429	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	200	R\$ 22,50	4.500,00
435	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CX	59	R\$ 665,00	39.235,00
437	MIDAZOLAM 50MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 10ML	TEUTO	CX	75	R\$ 289,50	21.712,50
441	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	HIPOLABOR	CX	28	R\$ 78,49	2.197,72
448	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	460	R\$ 10,90	5.014,00
449	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	300	R\$ 36,00	10.800,00
450	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	CX	400	R\$ 25,60	10.240,00
453	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75 MG CX C/1 SERINGA - C	JANSSSEN	CX	7	R\$ 2.420,00	16.940,00
455	PREGABALINA 75MG CX C/30 CAPSULAS	ACHE	CX	200	R\$ 28,00	5.600,00

465	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	FRASCO	50	R\$ 660,00	33.000,00
466	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONODRATADO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ALTHAIA	CX	200	R\$ 49,00	9.800,00
467	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONODRATADO 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	ALTHAIA	CX	200	R\$ 44,00	8.800,00
471	TRAMADOL 100MG/2ML, CX C/6 AMP.	UNIÃO QUÍMICA	CX	3.600	R\$ 10,80	38.880,00
473	TRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	HIPOLABOR	CX	115	R\$ 168,00	19.320,00
474	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	TORRENT	CX	1.028	R\$ 35,20	36.185,60
477	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	ABBOTT	FRASCO	1.000	R\$ 5,80	5.800,00
482	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	SOLIDOR	CX	760	R\$ 10,40	7.904,00
483	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA BLO-K 20GaX25cm	BLO-K	UNID	12	R\$ 100,00	1.200,00
486	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UNID (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	UNISIS	CX	120	R\$ 219,00	26.280,00
491	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID	CICLO FARMA	CX	249	R\$ 75,00	18.675,00
501	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CARTELA COM 24UND	DESCARPACK	CARTELA	460	R\$ 34,56	15.897,60
502	ATADURA DE ALGODÃO 20CM X 1,8 METROS C/12 UND	ORTOBOM	PCT	1.940	R\$ 10,80	20.952,00
510	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON	POLARFIX	UNID	48	R\$ 24,00	1.152,00
515	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LATEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	PROTEC	UNID	48	R\$ 117,00	5.616,00
523	CAL SODADA 4,5kg	ATRASORB	UNID	60	R\$ 151,00	9.060,00
526	CANULA NASOFARÍNGEA Nº 7	COMPER	UNID	156	R\$ 3,84	599,04
528	CANULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 14GaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	BIOCORE II	PÇ	20	R\$ 100,00	2.000,00
529	CANULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG)	BIOCORE II	PÇ	20	R\$ 100,00	2.000,00
531	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5 mm	SOLIDOR	UNID	40	R\$ 24,00	960,00
535	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	FRADEX	UNID	80	R\$ 60,00	4.800,00
537	CANULA OROFARÍNGEA Nº 0 - 60MM	COMPER	UNID	100	R\$ 3,50	350,00
543	CANULA OROFARÍNGEA Nº 5 - 110MM	COMPER	UNID	116	R\$ 3,79	439,64
545	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7,5	SOLIDOR	UNID	28	R\$ 26,30	736,40
547	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - MÉDIO	PROTEC	UNID	20	R\$ 370,00	7.400,00
549	CATETER DUPLA LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	BIOMEDICAL	KIT	500	R\$ 110,00	55.000,00
554	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	653	R\$ 80,00	52.240,00
556	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	983	R\$ 78,00	76.674,00
557	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	327	R\$ 78,00	25.506,00
558	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10	FOYOMED	UNID	2.426	R\$ 2,20	5.337,20
560	CERA PARA OSSO CX/12 ENVELPES DE 2,5g CADA	ETHICOM	CX	40	R\$ 473,00	18.920,00
565	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	VIC PHARMA	CX	242	R\$ 318,00	76.956,00
576	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100	MEDSONDA	PCT	3.825	R\$ 36,90	141.142,50
577	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO) PCT C/100	MEDSONDA	PCT	1.275	R\$ 36,90	47.047,50
578	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	MEDIX	UNID	9.048	R\$ 4,30	38.906,40
581	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/100	JP	CX	1.157	R\$ 25,15	29.098,55
584	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTÉRIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g / ALTA ABSORÇÃO	KARINA	PCT	5.226	R\$ 13,00	67.938,00
588	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS	CICLO FARMA	UNID	249	R\$ 113,00	28.137,00
590	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 PC/12	WILTEX	PCT	240	R\$ 25,00	6.000,00
593	DRENO PARA SUÇÃO 600MLX3,2	MEDSHARP	UNID	120	R\$ 25,00	3.000,00
594	DRENO PARA SUÇÃO 600MLX4,8	MEDSHARP	UNID	120	R\$ 24,00	2.880,00

602	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	ZERMATT	CX	420	R\$ 53,00	22.260,00
603	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	ZERMATT	CX	660	R\$ 75,00	49.500,00
609	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP L C/ 20 UND	SOLIDOR	PC	7.560	R\$ 18,50	139.860,00
611	EQUIPO P/ TRANSFUSSÃO SANGÜINEA CÂMARA DUPLA	DESCARPACK	UNID	6.500	R\$ 3,36	21.840,00
615	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	MISSNER	CX	139	R\$ 214,00	29.746,00
620	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	MSSO	UNID	500	R\$ 10,00	5.000,00
621	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	MSSO	UNID	500	R\$ 25,60	12.800,00
625	FILME RAIÓ-X 30X40 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIÓ SH-500F)	CARESTREAM	CX	100	R\$ 356,00	35.600,00
626	FILME RAIÓ-X 35X35 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIÓ SH-500F)	CARESTREAM	CX	100	R\$ 358,00	35.800,00
628	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	BIOLINE	CX	200	R\$ 205,00	41.000,00
629	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	BIOLINE	CX	100	R\$ 204,00	20.400,00
631	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36	BIOLINE	CX	100	R\$ 243,00	24.300,00
633	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	BIOLINE	CX	100	R\$ 209,00	20.900,00
634	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	BIOLINE	CX	48	R\$ 240,00	11.520,00
638	FIO DE ALGODÃO PRE - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	BIOLINE	CX	48	R\$ 40,00	1.920,00
640	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0 CX/24	BIOLINE	CX	364	R\$ 38,00	13.832,00
646	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	BIOLINE	CX	240	R\$ 60,00	14.400,00
647	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM CX/24	BIOLINE	CX	100	R\$ 59,70	5.970,00
649	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	BIOLINE	CX	100	R\$ 68,00	6.800,00
651	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPERIOR)	BIOLINE	CX	100	R\$ 77,00	7.700,00
655	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	BIOLINE	CX	244	R\$ 94,00	22.936,00
657	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	BIOLINE	CX	344	R\$ 102,00	35.088,00
662	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX/24	BIOLINE	CX	244	R\$ 90,00	21.960,00
663	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	BIOLINE	CX	244	R\$ 90,00	21.960,00
667	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	PROTEC	UNID	268	R\$ 18,00	4.824,00
672	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	MISSNER	UNID	1.348	R\$ 6,56	8.842,88
684	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	MARDAN	PCT	1.000	R\$ 13,00	13.000,00
685	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	MARDAN	PCT	1.340	R\$ 6,50	8.710,00
689	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8 AMARELO BD	BD	UNID	280	R\$ 147,00	41.160,00
698	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO. Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	FOYOMED	UNID	152	R\$ 7,90	1.200,80
699	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	FOYOMED	UNID	94	R\$ 9,90	930,60
701	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	MEDIX	CX	376	R\$ 34,00	12.784,00
703	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	MEDIX	CX	528	R\$ 30,00	15.840,00
704	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	MEDIX	CX	88	R\$ 30,00	2.640,00
705	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	MEDIX	CX	372	R\$ 29,00	10.788,00
707	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	STERILANCE	CX	1.946	R\$ 12,00	23.352,00
708	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 70CMX50M - ROLO	DESCARBOX	UNID	272	R\$ 11,30	3.073,60
710	LUVAS CIRÚRGICAS 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	MEDIX	CX	80	R\$ 340,00	27.200,00

733	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	DANNY	UNID	2.640	R\$ 6,00	15.840,00
735	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	WHATMAN	PCT	20	R\$ 9,60	192,00
737	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	ZERMATT	UNID	148	R\$ 104,00	15.392,00
740	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	PLUMAX	CX	201	R\$ 88,00	17.688,00
748	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	CMOS DRAKE	PAR	150	R\$ 510,00	76.500,00
749	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	CMOS DRAKE	PAR	50	R\$ 510,00	25.500,00
750	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO).	INSTRAMED	PAR	68	R\$ 491,00	33.388,00
758	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: em madeira marfim; escala de 100 cm graduada em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível.	CARCI	UNID	220	R\$ 120,00	26.400,00
760	SCALP Nº 21G CX/100	MEDIX	CX	716	R\$ 27,00	19.332,00
761	SCALP Nº 23G CX/100	MEDIX	CX	1.656	R\$ 21,00	34.776,00
762	SCALP Nº 25G CX/100	MEDIX	CX	936	R\$ 21,00	19.656,00
763	SCALP Nº 27G CX/100	MEDIX	CX	340	R\$ 21,00	7.140,00
767	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	295	R\$ 123,00	36.285,00
769	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	SR	CX	241	R\$ 165,00	39.765,00
770	SEERINHA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	690	R\$ 180,00	124.200,00
777	SERINGA DESC. 60ML S/AGULHA - BICO CATETER CX/25 UND	SR	CX	40	R\$ 70,00	2.800,00
784	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	FOYOMED	PCT	316	R\$ 9,00	2.844,00
789	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	FOYOMED	PCT	96	R\$ 10,00	960,00
788	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	FOYOMED	PCT	68	R\$ 10,40	707,20
791	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	TAYLOR	UNID	800	R\$ 12,90	10.320,00
793	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	TAYLOR	UNID	800	R\$ 14,40	11.520,00
795	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	SOLIDOR	PCT	396	R\$ 35,00	13.860,00
801	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT/10	SOLIDOR	PCT	56	R\$ 53,00	2.968,00
803	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS PCT/10	SOLIDOR	PCT	56	R\$ 54,00	3.024,00
804	SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS PCT/10	SOLIDOR	PCT	44	R\$ 54,00	2.376,00
812	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	FOYOMED	PCT	90	R\$ 8,40	756,00
813	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	FOYOMED	PCT	110	R\$ 8,40	924,00
816	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	FOYOMED	PCT	102	R\$ 12,00	1.224,00
828	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	FOYOMED	PCT	160	R\$ 9,18	1.468,80
832	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	INTRACORP	UNID	28	R\$ 96,00	2.688,00
833	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	CIMED	UNID	12.820	R\$ 2,20	28.204,00
835	TESTE RÁPIDO PARA HIV CX C/ 25 TESTES	LABTEST	CX	210	R\$ 138,00	28.980,00
837	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	MEDIX	CX	2.026	R\$ 13,20	26.743,20
838	TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm	ROMED	UNID	36	R\$ 201,00	7.236,00
839	TUBO DE LATEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	GOIAIS LATEX	UNID	28	R\$ 24,20	677,60
840	TUBO DE LATEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	GOIAIS LATEX	UNID	12	R\$ 76,00	912,00
842	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	GOODCOME	PCT	72	R\$ 61,00	4.392,00
844	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	72	R\$ 55,40	3.988,80
845	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	192	R\$ 55,00	10.560,00
846	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	192	R\$ 54,90	10.540,80
850	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	192	R\$ 53,00	10.176,00
852	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	184	R\$ 50,00	9.200,00
856	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	MANIPULADO	UNID	112	R\$ 112,00	12.544,00
863	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	PERFECTA	UNID	8	R\$ 56,00	448,00

865	CALCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	LABTEST	KIT	12	R\$ 89,00	1.068,00
867	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm ² .	PERFECTA	UNID	8	R\$ 399,00	3.192,00
870	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEEN: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais.	NEW PROV	KIT	4	R\$ 65,70	262,80
878	KIT AST-TGO	LABTEST	KIT	24	R\$ 139,00	3.336,00
880	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	NEW PROV	KIT	16	R\$ 42,00	672,00
881	KIT CREATININA CINÉTICA 2X100ml	LABTEST	KIT	24	R\$ 59,00	1.416,00
883	KIT DE TESTE DE ARTRITE REUMATOIDE / DO FATOR REUMATOIDE / DE IGG / DE SORO	LABTEST	KIT	12	R\$ 85,00	1.020,00
884	KIT DE TESTE DE QUÍMICA CLÍNICA / DE LIPASE / DE SORO / A PLASMA	LABTEST	KIT	8	R\$ 770,00	6.160,00
885	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	LABTEST	KIT	8	R\$ 130,00	1.040,00
890	KIT SORO DE COOMBS	LABTEST	KIT	4	R\$ 49,50	198,00
893	KIT TIPAGEM SANGÜINEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator Rh)	LABTEST	KIT	16	R\$ 92,75	1.484,00
900	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	NEW PROV	UNID	12	R\$ 22,90	274,80
903	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	KACIL	UNID	8	R\$ 107,20	857,60
904	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	KACIL	UNID	4	R\$ 107,20	428,80
917	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	LABTEST	CX	8	R\$ 67,50	540,00
924	TUBO PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO	PERFECTA	UNID	200	R\$ 2,25	450,00
925	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UNID	525	R\$ 70,80	37.170,00
926	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UNID	175	R\$ 70,80	12.390,00
928	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	PREMIUM	UNID	112	R\$ 143,68	16.092,16
931	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	INCOTERM	UNID	460	R\$ 105,00	48.300,00
932	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	INCOTERM	UNID	230	R\$ 121,00	27.830,00
933	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	MEDLEVENSOHN	UNID	1.152	R\$ 31,00	35.712,00
939	OXÍMETRO DE DEDO	MULTILASER	UNID	438	R\$ 82,30	36.047,40
940	OXÍMETRO DE DEDO	MULTILASER	UNID	146	R\$ 82,30	12.015,80

942	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHAR SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	MD	UNID	13	R\$ 2.050,00	26.650,00
-----	--	----	------	----	--------------	-----------

Valor Total: **R\$ 5.665.839,81 (cinco milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura

Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da

publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto

no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Naiara Costa de Araújo
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a423ec9f4ebff80c0a5dd601d454e7af

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39762/2021. ATA DE REALIZAÇÃO DO **CRENCIAMENTO Nº 01/2022** DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

A Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através de Portaria nº 01/2022, responsáveis pelo **CRENCIAMENTO Nº 01/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações constantes no projeto básico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Balsas/MA, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços das empresas participantes.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes no período de 06 de janeiro de 2022, até 26 de janeiro de 2022 para apresentação das propostas e documentação no horário das 08h:00min às 12h:00 e das 14h:00min às 16h:00min horas horário de Brasília, de segunda-feira à sexta-feira e realizou a abertura e análise dos envelopes de habilitação no dia 27 de janeiro 2022, onde foi credenciada as empresas, conforme abaixo:

CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ
7935382	HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	23.671.122/0001-05
7760027	CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA	15.105.082/0001-06

E, inabilitada a empresa conforme adiante:

CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ
3549097	OFTALMO DAY CLINIC LTDA	04.678.251/0001-80

A inabilitação da empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA, CNPJ Nº 04.678.251/0001-80, ocorreu pelo fato da mesma ter apresentado a documentação de seus profissionais de forma incompleta, em descumprimento ao **item 5.4** do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação solicitará a Comissão de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação da capacidade instalada dos estabelecimentos credenciados. Após será emitido um relatório final pela Comissão da referida vistoria, caso estejam aptos os estabelecimentos por atender aos critérios dispostos nas legislações do Serviço Único de Saúde, o processo será enviado para a autoridade competente para HOMOLOGAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar declaramos encerrada a sessão, da qual eu, Taiany Santos Carvalho, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente Licitação.

Balsas - MA, 27 de janeiro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho
Secretária

Elisângela Sousa da Silva
Membro

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 787e80bc9389604e3051d47bc2c17b*

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39762/2021. ATA DE CONTINUAÇÃO DO **CRENCIAMENTO Nº 01/2022** DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

A Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através de Portaria nº 01/2022,

responsáveis pelo **CRENCIAMENTO Nº 01/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações constantes no projeto básico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Balsas/MA.

CNES	ESTABELECIMENTO	CNPJ
7935382	HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA	23.671.122/0001-05
7760027	CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA	15.105.082/0001-06

Conforme sessão anterior, esta comissão solicitou a Comissão de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação da capacidade instalada dos estabelecimentos credenciados, o que de fato foi feito. A comissão de avaliação emitiu relatório anexo ao processo, atestando que as referidas empresas Habilitadas, possuem capacidade de instalação e de atendimento e aptos por atender aos critérios dispostos nas legislações do Serviço Único de Saúde conforme exigido, para realizar todos os procedimentos solicitados. Contudo o processo será enviado para a autoridade competente para HOMOLOGAÇÃO.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a sessão, da qual eu, Taiany Santos Carvalho, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente Licitação.

Balsas - MA, 14 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisângela Sousa da Silva
Secretaria Membro

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d0b61eb762735b745827fa7407c2d411*

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Credenciamento nº 01/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06**, sediada na Rua João Lisboa, nº 878, Bairro Centro, Imperatriz - MA e **HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05**, sediada na Rua Goiás, nº 798, Bairro Piçarra, Teresina - PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6803a29b231e91509000cdea776ec881

ATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CRENCIAMENTO Nº 01/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima às empresas **CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.105.082/0001-06** e **HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.671.122/0001-05**, por ter atendido os requisitos, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 86458e7a5d568c2516bc85371e8f00c4

ATO DE ADJUDICAÇÃO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade de Chamamento Público, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima os projetos que encontram-se de acordo com os critérios atendendo a legislação específica na resolução FNDE nº 26/2013 e atualizada pela Resolução FNDE nº 06/2020, conforme segue: FORNECEDORES INDIVIDUAIS: Lucilene Santana Costa - Habilitada - Sem Ressalvas; Elcioniz dos Santos Sousa - Habilitada - Sem Ressalvas; Lucas Rodrigues de Sousa - Habilitado - Sem Ressalvas; Edinaldo Silva de Sousa - Habilitado - Sem Ressalvas; Aciolino Barreira Silva - Habilitado - Sem Ressalvas; Jose Neto Pereira - Gomes - Habilitado - Sem Ressalvas; Edio Jose Pereira - Habilitado - Sem Ressalvas; José Ferreira da Silva - Habilitado - Sem Ressalvas; Maria de Fátima Alves da Silva - Habilitada - Não apresentou o Alvará Sanitário, para os seguintes produtos: Colorífico; Ovo. Deste modo, fora habilitada somente nos produtos que não necessitam do acostamento do supramencionado documento, conforme item 5.2, 5.2.1, IV do edital. Daiane Santos Reis - Habilitada - Sem Ressalvas. GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES: Soene Vieira da Silva; Pompeu Lopes Silva; Luciana Viana de Sousa Nunes; Sirley da Silva Sobrinho Maia; Antonio Vieira da Silva Filho; Manoel Castro da Silva; Erivan Alves da Mota Filho; Denilson Castro da Silva; Julio da Costa Alves; Marcos Antônio Sobrinho da Costa; Luis Augusto de Oliveira Sousa; Tomaz Alves da Costa Neto; Lazaro Nascimento

da Silva; João Geraldo Viana de Sousa; Mayra Castro da Silva; Carlos Antônio Araujo Santos. - Habilitados - Sem ressalvas. Maria da Consolação Gomes Bezerra; Expedito de Sousa Brito; Getulio Ribeiro de Oliveira; Antonio Gomes da Silva; Ana Alice Montelo de Sousa - Habilitados - Sem Ressalvas. Fernando da Silva Araújo; Milena da Silva Araújo; Ronaldo da Silva Oliveira; Maria das Graças da Silva Araújo. Habilitados com restrição. A participante Maria das Graças da Silva Araújo apresentou somente uma declaração devidamente assinada pela Secretária Geral e de Jovens Trabalhadoras Rurais Agricultora(s) Familiares - STTR, informando que teve a sua DAP bloqueada, diante disso a mesma deverá apresentar durante a execução do contrato o extrato da DAP, conforme item 5.3, 5.3.1, II do edital. Rosilene Alves de Sousa; Dorvalino dos Santos Ribeiro; Edvan Costa dos Santos; Maria José Lima da Silva; Pedro Vicente de Barros; Matilde Alves da Silva; Asdrubal Paslandim da Silva. Habilitados - Sem ressalvas. Antônio Gomes da Silva; Aurélio Leite de Araújo. Habilitados - Sem ressalvas. Raimundo Nonato Macedo Lima; Edmo Antônio Coelho da Silva. Habilitados - Sem ressalvas. Demerval Alves da Costa; Maria Rosineide Santos da Costa; Clessivania Santos da Costa. Habilitados com restrição. O participante Demerval Alves da Costa, não apresentou o Alvará Sanitário, para os seguintes produtos: Bolo Caseiro Pão de Ló; Pão Caseiro. Deste modo, fora habilitado somente nos produtos que não necessitam do acostamento do supramencionado documento, conforme item 5.2, 5.2.1, IV do edital. A participante Maria Rosineide Santos da Costa, não apresentou o Alvará Sanitário, para os seguintes produtos: Bolo Caseiro Pão de Ló; Pão Caseiro. Deste modo, fora habilitada somente nos produtos que não necessitam do acostamento do supramencionado documento, conforme item 5.2, 5.2.1, IV do edital. A participante Clessivania Santos da Costa, não apresentou o Alvará Sanitário, para os seguintes produtos: Bolo Caseiro Pão de Ló; Bolo de Macaxeira; Pão Caseiro. Deste modo, fora habilitada somente nos produtos que não necessitam do acostamento do supramencionado documento, conforme item 5.2, 5.2.1, IV do edital. GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO. Habilitados - Sem ressalvas; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM. Habilitados - Sem ressalvas; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO. Habilitados - Sem ressalvas. **INABILITADOS: Grupo Informal de Agricultores Familiares:** Marcos da Silva Lopes - Inabilitado - Não possui a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Física. Nesta senda, a Comissão Permanente de Licitações adjudica o referido Credenciamento, e, a posteriori encaminha os autos do mesmo a autoridade superior para fins de homologação. Balsas - MA, 04 de fevereiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade Chamada Pública Nº 007/2021, realizada aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - Homologar o objeto da licitação aos seguintes proponentes: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: EDINALDO SILVA DE SOUSA**, inscrito no RG sob o n.º 056769502015-0, e portador do CPF: 916.187.463-91, residente e domiciliado no Povoado Angelim, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total R\$2.756,50 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DAIANE SANTOS REIS, inscrita no RG sob o n.º 52.266.722-3 SSP/SP, CPF: 401.798.608-01, residente e domiciliada no Povoado Angelim, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$6.363,20 (Seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, inscrita no RG sob o n.º 11.684.116-88 SSP/BA, e portadora do CPF: 006.120.335-11, residente e domiciliada na Rua Fazenda, s/n.º, Povoado Angelim, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total R\$2.093,50 (dois mil, noventa e três reais e cinquenta centavos.) **LUCILENE SANTANA COSTA**, inscrita no CPF n.º 657.277.203-97, residente e domiciliada na Rua 10, n.º 957, Bairro São Caetano, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$10.878,50 (Dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos.); **EDIO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no RG sob o n.º 000088560998-0 SESP/MA, e portador do CPF n.º 850.014.223-53, residente e domiciliado na Rua Limoeiro, n.º 23, Bairro CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$6.503,50 (seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos.); **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no RG sob o n.º 054530282014-6 SESP/MA, e portador do CPF: 632.407.693-87, residente e domiciliado na Chácara Dez Irmãos, Povoado Serra Negra, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$3.640,50 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos); **ACIOLINO BARREIRA SILVA**, portador do CPF: 685.848.303-91, residente e domiciliado na Chácara Dez Irmãos, Povoado Serra Negra, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$ 3.939,50 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos.). **GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES: Raimundo Nonato Macedo Lima**, inscrito no RG sob o n.º 000114769699-0 SESP/MA, e portador do CPF: 779.143.923-91, residente e domiciliado na Rua 17, n.º 478, Bairro Nova Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$ R\$9.876,50 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e **Edmo Antonio Coelho da Silva**, portador da CNH n.º 06791849092, e inscrito no CPF: 052.289.443-70, residente e domiciliado na Rua 17, n.º 478, Bairro Nova Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$12.198,50 (doze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Maria Da Consolação Gomes Bezerra**, inscrita no RG sob o n.º 000047958395-1 SESP/MA, e portadora do CPF: 819.493.673-04, residente e domiciliada na Chácara Castanho, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$14.828,50 (quatorze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Exedito De Sousa Brito**, inscrito no RG sob o n.º 018338112001-5 SESP/MA, e portador do CPF: 402.754.003-44; Valor Total: R\$10.652,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais); **Ana Alice Montelo De Sousa**, portadora do CPF: 904.166.193-04; Valor Total: R\$ R\$12.864,50 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Getúlio Ribeiro De Oliveira**, inscrito no RG sob o n.º 056870742015-4 SESP/MA, e portador do CPF: 099.910.691-00; Valor Total: R\$ 2.651,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais); e **Antônio Gomes Da Silva**, inscrito na CNH sob o n.º 03704612696 DETRAN/MA, e portador do CPF: 230.681.913-00. Valor Total: R\$7.328,70 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos). **Aurélio Leite De Araújo**, inscrito no RG sob o n.º 000032583194-7, e portador do CPF: 330.640.244-34, residente e domiciliado na RD BR230, Povoado Rio Coco, s/n.º, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$15.271,00 (quinze mil duzentos e setenta e um reais) e **Antônio Gomes Da Silva**, inscrito no RG sob o n.º 057587302015-0, e portador do CPF: 211128602-82, residente e domiciliado na RD BR230, Povoado Rio Coco, s/n.º, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$17.217,00 (dezesete mil duzentos e dezesete reais). **Fernando Da Silva Araújo**, inscrito no RG sob o n.º 014632292000-5, e portador do CPF: 660.560.633-72; Valor Total: R\$6.224,50 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **Milena Da Silva Araújo**, inscrita no RG

sob o n.º 051480342014-0, e portadora do CPF: 617.462.493-58; Valor Total: R\$6.341,50 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Maria Das Graças Da Silva Araújo**, inscrita no RG sob o n.º 000100201798-7 SESP/MA, e portadora do CPF: 648.836.123-68, residente e domiciliada na Fazenda Curral Velho, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000; Valor Total: R\$5.336,50 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); e **Ronaldo Da Silva Oliveira**, inscrito no RG sob o n.º 039339902010-9 SESP/MA, e portador do CPF: 605.701.393-09. Valor Total: R\$6.845,70 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **Erivan Mota Filho**, portador do CPF: 616.781.823-11, Valor Total: R\$13.829,91 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos); **Manoel Castro Da Silva**, inscrito no RG sob o n.º 13074801999-2 GEJSPC/MA, e portadora do CPF: 011.377.113-45, Valor Total: R\$6.591,50 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **Mayra Da Silva Castro**, inscrita no RG sob o n.º 071799622019-5, e portadora do CPF: 635.404.543-73, Valor Total: R\$9.231,50 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); **Marcos Antônio Sobrinho Da Costa**, inscrito no RG sob o n.º 068626032019-0 SESP/MA, e portador do CPF: 632.815.803-35, Valor Total: R\$11.166,10 (onze mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos); **Tomaz Alves Da Costa Neto**, inscrito no RG sob o n.º 041068332010-9 SESP/MA, e portador do CPF: 722.834.243-72, Valor Total: R\$12.623,50 (doze mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **Júlio Da Costa Alves**, inscrito no CNH sob o n.º 05595444919 DETRAN/MA, e portador do CPF: 012.223.483-90, Valor Total: R\$11.036,42 (onze mil trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); **Sirley Da Silva Sobrinho Maia**, inscrita no RG sob o n.º 2.335.717, e portadora do CPF: 016.252.733-04, Valor Total: R\$6.494,50 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **Denilson Castro Da Silva**, inscrito no RG sob o n.º 061020432017-7, e portador do CPF: 625.912.973-47, Valor Total: R\$7.020,00 (sete mil e vinte reais); **Antonio Vieira Da Silva Filho**, inscrito no RG sob o n.º 056161122015-8, e portador do CPF: 663.306.451-91, Valor Total: R\$10.527,50 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **João Geraldo Viana De Sousa**, inscrito no RG sob o n.º 0146161120000-0, e portador do CPF: 934.125.503-10, Valor Total: R\$8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Luis Augusto De Oliveira Sousa**, inscrito no RG sob o n.º 056307542015-9, e portador do CPF: 621.976.013-18, Valor Total: R\$10.657,80 (dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **Luciana Viana De Sousa Nunes**, inscrita no RG sob o n.º 03516882008-0, e portadora do CPF: 049.511.633-57, Valor Total: R\$13.483,50 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **Carlos Antônio Araújo Santos**, inscrito no RG sob o n.º 1.668.512, e portador do CPF: 027.717.464-33, Valor Total: R\$9.040,00 (nove mil e quarenta reais); **Lázaro Nascimento Da Silva**, inscrito no RG sob o n.º 05470856214-6, e portador do CPF: 620.489.973-25, Valor Total: R\$11.636,00 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais); **SOENE VIEIRA DA SILVA**, inscrita no RG sob o n.º 022126022002-4, e portadora do CPF: 006.872.393-89, Valor Total: R\$9.045,90 (nove mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos); e **Pompeu Lopes Da Silva**, inscrito na CNH sob o n.º 06886305611 DETRAN/MA, e portador do CPF: 611.215.423-44, Valor Total: R\$6.939,00 (seis mil novecentos e trinta e nove reais). **Maria Rosineide Santos Da Costa**, inscrita no RG sob o n.º 050715282013-0 SESP/MA, e portadora do CPF sob o n.º 440.849.354-68, residente e domiciliada no Povoado Angelim, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$3.037,00 (três mil e trinta e sete reais); **Demerval Alves Da Costa**, portador do CPF sob o n.º 174.656.484-91, residente e domiciliado no Povoado Angelim,

Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$3.037,00 (três mil e trinta e sete reais); e **Clessivania Santos Da Costa**, inscrita no RG sob o n.º **039936232010-4 SESP/MA**, e portadora do CPF sob o n.º **020.3923213-82**, residente e domiciliada no Povoado Angelim, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais). **Rosilene Alves De Sousa**, inscrita no RG sob o n.º **00033766694-6 SESP/MA**, e portadora do CPF sob o n.º **026.236.363-11**, residente e domiciliada na ET São José, s/n.º, Correios, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$2.336,20 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **Dorvalino Dos Santos Ribeiro**, portador do CPF sob o n.º **766.355.383-72**, residente e domiciliado na ET São José, s/n.º, Correios, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$1.972,50 (mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **Edivan Costa Dos Santos**, inscrito no RG sob o n.º **000124212899-6, SESP/MA**, portador do CPF sob o n.º **651.684.453-49**, residente e domiciliado na ET São José, s/n.º, Correios, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$1.977,50 (mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Maria José Lima Da Silva**, inscrita no RG sob o n.º **054680782014-4 SESP/MA**, e portadora do CPF sob o n.º **515.874.593-53**, residente e domiciliada na ET São José, s/n.º, Correios, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$421,20 (quatrocentos e vinte e um reais); **Pedro Vicente Barros**, inscrito no RG sob o n.º **000073020197-0, SESP/MA**, portador do CPF sob o n.º **522.593.823-04**, Valor Total: R\$1.467,50 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **Matilde Alves Da Silva**, inscrita no RG sob o n.º **032352542006-9 SESP/MA**, e portadora do CPF sob o n.º **401.300.293-00**, residente e domiciliada na ET São José, s/n.º, Correios, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor Total: R\$1.667,70 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); e **Asdrubal Paslandim Da Silva**, inscrito no RG sob o n.º **000022980394-6**, portador do CPF sob o n.º **435.882.713-68**, Valor Total: R\$752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO**, CNPJ Nº: **02.578.837/0001-48**, com sede na Associação São Cardoso, s/n.º, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$44.935,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM**, CNPJ Nº **32.201.908/0001-50**, com sede no Povoado Angelim, n.º 01, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$689.642,70 (Seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos.) **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO**, CNPJ Nº **69.428.613/0001-20**, com sede no Povoado Angelim, s/n.º, Zona Rural, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: Valor Total: R\$ 122.781,50 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022. **CAMILA FERREIRA COSTA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 28fd8cdc08e805f7120b7fab4cbd012c

AVISO ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2022 - SESAU. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 06. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2022 - SESAU. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 06. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2022 - SESAU. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 06. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2022 - SESAU. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 06. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2022 - SESAU. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 06. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 125/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 13. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 127/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 13. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 126/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 14. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 128/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2790, 14 de fevereiro de 2022, (segunda-feira), página 14. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1e8f09faef1553320b31a77fead13a60

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Empresas Classificadas: **CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.105.082/0001-06** e **HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.671.122/0001-05**.

Balsas - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8e3eae168d4e13a2988fb8aa111754ea

RESULTADO DE JULGAMENTO. CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO. CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados, o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 007/2021, cujo objeto é o credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados a atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)**, em favor dos seguintes: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS:** Lucilene Santana Costa, valor: **R\$ 10.878,50 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);** Elcioniz dos Santos Sousa, valor: **R\$ 11.362,50 (onze mil, trezentos e sessenta e dois**

reais e cinquenta centavos); Lucas Rodrigues de Sousa, valor: **R\$ 6.607,50 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos);** Edinaldo Silva de Sousa: valor, **R\$ 2.756,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);** Aciolino Barreira Silva, valor: **R\$ 3.939,50 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);** Jose Neto Pereira Gomes, valor: **R\$ 6.503,50 (seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos);** Edio José Pereira, valor: **R\$ 6.503,50 (seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos);** José Ferreira da Silva, valor: **R\$ 3.640,50 (três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos);** Maria de Fátima Alves da Silva, valor: **R\$ 2.093,50 (dois mil, noventa e três reais e cinquenta centavos);** Daiane Santos Reis: valor, **R\$ 6.363,20 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).** **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Soene Vieira da Silva, valor: **R\$ 9.045,90 (nove mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos);** Pompeu Lopes Silva, valor: **R\$ 6.939,00 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais);** Luciana Viana de Sousa Nunes, valor: **R\$ 13.483,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);** Sirley da Silva Sobrinho Maia, valor: **R\$ 6.494,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);** Antonio Vieira da Silva Filho, valor: **R\$ 10.527,50 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);** Manoel Castro da Silva, valor: **R\$ 6.591,50 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);** Erivan Alves da Mota Filho, valor: **R\$ 13.829,91 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos);** Denilson Castro da Silva, valor: **R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais);** Júlio da Costa Alves, valor: **R\$ 11.036,42 (onze mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos);** Marcos Antônio Sobrinho da Costa, valor: **R\$ 11.166,10 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos);** Luis Augusto de Oliveira Sousa, valor: **R\$ 10.657,80 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);** Tomaz Alves da Costa Neto, valor: **R\$ 12.623,50 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);** Lazaro Nascimento da Silva, valor: **R\$ 11.636,00 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais);** João Geraldo Viana de Sousa, valor: **R\$ 8.977,50 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);** Mayra Castro da Silva, valor: **R\$ 9.231,50 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);** Carlos Antonio Araujo Santos, valor: **R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).** **Valor Total do Grupo: R\$ 158.300,63 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos reais e sessenta e três centavos).** **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Maria da Consolação Gomes Bezerra, valor: **R\$ 14.828,50 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);** Expedito de Sousa Brito, valor: **R\$ 10.652,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);** Getulio Ribeiro de Oliveira, valor: **R\$ 2.651,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais);** Antonio Gomes da Silva, valor: **R\$ 7.328,70 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos);** Ana Alice Montelo de Sousa, valor: **R\$ 12.864,50 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).** **Valor Total do Grupo: R\$ 48.324,70 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).** **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Fernando da Silva Araujo, valor: **R\$ 6.224,50 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);** Milena da Silva Araújo, valor: **R\$ 6.341,50 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);** Ronaldo da Silva Oliveira, valor: **R\$ 6.845,70 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);** Maria das Graças da Silva Araujo, valor: **R\$ 5.336,50 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).** **Valor Total do Grupo: R\$ 24.748,20 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e**

vinte centavos). **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Rosilene Alves de Sousa, valor: **R\$ 2.336,20 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**; Dorvalino dos Santos Ribeiro, valor: **R\$ 1.972,50 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Edvan Costa dos Santos, valor: **R\$ 1.977,50 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Maria José Lima da Silva, valor: **R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)**; Pedro Vicente de Barros, valor: **R\$ 1.467,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Matilde Alves da Silva, valor: **R\$ 1.667,70 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**; Asdrubal Paslandim da Silva, valor: **R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **Valor Total do Grupo: R\$ 10.595,10 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**. **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Antonio Gomes da Silva, valor: **R\$ 17.217,00 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais)**; Aurélio Leite de Araújo, valor: **R\$ 15.271,00 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais)**. **Valor Total do Grupo: R\$ 32.488,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**. **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Raimundo Nonato Macedo Lima, valor: **R\$ 9.876,50 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**; Edmo Antonio Coelho da Silva, valor: **R\$ 12.198,50 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. **Valor Total do Grupo: R\$ 22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais)**. **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:** Demerval Alves da Costa, valor: **R\$ 3.037,00 (três mil e trinta e sete reais)**; Maria Rosineide Santos da Costa, valor: **R\$ 3.037,00 (três mil e trinta e sete reais)**; Clessivania Santos da Costa, valor: **R\$ 3.737,00 (três mil, setecentos e trinta e sete reais)**. **Valor Total do Grupo: R\$ 9.811,00 (nove mil, oitocentos e onze reais)**. **GRUPO FORMAL:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO, CNPJ Nº: 02.578.837/0001-48, valor: **R\$ 44.935,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. **GRUPO FORMAL:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ Nº 32.201.908/0001-50, Valor total: **R\$ 689.642,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**. **GRUPO FORMAL:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ nº 69.428.613/0001-20, Valor total: **R\$ 122.781,50 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**. Balsas - MA, 07 de fevereiro de 2022. **Ana Maria Cabral Bernardes** - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8b8afd9dbe20eab6dc8e4fe0dbfe8cf2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa BELPARA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.157/0001-40. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR

CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00; 10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00; 10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00; 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00; 10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Felipe Antônio Melo da Costa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.368.629/0001-24. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 155.375,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00; 10.301.0072.2-039.4.4.90.52.00.00; 10.301.0072.2-045.4.4.90.52.00.00; 10.301.1009.2.054.4.4.90.52.00.00; 10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00; 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00; 10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00; 10.301.0074.2-051.4.4.90.52.00.00; 10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00; 10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Tiago Queiroz Ortiz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.802.687/0001-47. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Haiston Queiroz Alves (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR

CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 77.147,00 (setenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-039.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-045.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00;
10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00;
10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00;
10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00;
10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00;
10.301.0074.2-051.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00;
10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e José Raimundo Dantas Brandão (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 39/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 480.390,25 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-039.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-045.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00;
10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00;
10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00;
10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00;
10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00;
10.301.0074.2-051.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00;
10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 40/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.018,20 (quarenta e oito mil, dezoito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-039.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-045.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00;
10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00;
10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00;
10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00;
10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00;
10.301.0074.2-051.4.4.90.52.00.00;

10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00;
10.301.0074.2-052.4.4.90.52.00.00;
10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Naiara Costa de Araújo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 41/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.021,26 (dezenove mil, vinte e um reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-045.4.4.90.52.00.00;
10.301.0072.2-040.4.4.90.52.00.00;
10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal Saúde do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.816,00 (vinte e oito mil e oitocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00;
10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00;
10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Roberto dos Santos Machado (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2022 - SESAU. Referente à Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa M SANTOS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.815.482/0001-54. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 36.042,60 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Maelda Santos de Oliveira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2022 - SESAU. Referente à Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.040.743/0001-10. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 84.011,40 (oitenta e quatro mil, onze reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria Assunção Silva Moraes (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2022 - SESAU. Referente à Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa C.R.G. SONEGO - AUDIOLOGIA E PRÓTESE, inscrita no CNPJ nº 12.083.965/0001-74. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 72.025,44 (setenta e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Cassiana Regina Gotz Sonego (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2022 - SESAU. Referente à Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa UNICLIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.172.783/0001-31. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 360.069,60 (trezentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Ilka Lopes Martins Santos Costa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2022 - SESAU. Referente à Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa A. N. CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.296.783/0001-44. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente

contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 18.104,88 (dezoito mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Alexandre do Nascimento (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: Fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, incluindo o serviço de entrega para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 60.003,10 (sessenta mil, três reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 75/2022 - SESAU. Referente à Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa T V DO NASCIMENTO CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.876.216/0001-74. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 168.225,12 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Tamise Vieira do Nascimento (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 76/2022 - SESAU. Referente à Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. A. S. DE ARAÚJO SERVIÇOS LABORATÓRIAS, inscrita no CNPJ nº 08.208.572/0001-72. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 323.902,20 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO

FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Marcos Antônio Soares de Araújo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2022 - SESAU. Referente à Chamada Publica Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa JARLENE DOS SANTOS MARTINS ME, inscrita no CNPJ nº 12.036.393/0001-72. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 36.042,60 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Jarlene dos Santos Martins (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2022 - SESAU. Referente à Chamada Publica Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa E DA FONSECA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.153/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Ester da Fonseca de Oliveira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2022 - SESAU. Referente à Chamada Publica Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa M A DOURADO, inscrita no CNPJ nº 17.079.748/0001-24. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 144.021,60 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Marisol Amaral Dourado (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2022 - SESAU. Referente à Chamada Publica Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa SÃO CARLOS CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.747.669/0001-77. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado

individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 72.060,00 (setenta e dois mil e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Nathalia Martins Canedo da Cruz (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2022 - SESAU. Referente à Chamada Publica Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa SÃO CARLOS CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.747.669/0001-77. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor é de R\$ 720.045,72 (setecentos e vinte mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Nathalia Martins Canedo da Cruz (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1f817c4fccb3f8928ff36884730ceca0

ATO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a quantidade de Propostas Técnicas e Comerciais apresentadas na sessão anterior, requer um prazo para análise das mesmas, assim, **AVISA** a todos os interessados que a **REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021**, com reabertura prevista para o dia 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove horas), **FICA REDESIGNADA** para o dia **22 de fevereiro de 2022, às 09h:00 (nove horas), cito: terça-feira** no mesmo endereço da sessão anterior para darmos continuidade ao certame. Endereço para esclarecimentos: Praça Professor Joca Rego, nº 121, Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, sala da CPL, Fone: (99) 3541-2197. E-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

Balsas - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretaria Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a82869bbc5e1786a52c650de0c54c334

PORTARIAS DE CONTRATOS



PORTARIA Nº 59/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 95/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a contratada EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 60/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 94/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a contratada LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 61/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 96/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a contratada LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 62/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 147/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a contratada ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o

que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 82/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 124/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada GRÁFICA REI DAVI EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 83/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 125/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 84/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 123/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 85/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 126/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022 Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 86/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 122/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 87/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 127/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 88/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 130/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 95/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 152/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a contratada I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 112/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 129/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão
Tributária

PORTARIA Nº 114/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso
de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ,
Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de
Saúde - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de
informática, contrato nº 99/2022, decorrente de Pregão
Eletrônico nº 28/2021, com a contratada 4U DIGITAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, durante a vigência do
mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº
8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE
FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 115/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso
de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ,
Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de
Saúde - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de
informática, contrato nº 100/2022, decorrente de Pregão
Eletrônico nº 28/2021, com a contratada SANTOS COELHO
COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo
com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser
considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE
FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 116/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso
de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ,
Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de
Saúde - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de
informática, contrato nº 93/2022, decorrente de Pregão
Eletrônico nº 28/2021, com a contratada ENOQUE
INFORMATICA LTDA ME, durante a vigência do mesmo, de
acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93,
devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO
DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE
FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 117/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ,
Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de
Saúde - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de

informática, contrato nº 97/2022, decorrente de Pregão
Eletrônico nº 28/2021, com a contratada I. DE S. CARDOSO
PAPELARIA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com
o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser
considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE
FEVEREIRO DE 2022
RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas
atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO
COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal
de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de
materiais permanentes comum, contrato nº 47/2022 decorrente
do Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada ECOMAIS
AR CONDICIONADOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de
acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93,
devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO
DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE
2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão
Tributária

PORTARIA Nº 119/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas
atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO
COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal
de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de
materiais permanentes comum, contrato nº 50/2022 decorrente
do Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada J.R.D.
BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS, durante a vigência do
mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº
8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE
FEVEREIRO DE 2022
Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE
2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão
Tributária

PORTARIA Nº 120/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas
atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO
COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal
de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de
materiais permanentes comum, contrato nº 51/2022 decorrente
do Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada MEGA
EMPREENDEIMENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de
acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 121/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gest&ati

lde;o Tributária - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 52/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 122/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 53/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 123/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes comum, contrato nº 54/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, com a Contratada UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 129/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, contrato nº 196/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2021, com a Contratada T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

PORTARIA Nº 130/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), EDILENE BORGES DE PAIVA, Matrícula 6455-1, como Fiscal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, contrato nº 197/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2021, com a Contratada SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

PORTARIA Nº 147/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, contrato nº 131/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, com a Contratada MEGA EMPRENDIMENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 152/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SOUSA DELGADO, Matrícula Nº 4916-2, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA - 24H, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA,

IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER - AME, contrato nº 104/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, com a contratada NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 63/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 149/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a contratada P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 64/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 148/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a contratada LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 65/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 150/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a contratada SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 81/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 151/2022, decorrente de Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a contratada T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 89/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº

154/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a Contratada L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 90/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 155/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a Contratada P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 91/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 156/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a Contratada SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 92/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 153/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a Contratada ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 113/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, contrato nº 157/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com a Contratada T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 125/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SOUSA DELGADO, matrícula nº 4916-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - para prestação de serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contrato nº 138/2022 decorrente do Credenciamento nº 04/2021, com a contratada C. R. G. SONEGO - AUDIOLOGIA E PRÓTESE, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 03 DE JANEIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 127/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SOUSA DELGADO, matrícula nº 4916-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - para prestação de serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contrato nº 61/2022 decorrente do Credenciamento nº 04/2021, com a contratada M SANTOS DE OLIVEIRA ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 03 DE JANEIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 126/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SOUSA DELGADO, matrícula nº 4916-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - para prestação de serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contrato nº 146/2022 decorrente do Credenciamento nº 04/2021, com a contratada MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 03 DE JANEIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 128/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SOUSA DELGADO, matrícula nº 4916-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - para prestação de serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contrato nº 145/2022 decorrente do Credenciamento nº 04/2021, com a contratada UNICLIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 03 DE JANEIRO DE 2022

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d97e7fd110cd443dfb41ab7b85e73e94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 002/2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação poliédrica na Rua São Pedro no município de Belágua/MA.

1. G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:

Apresentou Balanço Incompleto, Não Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica Operacional. Considerada Inabilitada.

1. CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido em 08/02/2022 fora do prazo legal contrariando o item 7.6.2 do ato convocatório.

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA sem validade, a mesma foi emitida em 28/09/2021 com a administração do senhor Cláudio Lelis Uchôa, tendo tido uma alteração em contrato social em 06/10/2021, passando a ter como seu administrador o senhor Wladimir Uchôa Neto, perdendo assim a validade da certidão. Considerada Inabilitada.

1. RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Certificado de Registro Cadastral (CRC) não apresentado contrariando o item 7.6.2 do ato convocatório. Considerada Inabilitada

1. MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA:

Apresentou toda a documentação conforme exigências editalícias. Considerado Habilitado.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 129b51a50338483ad24869df8777e0a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 04/2022, do tipo menor preço, para aquisição de moveis, eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 24 de fevereiro de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270.

Cajapió-MA, 07 de fevereiro de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 05/2022, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 24 de fevereiro de 2022, às 15:00hs (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 07 de fevereiro de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 06/2022, do tipo menor preço, para Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico e de consumo, de interesse desta Prefeitura Municipal, no dia 03 de março de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 07 de fevereiro de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 07/2022, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de organização e realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas para a contratação de Agentes comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de março de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 07 de fevereiro de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 08/2022, do tipo menor preço, para aquisição de gás de cozinha, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 04 de março de 2022, às 15:00hs (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 07 de fevereiro de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 77729442a0c520c1c6c88e5480edc0ed

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 PROC. ADM. Nº 3.813/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 09/2021.ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Mosart Rogério Soares, portador da Cédula de Identidade nº 023749622003-1/SSP-MA e do CPF nº 036.641.163-21, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa F.C.C. ABREU-EPP, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 865, centro, Pinheiro-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.071/0001-03, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, portadora da Cédula de Identidade nº 049.156.052.013-5 SSP-MA e do CPF nº 128.927.693-53, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DETENTORA: F.C.C. ABREU-EPP

MATERIAL DE EXPEDIENTE/PDDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UND	P. TOTAL
1	Caneta de hidrocor a base d água, não tóxico, cx c/ 12 unidades, cores variadas 13 cm.	CX	16	2,05	32,80
2	Apagador quadro negro, material de plástico, comprimento 150 mm, largura 45 mm, altura 25 mm.	UNID.	25	3,69	92,25
3	Apagador quadro branco, material de plástico, comprimento 150 mm, largura 45 mm, altura 25 mm.	UNID.	25	3,78	94,50
4	Borracha branca escolar nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, tóxica	UNID.	32	0,28	8,96
5	Clips Colorido 2/0 cxa. c/100	CX	20	3,40	68,00
6	Cola em bastão 10 g	UNID	30	1,05	31,50
7	Cola colorida plástica, 25g por unidade, não tóxico, alto relevo, cx c/ 04, cores variadas.	CX	10	3,70	37,00
8	Escarcela plástica transparente com elástico, lombo de 2 cm.	UNID	50	2,79	139,50
10	Escarcela plástica tipo papelão cores variadas.	UNID	50	1,42	71,00
12	Fita Adesiva Dupla Face 24mm x 1,5m	UNID.	20	3,48	69,60
17	Giz de cera colorido, 49 g, não tóxico, cx c/ 12 unidades.	CX	32	1,80	57,60
18	Gizão de cera, não tóxico, cores sortidas - cx com 12 unidades - 90 g	CX	13	3,56	46,28
19	Folha de Isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm.	FLS	15	2,62	39,30
21	Folha de Isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm.	FLS	15	4,20	63,00
22	Lápis de cor cx c/12 unidades. Pequena	CX	100	2,46	246,00
23	Massa de modelar, não tóxica, cx c/ 06 barras cores variadas.	CX	100	2,46	246,00
24	Papel impressão, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, aplicação jato tinta, cor branca, largura 210, cx c/ 10 resmas.	CX	10	175,90	1.759,00
25	Cartolina guache, cores variadas.	UNID	50	0,77	38,50
26	Cartolina papel micro ondulada, cores variadas.	UNID	20	2,00	40,00
29	Papel cartão dupla face 49 cm x 66 cm, cores variadas, pacote com 10 unidades	PCT	350	6,50	2.275,00
30	Papel celofane - 85x100 cores variadas, pacote com 50 unidades	PCT	350	34,00	11.900,00
31	Papel crepom cores variadas. Caixa com 20 rolos	CX	170	18,69	3.177,30
32	Papel vergê A4 210mmx297mm cores variadas. Caixa com 50 folhas	CX	120	12,89	1.546,80
33	Pasta suspensa com grampo plástico, visor e etiqueta transparente para identificação	UNID	20	1,70	34,00
34	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta nylon, cores: azul, preto e vermelho - cx c/ 12 unidades.	CX	5	18,74	93,70
35	Pincel desenho nº 02, material cabo de madeira, tipo ponta filete redondo, material cerda nylon	UNID	10	0,95	9,50
36	Pincel desenho nº 08, material cabo de madeira, tipo ponta filete redondo, material cerda nylon	UNID	10	0,95	9,50
37	Caneta esferográfica, material plástica, escrita fina, nas cores azul, vermelha e preta com 50 unidades.	CX	12	24,85	298,20
38	Tinta para papel guache, solúvel em água, cx c/ 06 cores, não tóxico.	CX	50	2,80	140,00
39	Estilete, lâmina larga, tamanho grande, em aço carbono, lâmina com pontas renováveis, alta eficiência de corte, com tratamento anti-ferrugem, cx c/12 unidades	CX	3	2,20	6,60
40	Pistola para Cola Quente 40W - pistola para aplicação de cola quente; bívolt; potência: 40w; ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha e cerâmica; utiliza bastão de 10,5mm; peso aproximado: 230g; garantia: 90 dias	UNID.	10	15,49	154,90

41	Cola Quente Bastonete Fino - medidas: altura 25cm e espessura 9mm; pacote com 01 kg.	PCT	5	25,60	128,00
42	Tecido TNT - tecido confeccionado em matéria sintético; largura 1,40m; em cores variadas. Rolo com 50m	ROLO	4	87,70	350,80
43	Pasta catálogo para Portfólio com 50 fls. tamanho ofício em laminado de PVC nas medidas: 30,5cm Altura x 463 cm Largura x 6 cm de Lombada. Capacidade para até 50 folhas 75g.	UNID.	30	11,00	330,00
44	Bola Em Isopor 3,5cm (35 mm) - Pacote Com 100un	PCT	60	52,00	3.120,00
48	Barbante Euroroma Crú 1,8 Kg, Ideal para confecção peças artesanais. Barbante do tipo Crú / Natural, sem tintura. Muito utilizado em crochê de tapetes entre outras aplicações. Espessura:4/6	ROLO	40	15,25	610,00
SUB-TOTAL					R\$ 27.365,09
MATERIAL DE LIMPEZA/PDDE					
49	Alcool gel 500 g - álcool 70 % gel para higienizar as mãos em escolas, restaurantes, indústria de alimentos, cozinhas industriais e clínicas. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente- cx. c/12 unidades	CX	15	78,00	1.170,00
50	Acido muriático em liquido composto de HCL + H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12 unidades	LITRO	96	4,90	470,40
51	Água sanitária- solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5% pp. Embalagem de papelão resistente, caixa com 12 unidades.	CX	44	17,80	783,20
52	Balde em plástico resistente, com capacidade de 50 litros	UNID.	15	45,60	684,00
53	Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa capacidade de 10 litros.	UNID.	15	3,04	45,60
54	Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 1.000 ml, com composição de tensoativos aniônicos não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os fracos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades.	CX	20	33,80	676,00
55	Desodorizador de ambientes em essência de lavanda: na embalagem deverá consta a data de fabricação, da validade e numero do lote, 360 ml	UNID.	180	7,80	1.404,00
56	Desodorizador sanitário, composição paradioloro benzeno- 99%, peso líquido 20 g, cor variada.	UNID.	100	1,20	120,00
57	Detergente líquido, disposto em embalagem plástica de 500 ml, com composição de dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, preservantes, corante, essência e água, valor do PH entre 6,0 e 8,0 em solução de 1% pp Embalados em caixas de papelão resistente cada caixa c/24 und.	CX.	38	33,00	1.254,00
58	Papel toalha tipo gofrado, apresentação interfolhas 2 dobras medindo 22 x 20,7 cm, variável acetylável de até 01 cm; de primeira qualidade; na cor branca; alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, cem por cento celulose, pacote c/ 2 rolos 30fls cada.	PCT	25	3,80	95,00
59	Rodo c/ 50 cm de largura, c/ cabo de madeira c/ 1,30 m, lâminas de borracha de látex ou eva, firme consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	UNID.	35	4,50	157,50
60	Sabão em barra, embalado em saco plástico, dividido em 5 barras de 200 g, com composição de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas , especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 %, comum, neutro. Embalagens em caixas de papelão com 50 und.	CX	10	49,80	498,00
61	Sabão em pó, disposto em caixas de papelão com composição de tenso ativos aniônicos, tenoponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. As embalagens deverão ser protegidas em caixas de papelão resistente. Embalagens em caixas de papelão com 24 unidades de 500g.	CX	12	43,00	516,00
65	Pano de chão- pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	UNID.	80	3,30	264,00
66	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos, c/ composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, picotado, c/ relevo, medindo 30 m x 10 cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro. Rolo pesando o tubete no mínimo 80 g, somente na cor branca fdo.c/48.	FARDO	20	23,00	460,00
67	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para fixação do cabo	UNID.	120	4,30	516,00
SUB-TOTAL					R\$ 9.113,70
VALOR TOTAL					R\$ 36.478,79

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 06 DE JANEIRO DE 2022. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAPIÓ, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO SR. MOSART ROGÉRIO SOARES, CPF Nº 036.641.163-21E DETENTORA: F.C.C. ABREU-EPP, CNPJ sob o nº 10.256.071/0001-03. DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES

FERREIRA

Código identificador: 561154db7c5da8a17270c5c1e31d794d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE NONO ADITIVO DE CONTRATO DE NATUREZA CONTINUADA. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e a /Empresa **VENAC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.** **OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil visando a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA.** PRAZO: 10 (dez) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.233,30 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 31/12/2021. Vigência: A partir de 03 de janeiro de 2022 ASSINAM: Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara - **VENAC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.** Cajari - MA. 19/01/2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 003/2022 - DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 003/2022. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e empresa **JORGENALDO C SILVA.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.230,00 (Dezessete mil duzentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001.2002.0000 - Manutenção das Ativ. Adm. e Leg. do Poder Legislativo. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 07/02/2022. ASSINAM: Pedro de Jesus Nunes Filhos - Presidente da Câmara - **JORGENALDO C SILVA.** Cajari- MA. 11/02/2022. Pedro de Jesus Nunes Filhos - Presidente da Câmara.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2661a9714e6e88fb56b9163dc9de0ffe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021- SRP

Processo Administrativo nº 02.0811.001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/11/2021
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2022.

REFERÊNCIA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0811.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CEP: 65.760-000, juntamente com a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA 1: M B DE SOUSA NETO - EPP, inscrita no CNPJ 01.014.706/0001-75, localizada na Rua Maneco Régio, Centro, Pedreiras - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº

013/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QUANT	Valor Unit	TOTAL
1	Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	Bloco-BI	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
2	Blocos de Anotação c/100 fls formato 16,5x24cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
3	Ficha Financeira formato 22x32cm papel ap 180g imp. 1x1 cores	Unidade-Un	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
4	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g	Bloco-BI	280	R\$ 6,40	R\$ 1.792,00
5	Ficha de Controle numerico 14x9cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	Unidade-Un	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
13	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
14	Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	400	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	12000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade-Un	10000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Unidade-Un	10000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
27	carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
28	carimbo automatico n° 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
29	carimbo automatico n° 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
TOTAL					R\$ 250.977,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 013/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA,

promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto

contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no

Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 013/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 27 de janeiro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

M B DE SOUSA NETO - EPP

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Representante Legal: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

CPF: 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7 SSP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 4b738c8526eb7a0ab93f6af3762474e2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.2411.001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/12/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 008/2022.

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2411.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, cuja ata

e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL fornecimento de peças automotivas e acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA:

F. DE A. DE PAIVA MELO
CNPJ nº 22.040.447/0001-27, AVENIDA CONEGO ALTEREDO, PICARRA CEP: 65735000 CAPINZAL DO NORTE-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 015/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

VEÍCULO CHEVROLET MONTANA 1.4 ANO: 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 514,08	R\$ 2.056,32
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$ 316,86	R\$ 1.267,44
3	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	VIEMAR	UND	2	R\$ 73,72	R\$ 147,44
4	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$ 126,16	R\$ 252,32
5	BOMBA DO ÓLEO DO MOTOR	SCHADEK	UND	2	R\$ 454,51	R\$ 909,02
6	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	UND	2	R\$ 105,94	R\$ 211,88
7	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	UND	4	R\$ 118,66	R\$ 474,62
8	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	UND	4	R\$ 124,45	R\$ 497,79
9	COXIM CAIXA MARCHA	AXIOS	UND	4	R\$ 144,70	R\$ 578,80
10	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	AMPRI	UND	2	R\$ 2.204,06	R\$ 4.408,12
11	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 313,34	R\$ 626,69
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	UND	2	R\$ 107,90	R\$ 215,81
13	JOGO JUNTA MOTOR	SABÓ	UND	2	R\$ 470,91	R\$ 941,82
14	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$ 407,52	R\$ 815,03
15	LÂMPADA FAROL H4	GE	UND	6	R\$ 44,06	R\$ 264,38
16	RETENTOR TAMPA COLETORA	SABÓ	UND	2	R\$ 52,83	R\$ 105,66
17	DISCO DE FREIO	TRW	UND	3	R\$ 156,37	R\$ 469,10
18	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABÓ	UND	2	R\$ 86,56	R\$ 173,11
19	PASTILHA DE FREIO	TRW	UND	3	R\$ 88,42	R\$ 265,26
20	TAMBOR FREIO TRASEIRA	TRW	UND	3	R\$ 144,78	R\$ 434,35
21	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UND	3	R\$ 180,90	R\$ 542,70
22	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	AXIOS	UND	2	R\$ 79,77	R\$ 159,55
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UND	2	R\$ 69,98	R\$ 139,96
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	2	R\$ 139,74	R\$ 279,49
25	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	AXIOS	UND	2	R\$ 140,12	R\$ 280,25
26	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUERDO	AXIOS	UND	2	R\$ 140,12	R\$ 280,25
27	FILTRO LUBRIFICANTE DE MOTOR	WEGA	UND	5	R\$ 74,96	R\$ 374,80
28	FILTRO GASOLINA	WEGA	UND	5	R\$ 79,23	R\$ 396,14
29	FILTRO AR-CONDICIONADO	WEGA	UND	5	R\$ 50,32	R\$ 251,60
30	FILTRO AR DO MOTOR	WEGA	UND	5	R\$ 88,32	R\$ 441,60
31	PIVÔ INFERIOR	TRW	UND	2	R\$ 119,12	R\$ 238,24
32	Pneu aro 15 185/65 R15	CONTINENTAL	UND	6	R\$ 306,56	R\$ 1.839,34
33	OLEO MOTOR EM RECIPIENTE DE 1 LT 0W20 API SN	LUBRAX	BD	10	R\$ 45,50	R\$ 455,00

TOTAL						R\$ 20.793,90
PEÇAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA						
VEÍCULO TRATO AGRÍCOLA TOHN DEERE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT.	TOTAL
34	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$ 2.154,24	R\$ 4.308,48
35	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	UND	4	R\$ 1.155,33	R\$ 4.621,31
36	BARRA DIREÇÃO	TRW	UND	2	R\$ 538,94	R\$ 1.077,89
37	BOBINA CAMPO ARRANQUE	BOSCH	UND	2	R\$ 475,78	R\$ 951,55
38	BOMBA D'ÁGUA	ERBA	UND	4	R\$ 979,10	R\$ 3.916,42
39	BOMBA GRACHA	YAHMAGUHI	UND	4	R\$ 370,67	R\$ 1.482,69
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	TINKEN	UND	4	R\$ 328,42	R\$ 1.313,66
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	TINKEN	UND	4	R\$ 281,92	R\$ 1.127,68
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	TINKEN	UND	4	R\$ 469,95	R\$ 1.879,80
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	TINKEN	UND	4	R\$ 391,20	R\$ 1.564,80
44	TERMINAL DIREÇÃO	LONTRA	UND	2	R\$ 392,54	R\$ 785,09
45	PLATOR EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$ 2.712,38	R\$ 2.712,38
46	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	LUK	UND	1	R\$ 1.762,46	R\$ 1.762,46
47	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	LUK	UND	1	R\$ 881,20	R\$ 881,20
48	HÉLICE VENTILADOR	MODEFER	UND	3	R\$ 724,05	R\$ 2.172,14
49	JG EMBUCHAMENTO	VANUCI	UND	3	R\$ 499,09	R\$ 1.497,26
50	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$ 2.447,90	R\$ 4.895,81
51	CORREIA DO AUTERNADOR	CONTINENTAL	UND	2	R\$ 235,01	R\$ 470,02
52	TENSOR DA CORREIA	NITRON	UND	2	R\$ 480,76	R\$ 961,53
53	LAMPADA H4 24 VOLT	GE	UND	8	R\$ 78,34	R\$ 626,69
54	LIMPADOR DE PARARISAS	BOSCH	UND	2	R\$ 191,71	R\$ 383,42
55	PNEU 12.5/80 R18	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 2.679,36	R\$ 10.717,44
56	PNEU 12.4 R24	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 3.995,20	R\$ 15.980,80
57	OLEO MOTOR EM RECIPIENTE DE 20 LT 15W40 CH4	LUBRAX	BD	6	R\$ 515,20	R\$ 3.091,20
58	OLEO SAE 80w90 EM RECIPIENTE DE 20 LT	LUBRAX	BD	6	R\$ 709,76	R\$ 4.258,56
59	GRAXA CHASSIS 18K EM RECIPIENTE DE 18K	LUBRAX	BD	5	R\$ 355,15	R\$ 1.775,76
TOTAL						R\$ 75.216,04
TOTAL DOS ITENS						R\$ 96.010,02

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 015/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 015/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 015/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento

da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 27 de janeiro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

F. DE A. DE PAIVA MELO,

CNPJ Nº 22.040.447/0001-27

Representante Legal: FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA MELO

CPF nº 647191.681-00 e RG nº 01652822558 DETRAN MA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 16d68d8acb3067ae37f8414b8b9f9cb6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021- SRP

Processo Administrativo nº 02.0811.002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/11/2021

ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007/2022.

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS) DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0811.002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade

administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA:
F. DE A. DE PAIVA MELO CNPJ nº 22.040.447/0001-27, AVENIDA CONEGO ALTEREDO, PICARRA CEP: 65735000 CAPINZAL DO NORTE-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente na secretaria municipal que compõem a rede municipal de ADMINISTRAÇÃO localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou

indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e especificações dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	MECANICA GERAL	HORA	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
2	ELÉTRICA GERAL	HORA	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
3	RETIFICAR EM GERAL	HORA	350	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
4	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO	SERV.	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 187.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria

Municipal de Administração.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se

superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo

de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 27 de janeiro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

F. DE A. DE PAIVA MELO,

CNPJ nº 22.040.447/0001-27

Representante Legal: FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA MELO

CPF nº 647191.681-00 e RG nº 01652822558 DETRAN MA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: a5d6d33801b3204b153e7ce5c94b8485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 006/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude-SEMEJ. EMPRESA: Z B SILVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CNPJ Nº 43.761.763/0001-68. Valor: R\$ 524.022,70 (quinhentos e vinte e quatro mil vinte e

dois reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 3c351ed70395f84359b1f88d99ab9551

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 - SAAE

Referência: Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial 003/2021.

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de redes na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 77.523,74 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa LOPES & BRITO - ME, representada pelo Sr. Deraldo Lopes Pinto Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 992.909 SSP - DF e CPF sob nº 365.046.371 - 72. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 15 de fevereiro de 2022. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
03	Adaptador PVC 40 mm	UND	14	Krona	5,12	71,68
04	Adaptador PVC 50 mm	UND	9	Krona	5,56	50,04
05	Adaptador PVC 60 mm	UND	9	Krona	13,63	122,67
06	Adaptador PVC 85 mm	UND	10	Krona	40,04	400,40
09	Alavanca 1,50m	UND	2	Nova Metalurgica	208,83	417,66
10	Arco de Serra	UND	4	Tramontina	39,00	156,00
13	Bucha de Redução sold. 40 x 32 mm	UND	20	Krona	3,62	72,40
15	Bucha de Redução sold. 60 x 50 mm	UND	20	Krona	7,68	153,60
16	Bucha de Redução sold. 85 x 60 mm	UND	20	Krona	26,75	535,00
17	Bucha de Redução sold. 100 x 80 mm	UND	7	Krona	64,94	454,58
18	Bucha de Redução sold. 110 x 85 mm	UND	10	Krona	66,93	669,30
22	Cap'ssold. 40 mm	UND	30	Krona	4,42	132,60
23	Cap'ssold. 50 mm	UND	20	Krona	7,96	159,20
24	Cap'ssold. 60 mm	UND	20	Krona	11,66	233,20
25	Cap'ssold. 85 mm	UND	15	Krona	43,94	659,10
26	Cap's sold. 110 mm	UND	5	Krona	69,66	348,30
27	Cavadeira	UND	1	Tramontina	119,83	119,83
28	Chave de Grifo Grande	UND	1	Robust	248,56	248,56
29	Chave Estrela1/2x 9/16	UND	2	Robust	16,85	33,70
30	Colar de Ferro 50 mm	UND	3	Artesanal	31,56	94,68
31	Colar de Ferro 100 mm	UND	3	Artesanal	60,69	182,07
32	Colar de Ferro 150 mm	UND	4	Artesanal	126,92	507,68
33	Colar de Ferro 200 mm	UND	4	Artesanal	140,89	563,56
38	Colar de Tomada de 110 mm	UND	20	Krona	29,62	592,40
40	Curva Sold. 20 mm	UND	25	Krona	3,29	82,25
41	Curva Sold. 32 mm	UND	15	Krona	5,54	83,10
42	Curva Sold. 40 mm	UND	7	Krona	12,33	86,31
43	Curva Sold. 50 mm	UND	7	Krona	16,98	118,86
44	Curva Sold. 60 mm	UND	7	Krona	35,66	249,62
47	Furadeira 750 watts	UND	1	Bosch	354,51	354,51
48	Furadeira de Peito Manual Mandril 1/2	UND	1	Excellent	313,08	313,08
51	Joelho Sold. 85 mm	UND	5	Krona	71,54	357,70
52	Joelho Sold. 110 mm	UND	6	Krona	222,35	1.334,10
53	Joelho LR 20 mm	UND	15	Krona	2,05	30,75
54	Joelho LR 25 mm	UND	15	Krona	3,00	45,00
55	Lixa n° 100	UND	70	3M	1,14	79,80
59	Lava de Correr c/ Anel 20 mm	UND	10	Krona	9,61	96,10
60	Lava de Correr c/ Anel 25 mm	UND	15	Krona	13,70	205,50
61	Lava de Correr c/ Anel 32 mm	UND	15	Krona	27,36	410,40
62	Lava de Correr c/ Anel 40 mm	UND	15	Krona	33,79	506,85
63	Lava de Correr c/ Anel 50 mm	UND	35	Krona	38,96	1.363,60
65	Lava de Correr c/ Anel 85 mm	UND	6	Krona	73,01	438,06
66	Lava de Correr c/ Anel 110 mm	UND	12	Krona	101,83	1.221,96
68	Lava de Correr c/ Anel 200 mm	UND	8	Krona	344,02	2.752,16

71	Luva LR 32 mm	UND	8	Krona	4,63	37,04
72	Luva LR 40 mm	UND	8	Krona	13,07	104,56
73	Luva LR 50 mm	UND	14	Krona	16,98	237,72
74	Luva LR 60 mm	UND	10	Krona	24,05	240,50
75	Luva Sold. 20 mm	UND	2400	Krona	9,98	2.395,20
78	Luva Sold. 40 mm	UND	48	Krona	4,14	198,72
80	Luva Sold. 60 mm	UND	30	Krona	10,52	315,60
81	Luva Sold. 85 mm	UND	12	Krona	33,69	404,28
82	Luva Sold. 110 mm	UND	14	Krona	39,98	559,72
85	Pá Grande com Cabo	UND	2	Tramontina	45,31	90,62
86	Registro PVC 20 mm	UND	40	Herc	8,97	358,80
94	Tap' s Plug BR 20 mm	UND	40	Krona	1,37	54,80
95	Tap' s Plug BR 25 mm	UND	25	Krona	1,76	44,00
98	TÉ PVC 32 mm	UND	12	Krona	3,82	45,84
99	TÉ PVC 40 mm	UND	10	Krona	8,17	81,70
100	TÉ PVC 50 mm	UND	10	Krona	13,33	133,30
101	TÉ PVC 60 mm	UND	10	Krona	36,15	361,50
102	TÉ PVC 85 mm	UND	5	Krona	106,54	532,70
103	Torneira Plástica p/ Jardim 1/2 Preta	UND	10	Herc	4,76	47,60
106	Tubo Sold. PVC 32 mm (barra com 6 M)	BARRA	46	Luperplás	48,56	2.233,76
107	Tubo Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	73,94	3.697,00
108	Tubo Sold. PVC 50 mm (barra com 6 M)	BARRA	48	Luperplás	108,97	5.230,56
109	Tubo Sold. PVC 60 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	141,73	7.086,50
110	Tubo Sold. PVC 85 mm (barra com 6 M)	BARRA	10	Luperplás	314,78	3.147,80
111	Tubo Sold. PVC 110 mm (barra com 6 M)	BARRA	30	Luperplás	491,41	14.742,30
112	Tubo Sold. PVC 160 mm (barra com 6 M)	BARRA	10	Luperplás	1.026,38	10.263,80
113	Tubo Sold. PVC 200 mm (barra com 6 M)	BARRA	5	Luperplás	1.562,62	7.813,10
				VALOR	TOTAL (R\$)	77.523,74

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 7555f5172ee896fbd3b36f0c39a280c8

PORTARIA Nº 061/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 061/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 008/2022, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 4 (quatro) meses a partir de (14/02/2022) tendo o seu término em 11/06/2022**, à servidora municipal Sra **MARIA DE NAZARÉ SILVA DA MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, UBS Cristino José Limeira, matrícula 8001427, residente e domiciliada neste Município na Rua do Alemão, nº 11 - Brejinho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e78c02d7ca8f92591d1610f2bf89e3a3

PORTARIA Nº 062/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 062/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 007/2022, **Licença Saúde por um período de 1 (um) mês a partir de (14/02/2022) tendo o seu término em 14/03/2022**, à servidora municipal Sra **LUCENIR ALVES DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14020244, residente e domiciliada neste Município na Fazenda Boa Esperança - Limoeiro - Zona Rural.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d6ac7c7fbf2cf28bc82f2ab4b37bbb54*

PORTARIA Nº 063/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 063/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 009/2022, **Licença Saúde por um período de 2 (dois) meses a partir de (28/01/2022) tendo o seu término em 27/03/2022**, à servidora municipal Sra **ARTENIZIA DE SOUSA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar Administrativo, matrícula 17020232, residente e domiciliada neste Município na Rua 05, nº 313 - Nova Carolina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir de 28/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 69188e1ec81e4a814d395fe90a41aa84*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a lei municipal nº 0254/2021. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) RAIMUNDO NONATO LIMA NETO, CPF nº 052.227.253-32, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 7d278f2f12210a6adcfed90eb35d9c82

PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a lei municipal nº 0254/2021. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) LINO FELIPE BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 034.620.453-42, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 10 DE FEVEREIRO DE

2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO

Código identificador: 08125838ccc2b2f6b33d81f69c3c08b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 04/2022 - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

DECRETO Nº 04/2022 - Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas/MA

Colinas, 14 de Fevereiro de 2022

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito do Município de Colinas/MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 33, inciso I da Lei Orgânica Municipal e no art. 156, parágrafo único, da Lei Municipal 441/2013 de 03 de junho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colinas/MA), CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 574/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pelo art. 153 e seguintes da Lei 441/2013, 03 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, será constituída da seguinte forma:

I - Titulares:

1. **VILSON PEREIRA LIMA**, Mat. nº 5185 - Secretaria Municipal de Administração Geral;
2. **ROSA PEREIRA BATISTA BARROSO**, Mat. nº 0232 - Secretaria Municipal de Educação;
3. **ALINE ALVES GOMES DO NASCIMENTO**, Mat. nº 0284 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica designado, sob a presidência do primeiro titular, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. A presente composição terá vigência de 60(sessenta) dias, cabendo aos seus membros as seguintes atribuições:

I - Atribuições do Presidente.

1. Receber o ato de designação da comissão incumbida da sindicância ou do processo disciplinar, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação, por escrito. Providenciar o local dos trabalhos e a instalação da comissão.
2. Verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão.
3. Se for o caso, após a ciência da designação, formular expressa recusa à incumbência, indicando o motivo impeditivo de um ou de todos os membros.
4. Designar o secretário, por portaria.
5. Determinar a lavratura do termo de instalação da comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado, em ata, das demais deliberações adotadas.
6. Decidir sobre as diligências e as provas que devam ser colhidas ou juntadas e que sejam de real interesse ou importância para a questão.
7. Providenciar para que o acusado ou, se for o caso, seu

advogado, esteja presente a todas as audiências.

8. Notificar o acusado para conhecer a acusação, as diligências programadas e acompanhar o procedimento disciplinar.
9. Solicitar, se necessário, informações adicionais à autoridade instauradora.
10. Intimar as testemunhas para prestarem depoimento.
11. Intimar o acusado para especificar provas, apresentar rol de testemunhas e submeter-se a interrogatório.
12. Citar o indiciado, após a lavratura do respectivo termo de indiciamento para oferecer defesa escrita.
13. Exigir e conferir o instrumento de mandato, quando exibido, observando se os poderes nele consignados são os adequados.
14. Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão, assim como as requeridas pelo acusado e pelo denunciante.
15. Solicitar a nomeação de defensor dativo, após a lavratura do termo de revelia.
16. Deferir ou indeferir, por termo de deliberação fundamentado, os requerimentos escritos apresentados pelo acusado, pelo advogado, e pelo defensor dativo.
17. Presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e os públicos da comissão e representá-la.
18. Qualificar, civil e funcionalmente, aqueles que forem convidados e intimados a depor.
19. Indagar, pessoalmente, do denunciante e das testemunhas, se existem impedimentos legais que os impossibilitem de participar no feito.
20. Compromissar os depoentes, na forma da lei, alertando-os sobre as normas legais que se aplicam aos que faltarem com a verdade, ou emitirem conceitos falsos sobre a questão.
21. Proceder à acareação, sempre que conveniente ou necessária.
22. Solicitar designação e requisitar técnicos ou peritos, quando necessário.
23. Tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
24. Indeferir pedidos e diligências considerados impertinentes, meramente protelatórios e sem nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos.
25. Assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem assim a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações.
26. Conceder vista final dos autos, na repartição, ao denunciado ou seu advogado, para apresentação de defesa escrita.
27. Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária.
28. Formular indagações e apresentar quesitos.
29. Tomar decisões de urgência, justificando-as perante os demais membros.
30. Reunir-se com os demais membros da comissão para a elaboração do relatório, com ou sem a declaração de voto em separado.
31. Zelar pela correta formalização dos procedimentos.
32. Encaminhar o processo, por expediente próprio, à autoridade instauradora do feito, para julgamento, por quem de direito.

II - Atribuições dos Membros:

1. Tomar ciência, por escrito, da designação, juntamente com o presidente, aceitando a incumbência ou

recusando-a com apresentação, também, por escrito, dos motivos impeditivos.

2. Preparar, adequadamente, o local onde se instalarão os trabalhos da comissão.
3. Auxiliar, assistir e assessorar o presidente no que for solicitado ou se fizer necessário.
4. Guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado no curso do processo.
5. Velar pela incomunicabilidade das testemunhas e pelo sigilo das declarações.
6. Propor medidas no interesse dos trabalhos a comissão.
7. Reinquirir os depoentes sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou que não foram perfeitamente claros nas declarações por eles prestadas.
8. Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.
9. Participar da elaboração do relatório, subscrevê-lo e, se for o caso, apresentar voto em separado.

III - Atribuições do Secretário:

1. Aceitar a designação, ou recusá-la, quando houver impedimento legal, declarando, por escrito, o motivo da recusa.
2. Atender às determinações do presidente e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com o processo.
3. Preparar o local de trabalho e todo o material necessário e imprescindível às apurações.
4. Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis ou documentos, sempre que autorizado pelo presidente.
5. Rubricar os depoimentos.
6. Assinar todos os termos determinados pelo presidente.
7. Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorandos e requisições referentes ao processo.
8. Efetuar diligências pessoais e ligações telefônicas, quando determinadas pelo presidente.
9. Autuar, numerar e rubricar, uma a uma, as folhas do processo, bem como as suas respectivas cópias.
10. Juntar aos autos as vias dos mandados expedidos pela comissão, com o ciente do interessado, bem como os demais documentos determinados pelo presidente.
11. Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração.
12. Guardar sigilo e comportar-se com discrição e prudência.

Art. 3º. O local e data das reuniões será previamente comunicado pela Secretaria Municipal de Administração Geral pelos meios de comunicação de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, em 14 de Fevereiro de 2022.

Valmira Miranda de Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 617087a7cced58de7c49db2abba823ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022- SEMUS; Nº 008/2022- SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022- SEMUS

CONTRATO Nº 007/2022- SEMUS; Processo Administrativo nº 2022.0113.002/2022; Dispensa de Licitação nº 001/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DESTAK MÓVEIS PROJETADOS, CNPJ nº 25.161.841/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.168,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e oito reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022- SEMAFIN

CONTRATO Nº 008/2022- SEMAFIN; Processo Administrativo nº 2022.0113.002/2022; Dispensa de Licitação nº 001/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFIN, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DESTAK MÓVEIS PROJETADOS, CNPJ nº 25.161.841/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.733,00 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF; Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d737ae633334091b3b786853d692f50a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021-CLS/SINFRA ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 022/2020-CLS/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.157/2021-PME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO E A EMPRESA 4MA ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da **Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, com sede na **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro**, Estreito - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.253.402/0001-94, estabelecida na Rua C, Quadra E, nº 17, Bairro Cohaserma II, CEP: 65.072-132, São Luís, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Coroatá (MA), nascido em

15/03/1994, inscrito na CNH sob o nº 06839103347, expedida pelo DETRAN/MA e inscrita no CPF sob o nº 055.684.403-36.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passa a vigorar com a seguinte redação: O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão faz registrar a inclusão das dotações orçamentárias que não foram discriminadas no momento da publicação do contrato:

UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30%

NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

PROGRAMA: 12 361 0403 1024 - CONST. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES

NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras E Instalações

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Estreito - MA, 03 de Janeiro de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 1e77bd49a7121b56dd18ec36f1e21e4a

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.012/2021-PME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021-PP

CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.012/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa PREMIUM AUTO POSTO, CNPJ: 32.130.558/0001-88. OBJETO - **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS E OUTROS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.012/2021-PME. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **3.052.146,24 (Três milhões, cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0052.2131; 04.121.0052.2013; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2007; 04.122.0052.2009; 04.122.0052.2170; 04.123.0052.2022; 04.121.0052.2010; 04.122.0052.2016; 04.122.0052.2017; 04.122.0052.2020; 04.122.0052.2026; 04.122.0052.2142; 04.128.0052.2015; 06.182.0110.2126; 18.122.0052.2109; 18.122.0052.2085; 27.122.0052.2116; 27.811.0720.2115; 12.122.0403.2045; 13.392.0473.2165; 13.392.0473.2165; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 23.691.0102.2161; 04.131.0052.2011; 20.606.0052.2030; 23.122.0052.2033; 20.606.0724.2159; 12.361.0403.2053; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2171; 10.301.0210.2077; 10.302.0203.2075; 10.302.0203.2074; 10.301.0203.2169; 10.304.0215.2082; 08.122.0726.2082; 08.241.0055.2002; 08.242.0055.2003; 08.243.0120.2088;

08.243.0126.2091; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2100; 08.244.0052.2104; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2093; 08.244.0122.2094; 08.244.0125.2101; 08.243.0052.2123; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de administração, finanças e gestão e pela empresa o Sr. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA ARRUDA. Assinatura do contrato 03 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 076dc18ef2245966a797f93ecff4d85f

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 10 DE FEVEREIRO 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Estreito-MA, optou pela realização da Etapa Municipal da 4ª CONAE a ser realizada em 2022 - composta por Conferência Municipal e Conferências Intermunicipais/Regionais que a precedem, nos termos da portaria nº 577 de 27 de abril de 2017 e Lei nº 13.005 de 24 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas relativas ao monitoramento, avaliação e à efetiva implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005 de 24 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a população em geral, representantes do Poder Público - Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, OAB Maranhão Subseção de Estreito, Segmentos Educacionais, Setores Sociais, Conselhos Municipais, Entidades que atuam na área da Educação, Sindicato, Instituições religiosas, e outros profissionais e munícipes interessados em contribuir para a melhoria da educação brasileira, para o dia 10 de Março de 2022, a III Conferência Municipal de Educação de Estreito-MA, na Câmara Municipal de Estreito-MA, das 08h00 horas às 18h00 horas.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência é "ESTREITO-MA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL".

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o Município é parte atuante, de modo a subsidiar as deliberações nas conferências intermunicipais e na etapa estadual;

II- Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os profissionais da educação;

III- Analisar os documentos-referência da CONAPE 2022, CONAF 2022, CONAE e fazer proposições aos mesmos;

IV - Monitorar e avaliar o cumprimento do PNE: diretrizes, metas e estratégias e propor políticas e ações e indicar

responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *5d10c3bcb7ec43a6203bed90beda721*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica do município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro Reserva para o Cargo de Professores, para atender às necessidades do quadro das UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no ano de 2022, nas escolas municipais, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva para o cargo de Professor para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, Zona Urbana e Zona Rural, conforme Anexos deste Edital.

1. O Processo Seletivo - Edital n. 01/2022, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Martinho Nogueira, nº 10, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/Ma e, será organizado por Comissão Especial instituída como responsável pelo Processo Seletivo, cujos membros serão designados por ato da Secretária Municipal de Educação.

1. A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo, bem como recebimento das inscrições e documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Preliminar e Final, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo

III).

1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial, nos dias **03 e 04 de Março de 2022**, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.

1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física /CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Títulos constantes no ANEXO II.
- 2 fotos 3x4.

1. O Processo Seletivo consistirá em etapa ÚNICA de prova de títulos, eliminatória e classificatória, conforme ANEXO II, deste Edital.

1. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.

1. DOS CARGOS

1. As Modalidades de Ensino, Áreas de Conhecimento e Carga Horária encontram-se descritos no ANEXO I deste Edital.

1. A remuneração para o cargo de Professor, que rege este Edital, será o Piso Salarial Nacional, conforme Legislação vigente.

1. Os grupos de habilitação/formação e outros pré-requisitos básicos constam na Tabela de Títulos, no ANEXO II, deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A seleção dos candidatos será feita pela análise dos títulos e tempo de efetivo serviço prestado na função da docência, informados pelo candidato no formulário de inscrição.

1. O candidato será selecionado em fase Única do Processo Seletivo.

1. O preenchimento dos dados, no ato da inscrição, deverá ser feito, completo e corretamente, pelo próprio candidato, sob sua total responsabilidade.

1. Não serão computados, para efeito de pontuação, tempo de serviço paralelo em mais de uma rede.

1. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele

exercido em Rede Municipal, Estadual ou Privada autorizada, situada no território brasileiro até 31/12/2021, na mesma área de conhecimento/modalidade/etapa de ensino para qual o candidato se inscrever.

1. Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigida na Tabela de Títulos, no ANEXO II, deste Edital, o candidato deverá apresentar DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, juntamente com o histórico escolar.

1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- Publicação do Edital;
- Inscrição;
- Publicação da classificação preliminar;
- Recursos referentes à classificação preliminar;
- Publicação da classificação final;
- Convocação por ordem de classificação, de acordo com a necessidade EXCLUSIVA do município e assinatura de contrato.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação preliminar e final dos candidatos dar-se-á pela soma da pontuação válida de tempo de serviço efetivo na função da docência e dos títulos apresentados.

1. Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço;
- Ser residente no município de Fortaleza dos Nogueiras;
- Maior idade;

1. DO RESULTADO FINAL

A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo III.

1. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo,

critérios a ordem decrescente de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A convocação referente à oferta de vagas serão disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e, através de comunicado enviado para o e-mail e/ou endereço residencial do candidato classificado.

1. DAS CONTRATAÇÕES

7.1 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo deste Edital;
- Não possuir acúmulo de cargo, salvo os permitidos pelo inciso XVI do art. 37 da constituição Federal.
- Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 05 (cinco) anos;
- Não ter obtido conceito “FRACO” na Avaliação de desempenho profissional, no caso de professores contratados no ano de 2021, na rede municipal de ensino de Fortaleza dos Nogueiras.
- Ter idade mínima de 18 anos.

7.2 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 O Contrato originado deste Processo Seletivo terá prazo de vigência até o término do ano letivo de 2022, podendo ser renovado, para o ano de 2023, conforme necessidade EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos, sendo convocado o próximo da lista.

8.5 Os Contratos de Trabalho, por prazo determinado, extinguir-se-ão:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Pública;
- por iniciativa do contratado;
- por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, observado número insuficiente de aluno que ocasione na junção de turmas;
- por desempenho profissional insatisfatório.

8.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;

8.7 Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Tabela de Cargo, Modalidade, Área de Conhecimento e Carga Horária;
- ANEXO II - Tabela de Títulos
- ANEXO III - Cronograma de Atividades

Registre-se e Publique-se.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de Fevereiro de 2022.

Maria José Costa de Sousa-Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA - CARGO, NÍVEL DE ENSINO, ÁREA DE CONHECIMENTO E CARGA HORÁRIA

CARGO	MODALIDADES DE ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
Professor	Creche e Pré-escola	Multidisciplinar	20h
Professor	Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Multidisciplinar	20h

Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Matemática	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	História	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Geografia	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Ciências	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Língua Inglesa	20h

Código identificador: 88a7b6aaf512cd1ac053dd6693aad713

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL

Zona Urbana

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Magistério	Diploma ou Certificado	01	2	2
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Infantil Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	1	4
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL - 40				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL

Zona Rural

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Magistério	Diploma ou Certificado	01	2	2
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Infantil Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	1	4
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL - 40				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Zona Urbana

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	2	8
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL 42				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Zona Rural

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	2	8
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL 42				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO

Zona Rural

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena com habilitação específica na área em que atuará	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área em que atuará	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado na área em que atuará	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na disciplina específica Carga-horária mínima de 60h	Certificado	5	2	10
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL 44				

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16 de Fevereiro de 2022
Inscrição	03 e 04 de março de 2022
Publicação da classificação preliminar	09 de Março de 2022
Recursos referentes à classificação preliminar	10 de Março de 2022
Publicação da classificação final	11 de Março de 2022

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS

NOGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica do município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro Reserva para o Cargo de Professores, para atender às necessidades do quadro das UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no ano de 2022, nas escolas municipais, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva para o cargo de Professor para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, Zona Urbana e Zona Rural, conforme Anexos deste Edital.
2. O Processo Seletivo - Edital n. 01/2022, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Martinho Nogueira, nº 10, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/Ma e, será organizado por Comissão Especial instituída como responsável pelo Processo Seletivo, cujos membros serão designados por ato da Secretária Municipal de Educação.
3. A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo, bem como recebimento das inscrições e documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Preliminar e Final, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo III).
4. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial, nos dias **03 e 04 de Março de 2022**, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.
5. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física /CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Títulos constantes no ANEXO II.
- 2 fotos 3x4.
- O Processo Seletivo consistirá em etapa ÚNICA de prova de títulos, eliminatória e classificatória, conforme ANEXO II, deste Edital.
- O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.

2. DOS CARGOS

1. As Modalidades de Ensino, Áreas de Conhecimento e Carga Horária encontram-se descritos no ANEXO I deste Edital.
2. A remuneração para o cargo de Professor, que rege este Edital, será o Piso Salarial Nacional, conforme Legislação vigente.
3. Os grupos de habilitação/formação e outros pré-requisitos básicos constam na Tabela de Títulos, no ANEXO II, deste Edital.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA



3.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. A seleção dos candidatos será feita pela análise dos títulos e tempo de efetivo serviço prestado na função da docência, informados pelo candidato no formulário de inscrição.
2. O candidato será selecionado em fase Única do Processo Seletivo.
3. O preenchimento dos dados, no ato da inscrição, deverá ser feito, completo e corretamente, pelo próprio candidato, sob sua total responsabilidade.
4. Não serão computados, para efeito de pontuação, tempo de serviço paralelo em mais de uma rede.
5. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele

exercido em Rede Municipal, Estadual ou Privada autorizada, situada no território brasileiro até 31/12/2021, na mesma área de conhecimento/modalidade/etapa de ensino para qual o candidato se inscrever.

1. Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigida na Tabela de Títulos, no ANEXO II, deste Edital, o candidato deverá apresentar DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, juntamente com o histórico escolar.
2. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas:
 - Publicação do Edital;
 - Inscrição;
 - Publicação da classificação preliminar;
 - Recursos referentes à classificação preliminar;
 - Publicação da classificação final;
 - Convocação por ordem de classificação, de acordo com a necessidade EXCLUSIVA do município e assinatura de contrato.

4.DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação preliminar e final dos candidatos dar-se-á pela soma da pontuação válida de tempo de serviço efetivo na função da docência e dos títulos apresentados.
2. Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão critérios de desempate: a- Maior tempo de serviço;
 - Ser residente no município de Fortaleza dos Nogueiras;
 - Maior idade;

5.DO RESULTADO FINAL

A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo III.

6.DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo,

critérios de ordem decrescente de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1. A convocação referente à oferta de vagas serão disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e, através de comunicado enviado para o e-mail e/ou endereço residencial do candidato classificado.

7.DAS CONTRATAÇÕES

1. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer,

cumulativamente, aos seguintes requisitos: a- Ter sido classificado no Processo Seletivo deste Edital;

- Não possuir acúmulo de cargo, salvo os permitidos pelo inciso XVI do art. 37 da constituição Federal.
- Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 05 (cinco) anos;
- Não ter obtido conceito “FRACO” na Avaliação de desempenho profissional, no caso de professores contratados no ano de 2021, na rede municipal de ensino de Fortaleza dos Nogueiras.
- Ter idade mínima de 18 anos.
 1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
 2. O Contrato originado deste Processo Seletivo terá prazo de vigência até o término do ano letivo de 2022, podendo ser renovado, para o ano de 2023, conforme necessidade EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
2. Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos, sendo convocado o próximo da lista.

1. Os Contratos de Trabalho, por prazo determinado, extinguir-se-ão: a- pelo término do prazo contratual;
2. por iniciativa da Administração Pública;
3. por iniciativa do contratado;
4. por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, observado número insuficiente de aluno que ocasione na junção de turmas;
5. por desempenho profissional insatisfatório.

1. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;
2. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Tabela de Cargo, Modalidade, Área de Conhecimento e Carga Horária;
- ANEXO II - Tabela de Títulos
- ANEXO III - Cronograma de Atividades Registre-se e Publique-se.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA JOSE COSTA DE SOUSA:26228084291

Assinado de forma digital por MARIA JOSE COSTA DE SOUSA:26228084291 Dados: 2022.02.15 10:45:05 -03'00'

Maria José Costa de Sousa Secretária Municipal de Educação
ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA - CARGO, NÍVEL DE ENSINO, ÁREA DE CONHECIMENTO E CARGA HORÁRIA

CARGO	MODALIDADES DE ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
Professor	Creche e Pré-escola	Multidisciplinar	20h
Professor	Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Multidisciplinar	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Matemática	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	História	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Geografia	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Ciências	20h
Professor	Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano	Língua Inglesa	20h

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL

Zona Urbana

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Magistério	Diploma ou Certificado	01	2	2
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Infantil Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	1	4
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL - 40				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL

Zona Rural

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Magistério	Diploma ou Certificado	01	2	2
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Infantil Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	1	4
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL - 40				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Zona Urbana

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	2	8
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL 42				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Zona Rural

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10

Cursos de Extensão na área de Educação Carga-horária mínima de 60h	Certificado	4	2	8
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL 42				

ANEXO II

Tabela de Títulos

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO

Zona Rural

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena com habilitação específica na área em que atuará	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área em que atuará	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado na área em que atuará	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na disciplina específica Carga-horária mínima de 60h	Certificado	5	2	10
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL 44				

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16 de Fevereiro de 2022
Inscrição	03 e 04 de março de 2022
Publicação da classificação preliminar	09 de Março de 2022
Recursos referentes à classificação preliminar	10 de Março de 2022
Publicação da classificação final	11 de Março de 2022

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 11d04d8b0468400d021f32b8198c6b0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/01/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -ME
CNPJ: 19.3671.020/001-78
Tv. COELHO NETO, Nº 1001, BAIRRO CENTRO, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000.

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís - MA, CEP: 65.062-690.

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52
Rua Desembargador Freitas, 1203, Bairro Centro/Norte, Teresina - Piauí CEP: 64.000-240.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 15 de fevereiro de 2022.

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Claudete Aires Dias Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

Antônio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fc6cd6b2ddfd45d9ed2cce599cca6a8*

da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 15 de fevereiro de 2022.

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5525d04bb64a4bcd542219bd543c9d49*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1006.2021.11.009/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1006.2021.11.009/2021 DA CARTA CONVITE Nº 009/2021, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, Rua Buriti Bravo, Nº 542, Guanabara, Colinas - MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, Insc. Estadual: 12.620.175-7, neste ato representado pelo Sr. Lamark Cristiny Mendes e Silva - CPF Nº 640.909.903-78, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 002.1006.2021.11.009/2021 derivado da CARTA CONVITE Nº 009/2021, com a finalidade da **execução dos serviços de reforma na Praça João Afonso Cardoso**, firmado em 10 de junho de 2021, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 10 de junho de 2021 até 10 de dezembro de 2021, por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 10/06/2022. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 11 Sec. De Obras e Infraestrutura Urb. Unidade Orçamentária 11.01 Sec. De Obras e Infraestrutura Urb.15.451.0161 1.029. Const. Ref. e Ampl. de Praças, Mercados, Jardins e Áreas de Lazer. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 09 de dezembro de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA**, Aldair José da Silva Leite,

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENCIA:

**Processo Administrativo nº 02.0501.003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 25/01/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS**

CONVOCADA:

**D. C. COELHO EIRELI
CNPJ: 19.479.055/0001-54
Rua 15 de Novembro, nº 628, Centro, CEP: 65.695-000,
Fortuna - MA.**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala

Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATANTE**, L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ: 27.899.767/0001-50, Representante Lamark Cristiny Mendes e Silva - CPF Nº 640.909.903-78, **CONTRATADA**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: eaea7ca9c488abf70e58f0b485c3ed52

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº
001.1402.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
030/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1402.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022. **CONTRATADO: ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 35.820.503/0001-98,** Rua José Jorge Rodrigues nº 186 fundos, Vila Nova, Limeira - SP, **REPRESENTANTE:** Carla Cardoso, portador do CPFn.372.702.928-50 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.240,00(Setenta e sete mil duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO:** Orgão 19 Fundo Municipa de Saúde Unidade Orçamentária 19.01Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.71375- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ed388b798fe846dc89f8a6d7519393ee

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº
004.1402.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
030/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.1402.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022. **CONTRATADO: E. DANTAS BRANDÃO - EIRELI, DISTRIMÓVEIS & EQUIPAMENTOS CNPJ: 14.222.220/0001-74 INSC. EST. 19.493.705-4 AV. SÃO FRANCISCO Nº1800 TRANCREDO NEVES TERESINA - PI REPRESENTANTE:** Emanuel Dantas Brandão, portador do CPFn.011.715.873-92 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.770,00(cinco mil setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** Orgão 19 Fundo Municipa de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.71375- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0babe5ab5ab9f18f4df06cb1f46f2b0b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

PORTARIA Nº. 011/2022

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora **RITA RODRIGUES CAVALCANTE**, portadora da Cédula de Identidade nº. 034262522007-9/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 034.825.363-09, do cargo de Assessora de Manutenção vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 09 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 2d36accac6c3202e5c3697abcdc099f6

PORTARIA Nº. 012/2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO DA SILVA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº. 000102244798-7/SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 913398713-00, para exercer o cargo de Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 034570019f3d6aa5ae118844c1522990

PORTARIA Nº. 013/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **DÉBORA CARVALHO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 074382042021-2/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 08404617392, para exercer o cargo de Assessora de Manutenção vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 009dd4be8f9e96ff716a8db3b1ac37fa

PORTARIA Nº. 014/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **IRAN RIBEIRO ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº. 058546532016-9/SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 475052303-87, para exercer o cargo de Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 509e9d57bdd6b540474f3d81d014f170

PORTARIA Nº. 015/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **ANTONIO DA SILVA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº. 053804972014-5/SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 236589323-68, para exercer o cargo de Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: ae9dbcc965d2efe9e58ccbd1e3dc2d9a

PORTARIA Nº. 016/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Assessora Administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **CARLA DEANGLA OLIVEIRA MENESES**, portador da Cédula de Identidade nº. 039984782010-9/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº. 059088593-62, para exercer o cargo de Assessora Administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 591a11b851a3ddaf1269bffe3b3f63b7

PORTARIA Nº. 017/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **JOSIEL CARNEIRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 028303982004-0/SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 04709213313, para exercer o cargo de Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 26548a986d7096feb038c533b4bbf95a

PORTARIA Nº. 018/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor de patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº. 046457252012-0/SSP-MA

e inscrita no CPF sob o nº. 612390483-35, para exercer o cargo de Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: b2d3b2f655d88c114c20d76cee23958c

PORTARIA Nº. 019/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **SERGIO CARVALHO LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº. 24901042003-1/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº. 038274573-60, para exercer o cargo de Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 26a9e564f41958139738855b21c65edc

RESOLUÇÃO 001/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE GOVERNADOR ARCHER, criado pela Lei Municipal nº 001/1997, alterada pela Lei Municipal nº 070/2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Governador Archer - MA, em Sessão Ordinária realizada no dia 01/02/2022 e lavrada Ata nº212/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Reprogramação do Saldo de Recursos Federais de 2021 para execução em 2022.

Art. 2º Aprovar o calendário anual das sessões ordinárias para o ano 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Archer - MA. 15 de fevereiro de 2022.

Deuvane Lourenço da Silva
Presidente do CMAS

*Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 6bad1ee95f36e063e0890c61613c3c2f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**, portador do RG n.º 3370476 (SSP/PI) e do CPF n.º 060.513.433-61, para ocupar o Cargo de Assessor CC-1, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
15 de fevereiro de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 679a4b02f67a84aad495bd2cfc9e8490*

PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

“Designa servidor para exercer a função de pregoeiro e dá outras providências”

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de pregoeiro para o exercício de 2022, O servidor municipal **MARCIO IRLA**

DE SOUSA CORTEZ, portador do RG n.º 3370476 (SSP/PI) e do CPF n.º 060.513.433-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
15 de fevereiro de 2022.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: d86db2593be9d5fd9b8b0a5f2e21f2b3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001.06052021/PP0152021-PREGAO
PRESENCIAL Nº 015/2021.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.06052021/PP0152021-PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha **CONTRATADA** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, estabelecida na Pc Alfredo Teixeira, Cohab Anil II, Nº 1, São Luis-MA. **REPRESENTANTE:** Jaylton da Silva Martins - CPF nº 005.743.063-23, RG nº 2.098.944 SSP-PI. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 09 meses, tendo como marco inicial o dia 07/02/2022 e marco final 07/11/2022. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Governador Luiz Rocha/MA, 05 de fevereiro de 2022. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - Secretário Municipal de Administração - Governador Luiz Rocha/MA

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 77c2c428e59ed51bfcfb19d59c544df5*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
01.11062021/PE0012021. PREGÃO ELETRONICO Nº
001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.11062021/PE0012021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR - ME (HIGIENIZAR) inscrita no CNPJ sob o nº. 17.134.601/0001-90, estabelecida na r Av Severo Eulalio, nº 765, Canto da Varzea, na cidade de PICOS - PI. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 538.014,08 (quinhentos e trinta e oito mil e quatorze reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA, DE EDUCAÇÃO 12, 021200 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO 361, 12 0032 2030 0000 AÇÕES DO PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE 361, 432 3.3.90.30.00

Material De Consumo. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação.
CONTRATANTE: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR - ME (HIGIENIZAR), inscrita no CNPJ nº. 17.134.601/0001-90.
REPRESENTANTE: NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO - CPF nº 276.068.133-53, RG nº 2113905. **CONTRATADA:** Governador Luiz Rocha - MA, em 11 de junho de 2021. Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 893f1117bc4455f2cc9ce77be2ad9720

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	05/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.001/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	32.754.143/0001-85 - PHARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SUPRIMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 91.747,35 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cb268caf87d63268fb85bf47eda22421

EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	06/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.001/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	10.420.831/0001-76 - OXITECH COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	ISAQUE FERRAZ DE ANDRADE	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SUPRIMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 16.075,00 (dezesseis mil e setenta e cinco reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3611282b69f2a66b1d3b795a57614746

EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	31/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 275.348,72 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6c33af78dba05a1e4b26e6358d7c822e

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	20/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	29.100.345/0001-07 - ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	João Pereira Alves	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 288.072,15 (duzentos e oitenta e oito mil, setenta e dois reais e quinze centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e86fb268250c42652b30cd90af7da59b

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	21/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes
CONTRATADO:	29.100.345/0001-07 - ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	João Pereira Alves
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 230.904,42 (duzentos e trinta mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	35/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado
CONTRATADO:	01.796.797/0001-48 - JOVELINO DA SILVA SANTOS
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOVELINO DA SILVA SANTOS
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 14.069,38 (quatorze mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f79f09d188199d688ad22e3023312b06

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b405db67859ca0faf9d9cdd04da1a3109

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	32/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 364.678,01 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	33/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 68.770,59 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 471f169dc7730723f2d336aef6570d06

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 24775066d4e91f98d5988e6caad1e9b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	34/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arlly Brenda Lima Franco Jardim
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 61.409,57 (sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0125.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	38/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arlly Brenda Lima Franco Jardim
CONTRATADO:	01.796.797/0001-48 - JOVELINO DA SILVA SANTOS
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOVELINO DA SILVA SANTOS
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0125.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4e9be883b478ff64251984122653ead7

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 32ac7f87a597a8cd715080d5dbc9a269

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	36/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	01.796.797/0001-48 - JOVELINO DA SILVA SANTOS	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOVELINO DA SILVA SANTOS	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 36.512,92 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e dois centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: caff27a6cee0ab28f82ec69894a755a8

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	37/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.008/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes
CONTRATADO:	01.796.797/0001-48 - JOVELINO DA SILVA SANTOS
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOVELINO DA SILVA SANTOS

OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 3.251,04 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 49ea6e4d58e14d6a9035dc823203a182

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	19/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	29.100.345/0001-07 - ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	João Pereira Alves	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 157.424,47 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a93a7e8e52f9e9d0ee155cca29a694e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhor REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve ADJUDICAR.

RESULTADO:

Lote 1: ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 171,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	classic baby	0,570000	300,00

Lote 2: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.287,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON FIOS	5,150000	250,00

Lote 3: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.282,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	5,130000	250,00

Lote 4: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON FIOS	5,140000	250,00

Lote 5: AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 747,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	SAMTEC	2,490000	300,00

Lote 6: AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS KABI	3,350000	480,00

Lote 7: AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.391,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	SMITH & NEPHEW	7,970000	300,00

Lote 8: AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SMITH & NEPHEW	10,600000	250,00

Lote 9: AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MEDICAR MED LTDA.CNPJ: 35.517.881/0001-05.Valor Global: 1.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	PROCARE	7,980000	250,00

Lote 10: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 6.048,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	5,040000	1.200,00

Lote 11: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	PROCARE	5,040000	900,00

Lote 12: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.527,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½	LABOR IMPORT	5,030000	900,00

Lote 13: AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	LABOR IMPORT	0,120000	24.000,00

Lote 14: AGULHAS 20X5,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHAS 20X5,5	SR	0,090000	24.000,00

Lote 15: AGULHAS 25X7,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHAS 25X7,0	PROCARE	0,110000	24.000,00

Lote 16: AGULHAS 30X 8,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 33.836.848/0001-04.
Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHAS 30X 8,0	INJEX	0,120000	24.000,00

Lote 17: AGULHAS 40X 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHAS 40X 12	SR-SALDANHA	0,120000	24.000,00

Lote 18: ÁLCOOL 70% 1 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 18.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL 70% 1 LT	SUPERSolOL	7,590000	2.400,00

Lote 19: ÁLCOOL 70% GEL 500G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.394,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% GEL 500G	BECKER	3,990000	600,00

Lote 20: ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 33.836.848/0001-04.

Valor Global: 768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALON	2,560000	300,00

Lote 21: ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	1,950000	300,00

Lote 22: ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	1,900000	300,00

Lote 23: ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 579,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	1,930000	300,00

Lote 24: ALGODÃO EM BOLA 95G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	3,680000	600,00

Lote 25: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 8.364,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	nathaly	13,940000	600,00

Lote 26: ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 553,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	CIRURGICA BRASIL	3,690000	150,00

Lote 27: ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	j prolab	3,900000	150,00

Lote 28: ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 782,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	ORTOFEN	0,680000	1.150,00

Lote 29: ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.020,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	ORTOM	0,810000	1.260,00

Lote 30: ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.272,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	ORTOFEN	1,010000	1.260,00

Lote 31: ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 1.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	POLARFIX	1,190000	1.500,00

Lote 32: ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	ORTOM	0,360000	3.000,00

Lote 33: ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	ORTOFEN	0,430000	3.000,00

Lote 34: ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	ORTOFEN	0,580000	3.000,00

Lote 35: ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	ORTOFEN	0,770000	3.000,00

Lote 36: ATADURA GESSADA 10 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 710,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	POLARFIX	2,450000	290,00

Lote 37: ATADURA GESSADA 12 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 556,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	POLARFIX	1,920000	290,00

Lote 38: ATADURA GESSADA 15 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 835,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	POLARFIX	1,920000	435,00

Lote 39: ATADURA GESSADA 20 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 835,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	POLARFIX	1,920000	435,00

Lote 40: CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 3.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	DESCARPACK	13,350000	240,00

Lote 41: CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.557,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	NEVE PREMIUM	6,490000	240,00

Lote 42: CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 13L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.155,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 13L	GRANDESC	8,980000	240,00

Lote 43: CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 4.374,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	AMERICA	72,900000	60,00

Lote 44: CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.746,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	SOLIDOR	0,970000	1.800,00

Lote 45: CATETER INTRAVENOSO Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 14	MEDIX	0,960000	1.800,00

Lote 46: CATETER INTRAVENOSO Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 16	MEDIX	0,960000	1.800,00

Lote 47: CATETER INTRAVENOSO Nº 18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 18	SOLIDOR	0,970000	1.500,00

Lote 48: CATETER INTRAVENOSO Nº 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 1.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LAMEDID	0,960000	1.800,00

Lote 49: CATETER INTRAVENOSO Nº 22.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.746,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLIDOR	0,970000	1.800,00

Lote 50: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 2.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	1,320000	1.800,00

Lote 51: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 33.836.848/0001-04.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	SOLIDOR	0,400000	1.200,00

Lote 52: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 306,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WILTEX	0,510000	600,00
-------------------------	--------	----------	--------

Lote 53: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 2.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	MEDSONDA	4,650000	600,00

Lote 54: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 3.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	SOLIDOR	6,200000	600,00

Lote 55: EQUIPO MICROGOTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	1,400000	1.200,00

Lote 56: ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	VICPHARMA	2,600000	600,00

Lote 57: FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.

CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	shalon	3,800000	1.000,00

Lote 58: FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 59: FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SHALON FIOS	2,890000	1.000,00

Lote 60: FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 61: FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	DONATI FIOS	3,990000	1.000,00

Lote 62: FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SHALON FIOS	3,990000	1.000,00

Lote 63: FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 64: FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 65: FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 66: FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 67: FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON FIOS	3,990000	1.000,00

Lote 68: FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	DONATI FIOS	3,990000	1.000,00

Lote 69: FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 70: FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SOMERVILLE	4,000000	1.000,00

Lote 71: FIO MONONYLON 0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.881,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	DONATI FIOS	48,020000	60,00

Lote 72: FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10. Valor Global: 2.881,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON FIOS	48,020000	60,00

Lote 73: FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	48,000000	60,00

Lote 74: FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.884,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	PROCARE	48,070000	60,00

Lote 75: FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.

Valor Global: 2.883,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	DONATI FIOS	48,060000	60,00

Lote 76: FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.883,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	DONATI FIOS	48,060000	60,00

Lote 77: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	95,000000	30,00
--	--------	-----------	-------

Lote 78: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.875,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON FIOS	95,840000	30,00

Lote 79: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 2.458,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	shalon	81,950000	30,00

Lote 80: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	80,000000	30,00

Lote 81: FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	3M	5,300000	150,00

Lote 82: FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 766,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	CREMER	5,110000	150,00

Lote 83: FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	ICP	14,000000	60,00

Lote 84: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.003,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	DRY	13,380000	75,00

Lote 85: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.002,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	NATHALY	13,370000	75,00

Lote 86: FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 33.836.848/0001-04.
Valor Global: 527,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	BABY WILLY	7,030000	75,00

Lote 87: KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.711,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON FIOS	57,040000	30,00

Lote 88: KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON FIOS	2,100000	300,00

Lote 89: KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 633,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	SHALON FIOS	2,110000	300,00

Lote 90: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 33.836.848/0001-04.
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	INJEX	1,650000	3.000,00

Lote 91: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	MEDIX	1,640000	3.000,00

Lote 92: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	1,640000	3.000,00

Lote 93: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 33.836.848/0001-04.
Valor Global: 2.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	INJEX	1,650000	1.800,00

Lote 94: MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.048,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	MEDSONDA	1,270000	2.400,00

Lote 95: POLYPROPYLENE 15X15CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.251,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLYPROPYLENE 15X15CM	MARLEX	108,380000	30,00

Lote 96: POLYPROPYLENE 26X36 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 5.217,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLYPROPYLENE 26X36 CM	SHALON FIOS	173,930000	30,00

Lote 97: PROPÉ DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPÉ DESC.	ANAPOLIS	0,120000	14.400,00

Lote 98: SCALP Nº 21 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 21 DESC.	LABOR IMPORT	0,350000	6.000,00

Lote 99: SCALP Nº 23 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 3.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 23 DESC.	LABOR IMPORT	0,350000	10.800,00

Lote 100: SCALP Nº 25 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 25 DESC.	SAFER	0,350000	10.800,00

Lote 101: SCALP Nº 27 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 27 DESC.	MEDIX	0,350000	6.000,00

Lote 102: SCALP Nº19 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº19 DESC.	LAMEDID	0,360000	1.800,00

Lote 103: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.209,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	WELL LEAD	4,030000	300,00

Lote 104: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	4,000000	600,00

Lote 105: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	4,000000	600,00

Lote 106: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	4,000000	600,00

Lote 107: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.209,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	WELL LEAD	4,030000	300,00

Lote 108: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.450,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	WELL LEAD	4,030000	360,00

Lote 109: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	0,780000	300,00

Lote 110: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 243,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDAMEDSONDA	0,810000	300,00

Lote 111: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	0,800000	300,00

Lote 112: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	0,800000	300,00

Lote 113: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	MEDSONDA	0,800000	300,00

Lote 114: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	0,800000	300,00

Lote 115: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	MEDSONDA	1,400000	150,00

Lote 116: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 181,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	MEDSONDA	1,210000	150,00

Lote 117: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	1,250000	150,00

Lote 118: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 190,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	1,270000	150,00

Lote 119: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 208,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	1,390000	150,00

Lote 120: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	MEDSONDA	1,120000	150,00

Lote 121: SONDA URETRAL Nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 219,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	0,870000	252,00

Lote 122: SONDA URETRAL Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 219,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	0,870000	252,00

Lote 123: SONDA URETRAL Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 462,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	0,770000	600,00

Lote 124: SONDA URETRAL Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 462,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	0,770000	600,00

Lote 125: SONDA URETRAL Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	0,800000	600,00

Lote 126: SONDA URETRAL Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 255,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	0,850000	300,00

Lote 127: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	MEDSONDA	0,800000	600,00

Lote 128: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA	0,800000	600,00

Lote 129: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 474,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	0,790000	600,00

Lote 130: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	0,800000	600,00

Lote 131: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 474,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	0,790000	600,00

Lote 132: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	0,800000	600,00

Lote 133: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 132,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,0	SOLIDOR	6,620000	20,00

Lote 134: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 138,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,5	SOLIDOR	6,940000	20,00

Lote 135: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 221,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,0	GOODCOME	7,380000	30,00

Lote 136: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 221,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,5	GOODCOME	7,380000	30,00

Lote 137: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 442,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,0	GOODCOME	7,380000	60,00

Lote 138: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 442,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,5	GOODCOME	7,380000	60,00

Lote 139: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 442,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,0	GOODCOME	7,380000	60,00

Lote 140: Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 442,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,5	GOODCOME	7,380000	60,00

Lote 141: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 95,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,0	GOODCOME	6,340000	15,00

Lote 142: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 95,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,5	GOODCOME	6,340000	15,00

Lote 143: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.995.908/0001-92.

Valor Global: 95,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,0	GOODCOME	6,340000	15,00

Lote 144: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 95,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,5	GOODCOME	6,340000	15,00

Lote 145: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,0.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 94,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,0	SOLIDOR	6,330000	15,00

Lote 146: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,5.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 95,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,5	GOODCOME	6,340000	15,00

Lote 147: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,0.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 63,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,0	GOODCOME	6,340000	10,00

Lote 148: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,5.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 63,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,5	GOODCOME	6,340000	10,00

Lote 149: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,0.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 63,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,0	GOODCOME	6,340000	10,00

Lote 150: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,5.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 63,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,5	GOODCOME	6,340000	10,00

Lote 151: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,0.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 63,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,0	GOODCOME	6,340000	10,00

Lote 152: Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,5.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 63,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,5	GOODCOME	6,340000	10,00

Lote 153: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	ESTILO ARTEFATOS	7,160000	250,00

Lote 154: AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	0,600000	2.400,00

Lote 155: AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	11,700000	250,00

Lote 156: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	PROCARE	11,500000	250,00

Lote 157: AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.922,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	SR	11,690000	250,00

Lote 158: AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 5.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	SR	11,090000	500,00

Lote 159: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 5.845,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	SR	11,690000	500,00

Lote 160: AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 5.845,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	SR	11,690000	500,00

Lote 161: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	80,000000	200,00

Lote 162: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	UNITEC	79,000000	50,00

Lote 163: CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.846,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIOQUIMICA	25,640000	150,00

Lote 164: CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 2.896,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIOQUIMICA	19,310000	150,00

Lote 165: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 5.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	9,560000	600,00

Lote 166: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 7.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	GRANDESC	13,200000	600,00

Lote 167: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	GRANDESC	6,000000	600,00

Lote 168: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 4.314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	SAFEPACK	7,190000	600,00

Lote 169: COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	CRAL	0,510000	3.000,00

Lote 170: COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 124,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	MEDGRAM	0,690000	180,00

Lote 171: COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 25.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	ORTOFEN	84,480000	300,00

Lote 172: COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 36.165,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	AMERICA	24,110000	1.500,00

Lote 173: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 9.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	SOLIDOR	1,580000	6.000,00

Lote 174: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 7.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	SOLIDOR	1,600000	4.800,00

Lote 175: EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	SOLIDOR	6,500000	600,00

Lote 176: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 14.652,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	MISSNER	12,210000	1.200,00

Lote 177: ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 626,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	ESTILO	10,440000	60,00

Lote 178: FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 899,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	KOLPLAST	11,990000	75,00

Lote 179: GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 13.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	44,960000	300,00

Lote 180: GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG.	FORTSAN	38,300000	30,00

Lote 181: GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.009,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	50,150000	60,00

Lote 182: GORRO CIRÚRGICO DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GORRO CIRÚRGICO DESC.	ANAPOLIS	0,100000	12.000,00

Lote 183: IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.624,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VICPHARMA	34,990000	75,00

Lote 184: IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 4.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	27,500000	150,00

Lote 185: KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 7.002,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	CRAL	3,890000	1.800,00

Lote 186: KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 7.002,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	KOLPLAST	3,890000	1.800,00

Lote 187: KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 7.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	3,900000	1.800,00

Lote 188: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	SOLIDOR	0,390000	2.500,00

Lote 189: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	SOLIDOR	0,380000	2.500,00

Lote 190: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	LABOR IMPORT	0,380000	2.500,00

Lote 191: LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	SOLIDOR	0,380000	2.500,00

Lote 192: LAMINA DE BISTURI Nº 22.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA DE BISTURI Nº 22	STERILANCE	0,370000	2.500,00

Lote 193: LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	SOLIDOR	0,380000	6.000,00

Lote 194: LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	SOLIDOR	0,390000	6.000,00

Lote 195: LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.454,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	ROMED	24,240000	60,00

Lote 196: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 7.227,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	VIP	120,450000	60,00

Lote 197: LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 53.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	LUVIX	35,360000	1.500,00

Lote 198: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 53.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	35,360000	1.500,00

Lote 199: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 52.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	35,000000	1.500,00

Lote 200: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 53.055,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	NUGARD	35,370000	1.500,00

Lote 201: MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.TESTA CONFECÇÃO.CNPJ: 23.829.339/0001-09.Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	INFINITI	0,290000	6.000,00

Lote 202: MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.TESTA CONFECÇÃO.CNPJ: 23.829.339/0001-09.Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	INFINITI	0,290000	6.000,00
----------------------------	----------	----------	----------

Lote 203: NYLON 0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NYLON 0 C/ AGULHA	PROCARE	3,000000	400,00

Lote 204: NYLON 2.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NYLON 2.0 C/ AGULHA	PROCARE	3,000000	400,00

Lote 205: NYLON 3.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NYLON 3.0 C/ AGULHA	DONATI FIOS	3,010000	400,00

Lote 206: NYLON 4.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NYLON 4.0 C/ AGULHA	DONATI FIOS	3,010000	400,00

Lote 207: NYLON 5.0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NYLON 5.0 C/ AGULHA	DONATI FIOS	3,010000	400,00

Lote 208: SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	LABOR IMPORT	0,300000	15.000,00

Lote 209: SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	0,230000	20.000,00

Lote 210: SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 4.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	LABOR IMPORT	0,230000	20.000,00

Lote 211: SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	0,380000	15.000,00

Lote 212: SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	0,320000	1.000,00

Lote 213: SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	0,260000	15.000,00

Lote 214: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 9.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	0,470000	20.000,00

Lote 215: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR- SALDANHA	0,440000	15.000,00

Lote 216: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 10.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	LABOR IMPORT	0,690000	15.000,00

Lote 217: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 9.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	0,950000	10.000,00

Lote 218: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.065,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	ACCUMED	20,650000	100,00

Lote 219: TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 2.041,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCONTERM	13,610000	150,00

Lote 220: TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 8.435,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	33,740000	250,00

Lote 221: AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 8.130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	FARMACE	2,710000	3.000,00

Lote 222: AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 7.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	2,640000	3.000,00

Lote 223: AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 21.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	PRATI	7,180000	3.000,00

Lote 224: AMPICILINA 500 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 11.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 500 MG	PRATI	0,410000	27.000,00

Lote 225: BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 5.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PRATI	3,350000	1.500,00

Lote 226: CETOCONAZOL 200 MG CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 12.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI DONADUZZI	0,420000	30.000,00

Lote 227: CETOCONAZOL CREME.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 8.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL CREME	PRATI DONADUZZI	3,320000	2.500,00

Lote 228: CIMETIDINA 200 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 200 MG, CMP	TEUTO	0,200000	27.000,00

Lote 229: CINARIZINA 25 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 5.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINARIZINA 25 MG	RAMBAXY	0,290000	18.000,00

Lote 230: CINARIZINA 75 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 8.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINARIZINA 75 MG	NEOQUIMICA	0,490000	18.000,00

Lote 231: COMPLEXO B CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B CMP	BELFAR	0,100000	60.000,00

Lote 232: COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 7.812,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	BELFAR	4,340000	1.800,00

Lote 233: COMPLEXO B XAROPE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 11.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B XAROPE	PHARMASCIENCE	3,830000	3.000,00

Lote 234: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 16.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	Vitamedic	6,840000	2.400,00

Lote 235: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	E M S	0,100000	6.000,00

Lote 236: DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	Prati	0,120000	120.000,00

Lote 237: DIMETICONA 40 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI DONADUZZI	0,200000	15.000,00

Lote 238: DIPIRONA 500 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 10.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG, CMP	GREENPHARMA	0,210000	48.000,00

Lote 239: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	0,050000	180.000,00

Lote 240: IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 43.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	LABORATORIO TIARAJU	11,990000	3.600,00

Lote 241: METILDOPA 500 MG, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 15.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 500 MG, CMP	sanval	1,030000	15.000,00

Lote 242: NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 12.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	Sobral	2,490000	5.000,00

Lote 243: NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 17.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATI DONADUZZI	6,970000	2.500,00

Lote 244: OLEO MINERAL 100 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 2.334,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	3,890000	600,00

Lote 245: POLIVITAMINA LIQ. 100 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 10.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	BELFAR	4,100000	2.500,00

Lote 246: SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	PHARLAB	2,000000	2.500,00

Lote 247: SECNIDAZOL 1G, CMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 7.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SECNIDAZOL 1G, CMP	pharlab	1,270000	6.000,00

Lote 248: VITAMINA C GOTAS 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 16.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA C GOTAS 20 ML.	BELFAR	2,180000	7.500,00

Lote 249: ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.312,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	BLAU	43,740000	30,00

Lote 250: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 3.321,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	crístalia	27,680000	120,00

Lote 251: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	BLAU	100,000000	120,00
---	------	------------	--------

Lote 252: HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 25.616,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/25	cristália	1.707,750000	15,00

Lote 253: HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 25.616,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25	CRISTALIA	1.707,740000	15,00

Lote 254: DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.423,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	SANTISA	114,120000	30,00

Lote 255: DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 5.143,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	Hipolabor	342,900000	15,00

Lote 256: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 7.289,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	HIPOLABOR	485,960000	15,00

Lote 257: FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.409,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CRISTALIA	93,960000	15,00

Lote 258: HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.984,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	JANSSEN SILAG	132,290000	15,00

Lote 259: MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 729,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	UNIÃO QUÍMICA	145,800000	5,00

Lote 260: MORFINA, SULFATO 10 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 5.869,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MORFINA, SULFATO 10 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	HIPORLABOR	195,660000	30,00

Lote 261: PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL C/10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.066,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL C/10	CRISTÁLIA	213,300000	5,00

Lote 262: CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML C/ 50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 4.617,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML C/ 50	UNIÃO QUÍMICA	153,900000	30,00

Lote 263: ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	MAQUIRA	11,200000	50,00

Lote 264: ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	MAQUIRA	90,000000	30,00

Lote 265: AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 586,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	5,330000	110,00

Lote 266: AGULHA GENIVAL CURTA 30G C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 12.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	INJEX	90,000000	135,00

Lote 267: AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 6.590,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	INJEX	48,820000	135,00

Lote 268: ALCOOL 70% 1000ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 4.263,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% 1000ML	RETIRO	9,870000	432,00

Lote 269: ALGODAO HID. 500G HOSP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 8.140,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODAO HID. 500G HOSP.	MEDIHOUSE	18,090000	450,00

Lote 270: AMALGAMA CAPSULA C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 10.777,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMA CAPSULA C/50	SDI BRASIL	239,500000	45,00

Lote 271: ANEST. BENZOTOP 12G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 3.276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	18,200000	180,00

Lote 272: ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 13.594,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SSWHITE	102,990000	132,00

Lote 273: ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 3.254,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	COLGATE	72,330000	45,00

Lote 274: BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 4.082,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	MICRODONT	6,480000	630,00

Lote 275: CLOREXIDINA 2% 100ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 211,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 2% 100ML	RIOQUIMICA	5,290000	40,00

Lote 276: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	CLEAN	0,650000	900,00

Lote 277: COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 8.571,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	NEBLINA	23,810000	360,00

Lote 278: CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 742,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	SSPLUS	14,850000	50,00

Lote 279: ESCOVA DENTAL INF..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INF.	MICRODONT	1,890000	2.500,00

Lote 280: EUGENOL 20ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 985,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	19,710000	50,00

Lote 281: FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	75,000000	30,00

Lote 282: FIO DENTAL 100MTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 2.394,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL 100MTS	HILLO	5,320000	450,00

Lote 283: FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 4.000,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	9,260000	432,00

Lote 284: FLUOR GEL 200ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 964,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUOR GEL 200ML	SS WHITE	6,890000	140,00

Lote 285: FORMOCRESOL 10ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 553,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	18,440000	30,00

Lote 286: GERMI-RIO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	69,000000	50,00

Lote 287: HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.538,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	17,090000	90,00

Lote 288: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 8.019,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	89,100000	90,00

Lote 289: KIT BROCA DE ACABAMENTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 12.501,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BROCA DE ACABAMENTO	MICRODONT	138,900000	90,00

Lote 290: LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.
CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.206,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	MAXICOR	40,230000	30,00

Lote 291: LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 8.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	METALFRIO	297,000000	30,00

Lote 292: LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 6.863,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	DFL	228,770000	30,00

Lote 293: LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 6.366,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	NUGARD	35,370000	180,00

Lote 294: LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 5.305,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	NUGARD	35,370000	150,00

Lote 295: LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 6.364,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	MEDIX	35,360000	180,00

Lote 296: LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 6.366,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	NUGARD	35,370000	180,00

Lote 297: MATRIZ DE ACO 5MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ DE ACO 5MM	MAQUIRA	4,400000	120,00

Lote 298: MERCURIO METALICO 100G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 17.932,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MERCURIO METALICO 100G	MAQUIRA	597,760000	30,00

Lote 299: OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOPEmpresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 1.471,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	PROMED	29,430000	50,00

Lote 300: OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.318,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	26,370000	50,00

Lote 301: OXIDO DE ZINCO 50G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOPEmpresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 717,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIDO DE ZINCO 50G	BIODINAMICA	14,340000	50,00

Lote 302: PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.969,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	NOVARTIS	32,990000	90,00

Lote 303: REMOVEDOR DE MANCHA 30ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOPEmpresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	SSPLUS	22,600000	30,00

Lote 304: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.712,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	TDV	74,250000	50,00

Lote 305: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.103,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	VIGODENT	82,070000	50,00

Lote 306: ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.133,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	BIODONT	5,150000	220,00

Lote 307: SUGADOR DESC.C/40 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 4.009,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SSPLUS	14,850000	270,00

Lote 308: TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.815,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	MICRODONT	36,300000	50,00

Lote 309: TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.887,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MICRODONT	37,740000	50,00

Lote 310: TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.027,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	SKY	16,820000	180,00

Lote 311: ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	FARMACE	1,190000	2.500,00

Lote 312: ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.068,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	3,390000	1.200,00

Lote 313: ÁGUA DESTILADA 1 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 3.712,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 1 LT	CINORD	4,640000	800,00

Lote 314: AGUA DESTILADA 500 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 6.645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA 500 ML	HALEXISTAR	4,430000	1.500,00

Lote 315: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC	0,520000	4.200,00

Lote 316: ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4,290000	600,00

Lote 317: AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 1.452,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	HIPOLABOR	2,420000	600,00

Lote 318: AMINOFILINA 100MG, COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 100MG, COMP.	HIPORLABOR	0,150000	6.000,00

Lote 319: AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.616,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	HIPORLABOR	2,180000	1.200,00

Lote 320: AMIODARONA 150 MG/ 3 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.696,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	FRESENIUS	3,080000	1.200,00

Lote 321: AMIODARONA 50 MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	3,090000	1.200,00

Lote 322: AMPICILINA 1G, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 9.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 1G, INJ.	BLAU	5,480000	1.800,00

Lote 323: AMPICILINA 500 MG, COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.

CNPJ: 10.464.744/0001-10.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 500 MG, COMP.	TEUTO	0,260000	6.000,00

Lote 324: ATENOLOL 100 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	0,120000	1.800,00

Lote 325: ATENOLOL 50 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,120000	1.800,00

Lote 326: ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 4.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	Farmace	1,370000	3.000,00

Lote 327: BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	1,880000	300,00

Lote 328: BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.239,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI	4,130000	300,00

Lote 329: BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	3,200000	3.000,00

Lote 330: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTOGOTAS).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 9.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTOGOTAS)	FARMACE	7,900000	1.200,00
---	---------	----------	----------

Lote 331: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	CERAS JHONSON	2,600000	6.000,00

Lote 332: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.924,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	TEUTO	2,180000	1.800,00

Lote 333: CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 5.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML	UNIÃO QUÍMICA	3,590000	1.500,00

Lote 334: CEFALEXINA 500 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.692,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	0,470000	3.600,00

Lote 335: CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 28.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	BLAU	7,840000	3.600,00

Lote 336: CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 39.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	10,950000	3.600,00

Lote 337: CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 8.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	TEUTO	137,000000	60,00

Lote 338: CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TEUTO	1,450000	1.800,00

Lote 339: CINARIZINA 25MG, COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 252,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINARIZINA 25MG, COMP.	NOVA QUIMICA	0,210000	1.200,00

Lote 340: CINARIZINA 75MG, COMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CINARIZINA 75MG, COMP.	TEUTO	0,250000	1.200,00

Lote 341: CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 6.972,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	ISOFARMA	34,860000	200,00

Lote 342: CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.838,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	4,730000	600,00

Lote 343: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.838,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	4,730000	600,00

Lote 344: CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	SAMTEC	0,480000	500,00

Lote 345: CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	FRESENIUS	0,450000	3.000,00

Lote 346: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	CRISTALIA	18,000000	360,00

Lote 347: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 17.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	CRISTALIA	34,970000	500,00

Lote 348: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 34.173,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	CRISTALIA	37,970000	900,00

Lote 349: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	CRISTALIA	16,000000	900,00

Lote 350: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	GEOLAB	0,300000	3.000,00

Lote 351: COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 8.112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	1,690000	4.800,00

Lote 352: DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	1,920000	150,00

Lote 353: DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 40.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	HIPORLABOR	6,800000	6.000,00

Lote 354: DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 7.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	HIPOLABOR	1,330000	6.000,00

Lote 355: DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 17.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	TEUTO	1,900000	9.000,00

Lote 356: DIGOXINA 0,25 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	0,120000	1.800,00

Lote 357: DIMETICONA GOTAS, 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 12.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	NATULAB	4,090000	3.000,00

Lote 358: DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 8.868,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	NATULAB	7,390000	1.200,00

Lote 359: DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	1,300000	12.000,00

Lote 360: EFORTIL 1 ML 10 MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2,540000	1.800,00

Lote 361: ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.641,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	SANOBIOL	11,050000	420,00

Lote 362: EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	1,650000	400,00

Lote 363: ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.965,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	HIPORLABOR	2,520000	780,00

Lote 364: ETILEFRINA GOTAS, 20 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.389,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	HYPOFARMA	11,580000	120,00

Lote 365: FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.696,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	FARMACE	0,880000	4.200,00

Lote 366: GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1,650000	1.800,00

Lote 367: GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1,440000	3.000,00

Lote 368: GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 4.147,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	SANTISA	1,620000	2.560,00

Lote 369: GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 302,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	HALEXISTAR	1,440000	210,00

Lote 370: GLICOSE 25%, AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	ISOFARMA	0,640000	3.000,00

Lote 371: GLICOSE 50% AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	0,960000	3.600,00

Lote 372: GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	HALEX ISTAR	3,300000	1.800,00

Lote 373: HIDROCORTISONA 100 MG, INJ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BLAU	3,500000	1.800,00

Lote 374: HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 12.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	BLAU	10,700000	1.200,00

Lote 375: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 10.358,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	PANAMERICAN	345,290000	30,00

Lote 376: LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	HIPORLABOR	2,500000	540,00

Lote 377: LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 4.840,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	40,340000	120,00

Lote 378: MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 6.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	UNIAO QUIMICA	4,220000	1.500,00

Lote 379: MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	MEDQUIMICA	9,500000	360,00

Lote 380: METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	6,300000	1.200,00

Lote 381: NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	UNIAO QUIMICA	1,910000	1.000,00

Lote 382: NORADRENALINA 8 MG/4 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORADRENALINA 8 MG/4 ML	DFL	6,400000	1.500,00

Lote 383: OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	NUTRIEX	5,900000	300,00

Lote 384: OXACILINA 1G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 568,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXACILINA 1G	BLAUSIGEL	3,790000	150,00

Lote 385: OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	BLAU FARMACEUTICA	3,800000	600,00

Lote 386: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 11.868,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	9,890000	1.200,00

Lote 387: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 7.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	5,930000	1.200,00

Lote 388: PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 4.932,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI	4,110000	1.200,00

Lote 389: PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 13.002,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	CRISTALIA	3,940000	3.300,00

Lote 390: RINGER C/ LACTADO 500 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 14.232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RINGER C/ LACTADO 500 ML	FRESENIUS KABI	5,930000	2.400,00

Lote 391: RINGER SIMPLES 500 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 15.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RINGER SIMPLES 500 ML	EQUIPLEX	6,330000	2.400,00

Lote 392: SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 4.608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FARMACE	12,800000	360,00

Lote 393: SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	9,480000	150,00

Lote 394: SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 12.516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	HALEX ISTAR	41,720000	300,00

Lote 395: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.266,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	SANOBIOL	2,370000	1.800,00

Lote 396: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 17.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	4,600000	3.800,00

Lote 397: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 36.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	SANOBIOL	5,300000	6.800,00

Lote 398: SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 15.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	5,160000	3.000,00

Lote 399: SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 17.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	4,600000	3.800,00

Lote 400: SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 36.584,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	5,380000	6.800,00

Lote 401: SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 16.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	6,440000	2.500,00

Lote 402: SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 8.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	JP INDUSTRIA	5,700000	1.500,00

Lote 403: SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 07.404.989/0001-48.Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATTI	8,000000	300,00

Lote 404: SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 6.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	ISOFARMA	2,240000	3.000,00

Lote 405: VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	2,250000	1.800,00

Lote 406: AAS 100 MG, COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 100 MG, COMP.	SOBRAL	0,080000	20.000,00

Lote 407: AAS 500 MG, COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	0,140000	20.000,00

Lote 408: ACIDO ASCORBICO GOTAS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.409,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ASCORBICO GOTAS	GEOLAB	2,190000	1.100,00

Lote 409: ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.

CNPJ: 28.418.343/0001-90.

Valor Global: 1.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	HIPOLABOR	0,070000	23.000,00

Lote 410: ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	0,210000	5.000,00

Lote 411: ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	1,000000	1.500,00

Lote 412: AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	FARMACE	3,140000	1.500,00

Lote 413: AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	BRASTERAPICA	2,640000	1.500,00

Lote 414: AMOXICILINA 500 MG, COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA 500 MG, COMP.	UNICHEM	0,200000	10.000,00

Lote 415: AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 6.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	4,560000	1.500,00

Lote 416: ATENOLOL 25 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	0,090000	6.000,00

Lote 417: ATENOLOL 50MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	0,150000	6.000,00

Lote 418: AZITROMICINA 500 MG, COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PHARLAB	2,600000	2.000,00

Lote 419: AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 6.132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	OCHARLAB	10,220000	600,00

Lote 420: BUSCOPAN COMPOSTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 25.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUSCOPAN COMPOSTO	HIPOLABOR	12,630000	2.000,00

Lote 421: CAPTOPRIL 25 MG, COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	0,070000	60.000,00
------------------------	-----------------	----------	-----------

Lote 422: CEFALEXINA 500 MG, CAPS. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ABL	0,520000	8.000,00

Lote 423: CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 8.816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	TEUTO	11,020000	800,00

Lote 424: CETOCONAZOL 2%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 2%	CIMED	5,250000	2.000,00

Lote 425: CETOCONAZOL 200MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOCONAZOL 200MG	PRATI	0,310000	4.000,00

Lote 426: COMPLEXO B .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B	NATULAB	0,100000	15.000,00

Lote 427: COMPLEXO B GOTAS 20ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 5.202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	2,890000	1.800,00

Lote 428: DEXAMETASONA CREME .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA CREME	greenpharma	2,550000	2.000,00

Lote 429: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 4.672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	2,920000	1.600,00

Lote 430: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 4.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	UNIAO QUIMICA	2,240000	2.000,00

Lote 431: DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 13.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	CIMED	6,890000	2.000,00

Lote 432: DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 3.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	TEUTO	0,110000	34.000,00

Lote 433: DIGOXINA 0,25MG COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 1.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIGOXINA 0,25MG COMP.	TEUTO	0,190000	6.000,00

Lote 434: DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.
Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	NATULAB	1,780000	2.000,00

Lote 435: DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 10.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	greenpharma	109,000000	100,00

Lote 436: DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FARMACE	1,590000	2.500,00

Lote 437: ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 11.878,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	59,390000	200,00

Lote 438: ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 15.998,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	79,990000	200,00

Lote 439: ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	VITAMEDIC	60,000000	200,00

Lote 440: FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 39.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MED QUIMICA	560,000000	70,00

Lote 441: FLUCONAZOL 150MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 13.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUCONAZOL 150MG	MED QUIMICA	1,140000	12.000,00

Lote 442: FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 8.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPORLABOR	44,540000	200,00

Lote 443: GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 7.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	37,700000	200,00

Lote 444: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 5.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CIMED	28,350000	200,00

Lote 445: HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	AIRELA	3,630000	1.000,00

Lote 446: HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	medquimica	4,450000	200,00

Lote 447: IBUPROFENO 50MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	1,800000	4.000,00

Lote 448: IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	VITAMEDIC	0,190000	20.000,00

Lote 449: IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	TEUTO	0,200000	20.000,00

Lote 450: IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 3.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	2,330000	1.500,00

Lote 451: IODETO DE POTÁSSIO 100 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 12.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	BELFAR	12,150000	1.000,00

Lote 452: IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	2,320000	1.000,00

Lote 453: LIDOCAÍNA 20 MG/G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 11.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA 20 MG/G	pharlab	2,890000	4.000,00

Lote 454: LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 8.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	PRATIDONADUZZI	0,570000	15.000,00

Lote 455: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	0,140000	15.000,00

Lote 456: MEBENDAZOL 100MG, COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL 100MG, COMP.	CRISTALIA	0,180000	20.000,00

Lote 457: MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	GREENPHARMA	2,300000	4.000,00

Lote 458: METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,140000	30.000,00

Lote 459: METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,180000	30.000,00

Lote 460: METILDOPA 250 MG COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILDOPA 250 MG COMP.	SANVAL	0,960000	3.000,00

Lote 461: METIODOPA 500 MG COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 6.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METIODOPA 500 MG COMP	SANVAL	2,070000	3.000,00

Lote 462: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	HIPORLABOR	0,170000	6.000,00
--	------------	----------	----------

Lote 463: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 1.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	belfar	1,150000	1.500,00

Lote 464: METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 12.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	BELFAR	12,890000	1.000,00

Lote 465: METRONIDAZOL 250 MG, COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATIDONADUZZI	0,180000	2.400,00

Lote 466: METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 11.928,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATIDONADUZZI	9,940000	1.200,00

Lote 467: MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIPAMED	6,500000	1.200,00

Lote 468: MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 8.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI DONADUZZI	4,310000	2.000,00

Lote 469: MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 14.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	9,990000	1.500,00

Lote 470: NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	2,310000	2.000,00

Lote 471: NIMESULIDA 100 MG .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG	NEO QUIMICA	0,110000	15.000,00

Lote 472: NIMESULIDA GOTAS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	1,390000	1.500,00

Lote 473: NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GREEN PHARMA	5,000000	1.500,00

Lote 474: NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 5.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATIDONADUZZI	3,990000	1.500,00

Lote 475: OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,090000	24.000,00

Lote 476: OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,230000	5.000,00

Lote 477: PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	GREEN PHARMA	1,000000	20.000,00

Lote 478: PARACETAMOL 500 MG, COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARACETAMOL 500 MG, COMP.	TEUTO	0,080000	40.000,00

Lote 479: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 10.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	12,990000	800,00

Lote 480: PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.995.908/0001-92.

Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	10,500000	800,00

Lote 481: PREDNISONA 05 MG, COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	0,110000	6.000,00

Lote 482: PREDNISONA 20 MG, COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	0,180000	6.000,00

Lote 483: PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	SANVAL	0,090000	40.000,00

Lote 484: SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	0,800000	2.600,00

Lote 485: SALBUTAMOL XAROPE .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL XAROPE	PRATI	1,500000	2.000,00

Lote 486: SINVASTATINA COMP. 20 MG .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 20 MG	SANVAL	0,150000	4.000,00

Lote 487: SINVASTATINA COMP. 40 MG .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	0,180000	4.000,00

Lote 488: SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI	0,180000	30.000,00

Lote 489: SULFADIAZINA DE PRATA 400G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 24.291,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI DONADUZZI	26,990000	900,00

Lote 490: SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	1,350000	2.000,00

Lote 491: SULFATO FERROSO 40 MG, COMP. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	VITAMED	0,080000	15.000,00

Lote 492: Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 147,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene)	PRATI DONADUZZI	1,230000	120,00

Lote 493: Amitriptilina 25mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amitriptilina 25mg	TEUTO	0,140000	8.000,00

Lote 494: AMITRIPTILINA 75MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 4.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMITRIPTILINA 75MG	ems	0,860000	5.000,00

Lote 495: Biperideno 2mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biperideno 2mg	crystalia	0,480000	6.000,00

Lote 496: Bromazepam 3mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bromazepam 3mg	TEUTO	0,210000	6.000,00

Lote 497: Bromazepam 6mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bromazepam 6mg	TEUTO	0,200000	5.000,00

Lote 498: Carbamazepina 200mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 200mg	TEUTO	0,480000	8.000,00

Lote 499: Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	13,000000	2.000,00

Lote 500: Carbamazepina 400mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 400mg	TEUTO	0,870000	2.000,00

Lote 501: Carbonato de lítio 300mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	0,650000	6.000,00

Lote 502: Clonazepam 0,5mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clonazepam 0,5mg	SANOFI MEDLEY	0,110000	2.000,00

Lote 503: Clonazepam 2,5mg/mL gotas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 6.574,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clonazepam 2,5mg/mL gotas	HIPOLABOR	1,730000	3.800,00

Lote 504: Clonazepam 2mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clonazepam 2mg	SANOFI MEDLEY	0,040000	6.000,00

Lote 505: Clorpromazina 100mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	0,290000	2.000,00

Lote 506: Clorpromazina 25mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clorpromazina 25mg	UNIAO QUIMICA	0,480000	1.200,00

Lote 507: Clorpromazina 25mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	CRISTALIA	1,390000	1.000,00

Lote 508: CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 5.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	CRISTALIA	10,490000	500,00

Lote 509: Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 11.388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	CRISTALIA	18,980000	600,00

Lote 510: Depakote 250mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 784,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Depakote 250mg	ABBOT	0,490000	1.600,00

Lote 511: Diazepam 05mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diazepam 05mg	LEGRAND PHARMA	0,120000	2.000,00

Lote 512: Diazepam 10mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diazepam 10mg	ABBOT	0,100000	4.000,00

Lote 513: Diazepam 10mg solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diazepam 10mg solução injetável	SANTISA	0,600000	2.000,00

Lote 514: Fenitoína 100mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenitoína 100mg	TEUTO	0,200000	4.000,00

Lote 515: Fenitoína 50mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenitoína 50mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	4,000000	1.000,00

Lote 516: Fenobarbital 100mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenobarbital 100mg	TEUTO	0,090000	6.000,00

Lote 517: Fenobarbital 100mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	UNIAO QUIMICA	3,760000	1.000,00

Lote 518: Fenobarbital 40mg/mL solução oral.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 9.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenobarbital 40mg/mL solução oral	CRISTALIA	4,640000	2.000,00

Lote 519: Fentanila 50mcg/mL injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 4.844,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fentanila 50mcg/mL injetável	HIPOLABOR	3,460000	1.400,00

Lote 520: Flumazenil 0,5mg/mL injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flumazenil 0,5mg/mL injetável	UNIAO QUIMICA	4,650000	200,00

Lote 521: Fluoxetina 20mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Fluoxetina 20mg	TEUTO	0,060000	4.000,00
-----------------	-------	----------	----------

Lote 522: Haloperidol 1mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Haloperidol 1mg	CRISTALIA	0,300000	2.000,00

Lote 523: HALOPERIDOL 2MG/ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 3.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	6,340000	500,00

Lote 524: Haloperidol 5mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Haloperidol 5mg	CRISTALIA	0,230000	4.000,00

Lote 525: Haloperidol 5mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Haloperidol 5mg/mL solução injetável	fresenius	2,300000	1.000,00

Lote 526: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 7.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	geolab	1,850000	4.000,00

Lote 527: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	EUROFARMA	0,280000	4.000,00

Lote 528: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 16.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	euofarma	4,100000	4.000,00

Lote 529: Midazolam 5mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 5.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Midazolam 5mg/mL solução injetável	UNIÃO QUIMICA	2,920000	2.000,00

Lote 530: Morfina 10mg solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Morfina 10mg solução injetável	CRISTÁLIA	1,940000	1.000,00

Lote 531: Naloxona 0,4mg/mL injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Naloxona 0,4mg/mL injetável	HIPORLABOR	5,990000	200,00

Lote 532: NEOZINE 100MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 8.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOZINE 100MG	SANOFI	1,710000	5.000,00

Lote 533: NEOZINE 25MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOZINE 25MG	SANOFI	0,840000	5.000,00

Lote 534: Oxcarbamazepina 300mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxcarbamazepina 300mg	UNIAO QUIMICA	1,000000	1.000,00

Lote 535: Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 37.995.908/0001-92.Valor Global: 14.372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	35,930000	400,00

Lote 536: Prometazina 25mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prometazina 25mg	SANVAL	0,200000	8.000,00

Lote 537: Risperidona 1mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Risperidona 1mg	CRISTALIA	0,180000	4.000,00

Lote 538: Risperidona 2mg .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Risperidona 2mg	PRATIDONADUZZI	0,230000	6.000,00

Lote 539: Risperidona 3mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Risperidona 3mg	PRATIDONADUZZI	0,290000	6.000,00

Lote 540: Sertralina 50mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 1.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sertralina 50mg	PRATIDONADUZZI	0,370000	4.000,00

Lote 541: Tramadol 100mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 3.810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tramadol 100mg/mL solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	2,540000	1.500,00

Lote 542: TRAMADOL 50 MG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 14.905.502/0001-76.Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAMADOL 50 MG	PRATIDONADUZZI	0,420000	5.000,00

Lote 543: Valproato de sódio 50mg/mL xarope.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 16.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Valproato de sódio 50mg/mL xarope	PRATI DONADUZZI	8,310000	2.000,00

Lote 544: Anticoagulante EDTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 141,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anticoagulante EDTA	BIOCLIN	7,070000	20,00

Lote 545: Cálice pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 753,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cálice pequeno	BIONAVI	37,680000	20,00

Lote 546: Câmara de Neubauer.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 8.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de Neubauer	PRECISION	405,000000	20,00

Lote 547: Cuba de coloração.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 9.175,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuba de coloração	ABC INSTRUMENTOS	917,560000	10,00

Lote 548: Fita p/ teste de Urina (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.683,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fita p/ teste de Urina (LabTest)	LABTEST	78,060000	60,00

Lote 549: Galerias.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.494,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Galerias	LABTEST	74,730000	20,00

Lote 550: Kit Ácido úrico (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.699,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Ácido úrico (LabTest)	LABTEST	134,990000	20,00

Lote 551: Kit Albumina (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.798,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Albumina (LabTest)	LABTEST	89,920000	20,00

Lote 552: Kit Amilase (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 5.157,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Amilase (LabTest)	WIENER	257,850000	20,00

Lote 553: Kit ASLO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 5.885,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit ASLO	BIOCLIN	294,270000	20,00

Lote 554: Kit Beta-HCG (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 764,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Beta-HCG (LabTest)	LABTEST	38,240000	20,00

Lote 555: Kit Bilirrubina (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.202,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Bilirrubina (LabTest)	LABTEST	110,130000	20,00

Lote 556: Kit Creatinina .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Creatinina	LABTEST	104,750000	20,00

Lote 557: Kit ureia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit ureia	DOLES	140,000000	20,00

Lote 558: Kit Colesterol Total (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 4.381,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Colesterol Total (LabTest)	LABTEST	219,090000	20,00

Lote 559: Kit Gama GT (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.560,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Gama GT (LabTest)	LABTEST	178,020000	20,00

Lote 560: Kit de Glicemia (LabTeste).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.886,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit de Glicemia (LabTeste)	LABTEST	144,300000	20,00

Lote 561: Kit Hemoglobina glicada (LabTeste).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Hemoglobina glicada (LabTeste)	LABTEST	560,000000	20,00

Lote 562: Kit TGO (LabTeste).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit TGO (LabTeste)	LABTEST	219,000000	20,00

Lote 563: Kit TGP (LabTeste).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 4.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit TGP (LabTeste)	LABTEST	227,000000	20,00

Lote 564: Kit Fator Reumatóide.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 1.334,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Fator Reumatóide	BIOCLIN	66,740000	20,00

Lote 565: Kit PCR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit PCR	BIOCLIN	114,000000	20,00

Lote 566: Kit triglicérides (LabTest).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 6.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit triglicérides (LabTest)	LABTEST	339,000000	20,00

Lote 567: Kit VDRL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.799,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit VDRL	RENYLAB	89,990000	20,00

Lote 568: Lâmina fosca (caixa c/ 100 unid).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 272,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina fosca (caixa c/ 100 unid)	GLOBAL TRADE	13,640000	20,00

Lote 569: Lamínulas (caixa c/100 unid).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 291,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lamínulas (caixa c/100 unid)	PRECISION	9,700000	30,00

Lote 570: Líquido de Turk.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Líquido de Turk	NEWPOV	47,000000	10,00

Lote 571: Lugol.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lugol	QUEEL	75,000000	10,00

Lote 572: Massa para tubo capilar.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa para tubo capilar	INLAB	81,000000	10,00

Lote 573: Panótipo rápido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 404,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panótipo rápido	NEW PROV	40,490000	10,00

Lote 574: Pipetador 20 microlitros (Kacil).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pipetador 20 microlitros (Kacil)	KACIL	250,000000	10,00

Lote 575: Pipetador 50 microlitros (Kacil).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.499,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Pipetador 50 microlitros (Kacil)	KACIL	249,990000	10,00
----------------------------------	-------	------------	-------

Lote 576: Pipetador 40 microlitros (kacil).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pipetador 40 microlitros (kacil)	KACIL	250,000000	10,00

Lote 577: Pipetador 400 microlitros (Kacil).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pipetador 400 microlitros (Kacil)	KACIL	250,000000	10,00

Lote 578: Pipetador 1.000 microlitros (Kacil).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pipetador 1.000 microlitros (Kacil)	KACIL	250,000000	10,00

Lote 579: Ponteira Azul.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponteira Azul	DESCARPACK	0,130000	6.000,00

Lote 580: Ponteiras Amarelas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponteiras Amarelas	FIRSTLAB	0,050000	8.000,00

Lote 581: Tipagem sanguínea: Anti-A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 579,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tipagem sanguínea: Anti-A	EBRAM	28,990000	20,00

Lote 582: Tipagem sanguínea: Anti-B.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 579,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tipagem sanguínea: Anti-B	EBRAM	28,990000	20,00

Lote 583: Tipagem sanguínea: Anti-AB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F F DO REGO JUNIOR EIRELI.CNPJ: 28.418.343/0001-90.Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tipagem sanguínea: Anti-AB	EBRAM	29,000000	20,00

Lote 584: Tipagem sanguínea: Fator Rh.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.088,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tipagem sanguínea: Fator Rh	EBRAM	54,430000	20,00

Lote 585: Tubo capilar (caixa c/100 unid).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo capilar (caixa c/100 unid)	RONI ALZI	13,500000	20,00

Lote 586: Tubos de ensaio (vidro).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 1.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubos de ensaio (vidro)	cral	0,190000	6.000,00

Lote 587: Tubos com EDTA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubos com EDTA	LABOR IMPORT	0,780000	8.000,00

Lote 588: Tubos com gel separador.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA.CNPJ: 37.014.105/0001-00.

Valor Global: 8.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubos com gel separador	VACUPLAST	1,080000	8.000,00

JOSELANDIA, 14 de fevereiro de 2022

ASSINATURA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e65c83bff3123bbd089690bfb996b87d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
308/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 308/2021**. CONVITE Nº: 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.188/2021 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços de saúde por tabela SUS para realização de cirurgias de catarata nos usuários no Município de Matões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE CAXIAS LTDA. TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. Passa-se a vigor a partir da 03/01/2022 à 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.524/0001-10, e pela contratada, SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE CAXIAS LTDA. CNPJ Nº. 13.325.992/0001-79. Matões- MA, 30 de dezembro de 2021. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c0d094c10778a32322035e06c08d8cbf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.188/2021-CPL. CONVITE Nº. 11/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde por tabela SUS para realização de cirurgias de catarata nos usuários no Município de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **SERVIÇOS MEDICOS ASSOCIADOS DE CAXIAS LTDA**. Valor Global: R\$ 154.320,00. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.1023 - Man. Ações e Serv. Média/Alta Complexidade, decorrente de recursos para procedimentos cirúrgicos eletivos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, **SERVIÇOS MEDICOS ASSOCIADOS DE CAXIAS LTDA**, CNPJ Nº 13.325.992/0001-79. Matões - MA, 18 de novembro de 2021. Publique-se. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 16522392a9fac6edcb737d741602a8a6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2022-CPL. CONVITE Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, orientação técnica, vistoria, planejamento, Medições e elaboração de Projetos para o Município de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME**. Valor Global: R\$ 164.938,08. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2022 à 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e

Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ Nº 27.050.261/0001-72. Matões - MA, 12 de janeiro de 2022. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f5de70293d34af0fdcba540402b1bdcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93 PROCESSO ADM. Nº 006/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93 Processo administrativo nº 006/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **DECLARO A CONFORMIDADE DA DESPESA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 005/2022, com fulcro no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **UPAON AÇU COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.129.021/0001-96, cujo objeto trata da **Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Filtro de Barro (com capacidade de 16 litros), a fim de atender as necessidades dos desabrigados em razão das fortes chuvas que ocorreram no município de Mirador/MA**, no valor total de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, com supedâneo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 "dispensa emergencial".

Dito isso, publique-se o presente documento e, posteriormente, encaminha-se os autos à Controladoria-Geral do Município para parecer e remessa direta ao setor de compras para elaboração do instrumento cabível.

Mirador - MA, 14 de fevereiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 35eba09d6a2de7d90766c89a96077093

ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através de sua Secretária de Administração e Finanças, comunica aos interessados que:

1. No extrato do 1º aditivo do Contrato nº 045/2021:

ONDE SE LÊ:
"Joacy José dos Santos Filho"
LEIA-SE:

“Kalyl Silva Bispo”

Mirador, 1º de fevereiro de 2022

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 2dc3bd04923fff22e3e4c9125cc8bb78

**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2022-PMM**

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PMM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 01/2022 - CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa de recuperação de 99,248 km de estradas vicinais nos povoados Santana, Morrinhos, Regalo/São João e Giki, município de Mirador/MA torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de licitação respectiva será adiada até ulterior deliberação.

Mirador (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL/PMM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: feaa8cdf3d0cc7831c691810a7efc9b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 026-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 026-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ALESSANDRA MIRANDA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0500629920134 SSP/MA e do CPF nº 616.050.233-61, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a publicação do Diário da FAMEM, edição de nº 2790, tornando-a sem efeitos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 5520005c378106acf5834c71f3cfe684

PORTARIA Nº 027-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **NEUMA MIGUEL DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº RG nº 000059008796-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 771.014.133-15, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Zona Rural**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 68cc8e42b510e221a43ec9cb13abf153

PORTARIA Nº 029-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **MARIA JOSÉ COSTA FERRAZ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 000021173694-5 SSP/MA e do CPF nº 288.545.193-91, do cargo de **Coordenadora Pedagógica da EJA - Educação de Jovens e Adultos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 18e5110dfdc9b5baef5fb21297b4fa32

PORTARIA Nº 030-GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Servidora, junto à Secretaria SEMEDH e o deferimento da Secretaria Municipal de Saúde em 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 009/2022-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nos termos do artigo 92, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (**ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora pública municipal efetiva, **ORLANEIDE LEÃO MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 969.247.723-15, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 39e7d6f8ca40d698e263245178dc9814

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre medidas para permitir acesso dos cidadãos novaolindenses aos departamentos da administração pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante identificada;

CONSIDERANDO que o aumento do número de casos poderá provocar a necessidade de suspensão das atividades presenciais de ensino, fechamento do comércio local e o estabelecimento de outras medidas restritivas;

CONSIDERANDO a Recomendação 02/2022 - GPGJ do Ministério Público do Estado do Maranhão.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas em todo o território municipal, devido a necessidade de agravamento das medidas de enfrentamento e combate ao vírus da COVID-19 e às síndromes gripais causadas pelo vírus INFLUENZA, as seguintes normas:

I - Manter-se-ão suspensas as realizações de quaisquer festividades e demais eventos que ocasionem qualquer tipo de aglomeração, sejam em ambientes abertos ou fechados até 31 de março de 2022;

II - É obrigatório a apresentação de comprovante de vacinação contra COVID-19 para ingressar em locais que prestam serviços à coletividade e para obtenção de serviços, em todo território do município de Nova Olinda do Maranhão - MA, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2;

III - Ficam condicionados, a da data de publicação deste decreto, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior da repartições públicas municipais.

IV - A obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação estabelecida neste Decreto será exigida das pessoas em faixa etárias cuja vacinação contra COVID-19 já tenha sido completada, de acordo com a programação estabelecida pelo plano nacional de imunização do Ministério da Saúde.

V - Caberá a cada departamento a adoção das providências necessárias:

- ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente do documento de identidade com foto;
- a manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações;
- o cumprimento de todas as regras de segurança e prevenção com os devidos protocolos já amplamente divulgados e estabelecidos nos decretos anteriores e no Decreto recém editado pelo Governo do Estado (37.360/2022).

VI - O comprovante de vacinação contra COVID-19 poderá ser realizado através da apresentação da carteira de vacinação ou outro documento emitido por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde, em suporte físico ou digital, que comprove a aplicação de vacina contra COVID-19.

VII - Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

- a) Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde;
- b) Comprovante /caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda do Maranhão - MA ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais em vigor**, revogadas apenas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a686a5c5e164c8897a5d0cfb8bdcf8b7

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para função de representante do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Jeovane Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 045.437.403-86, para a função de representante do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos), lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de Janeiro de 2022.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 03 de Janeiro de 2022, foi promulgado a Portaria de nº 03/2022, que nomeia para função de representante do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos), o Senhor **Jeovane Ferreira da Silva**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0b804d88c82b72ddf7fe3907e0e38a93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o resultado Preliminar do Edital 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O resultado definitivo dos candidatos classificados será publicado no dia 16/02/2022 após as análises dos recursos, que deverão ser entregues no dia 15/02/2022, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, na sala do departamento de Recursos Humanos, rua Dr. Paulo Ramos, s/n.º, Centro, Paulino Neves.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, em 14 de fevereiro de 2022.

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDUCAÇÃO INFANTIL
ORD.

NOME DO CANDIDATO

Nº

INSCRIÇÃO

PONTUAÇÃO

FINAL

1

ABDIAS DOS SANTOS COSTA

016/22

88,5

2

IRLA PEREIRA ROCHA

369/22

86,0

3

EDINALVA SILVA RIBEIRO

030/22

85,0

4

EDILEUZA COSTA SOUSA

005/22

82,0

5

MARIVALDA RAMOS DA SILVA

011/22

80,0

6

DARLEN VALE SILVA

046/22

80,0	74,0
7 MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS 042/22 78,5	21 ANDREA ARAUJO DE SOUSA 328/22 73,5
8 JOSILEIA CALDAS DE MATOS 035/22 78,5	22 REGINA MACEDO DOS SANTOS 365/22 72,5
9 JOSEILDE FERREIRA ROCHA 026/22 78,5	23 GERLIANE LIMA SILVA 344/22 71,5
10 MARIA LUZINEIDE PIRES DAS CHAGAS 355/22 77,5	24 ROSA MARIA FEITOSA RODRIGUES 336/22 71,5
11 LURDIMAR COSTA LINS 047/22 77,5	25 SALVELINA GARCÊS FERREIRA 362/22 71,5
12 RAIMUNDA COSTA REIS 480/22 75,0	26 EDILEUZA MARQUES SANTOS 347/22 71,5
13 ANA RUTE MACEDO SILVA 009/22 75,0	27 GRACIENE FEITOSA CALDAS 014/22 71,0
14 JOSECARLA DOS SANTOS SOUSA 021/22 75,0	28 ROSELI OLIVEIRA COELHO 329/22 70,5
15 MYLENA OLIVEIRA COSTA 375/22 75,0	29 BERNARDA FERREIRA DOS SANTOS 024/22 70,5
16 RISOLETA DAS NEVES BARROSO DE ALMEIDA 371/22 74,5	30 JOELMA ARAUJO LOPES 373/22 70,0
17 LOIDE IOLANDA PEREIRA DA ROCHA 036/22 74,0	31 GERUSA ARAUJO DE SOUSA 050/22 69,5
18 JOINA RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS 354/22 74,0	32 LUZIA SOUSA DA ROCHA 013/22 69,5
19 MARIA RITA SILVA DA CONCEIÇÃO 019/22 74,0	33 MARFISA DA SILVA ROCHA 350/22 68,5
20 ALDIANE REIS DA SILVA 033/22	34 EURIDE COSTA SOUSA 007/22

68,5	63,5
35 ROSANA MARTINS CANTANHEDE 360/22 68,0	49 SULIANE CABRAL GARCES 476/22 63,5
36 VALDEIDE SOUSA DE OLIVEIRA 352/22 67,5	50 ANGELITA CASTRO CARVALHO 039/22 63,0
37 MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA 044/22 67,5	51 FRANCIANE TEIXEIRA DA SILVA 043/22 62,0
38 SINARA ARAUJO DO VALE 006/22 67,5	52 MARILENE SOUSA DOS SANTOS 368/22 61,5
39 ROSILENE MARTINS CANTANHEDE 361/22 66,5	53 ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS 337/22 61,5
40 EDYLINDA DA LUZ RODRIGUES 020/22 66,0	54 DANIELE SANTOS OLIVEIRA 331/22 60,5
41 ANTONIA BEATRIZ DA SILVA COSTA 335/22 66,0	55 NÚBIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA 003/22 60,0
42 CIMARA VERAS OLIVEIRA 027/22 65,5	56 VANIA GOMES DINIZ 351/22 59,5
43 ANTONIA ROCHA FEITOSA 015/22 65,5	57 JOELMA NASCIMENTO DA ROCHA 346/22 59,0
44 LIDIANA OLIVEIRA SOUSA 334/22 65,0	58 MILEIDE PEREIRA SANTOS VALE 049/22 59,0
45 JOSÉ ALBERTO GARCÊS 363/22 65,0	59 MARIA NILDA GOMES DA SILVA 341/22 58,5
46 MARIA SILVA DE ARAUJO 004/22 64,5	60 JOSEANE DE SOUSA REIS 366/22 58,5
47 MARINETE GOMES CALDAS 037/22 64,5	61 MARIA ANUNCIAÇÃO ESCORCIO DOS REIS 342/22 58,0
48 GEZIANE DA SILVA COSTA 372/22	62 MARIA HELENA DE CARVALHO COSTA 364/22

57,5	47,5
63 MARCIA SILVA DE CALDAS 034/22 57,5	77 LUCAS FEITOSA MARCINEIRO 477/22 47,5
64 CLEONICIA NEVES DA CUNHA 040/22 57,0	78 ANDREIA ROCHA SANTOS 038/22 47,5
65 JOSIANE SILVA VALE 374/22 56,0	79 INES CANTANHEDE DE ANDRADE 031/22 45,5
66 GEANE LIMA SILVA 345/22 55,5	80 MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO 353/22 45,5
67 ELISIANE RAMOS FEITOSA 045/22 55,5	81 MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARCINEIRO 029/22 45,0
68 CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL 041/22 54,5	82 ELIZANA BRITO VERAS 330/22 44,5
69 ELIETE ROMANO SANTOS 022/22 52,5	83 ELIANE SOUSA SILVA 356/22 44,5
70 CÉLIA CHAVES AIRES 357/22 52,5	84 DAIANA DA PAZ DO NASCIMENTO 478/22 44,5
71 LIDIANE ARAUJO DA SILVA 017/22 52,0	85 JOSELIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 327/22 43,5
72 LEONIA VERAS OLIVEIRA 358/22 52,0	86 ABLENE FERREIRA DA SILVA 348/22 41,5
73 EDIVANA GOMES VERAS 479/22 50,0	87 ELETICIA ARAUJO DA SILVA ROCHA 349/22 40,5
74 REGINA ALMEIDA MENDONÇA 048/22 49,5	88 NAGELA RAMOS MORAES 028/22 38,5
75 MARIA DEUZIMAR RODRIGUES DO VALE 023/22 49,0	89 MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUSA 333/22 38,0
76 ARNOLDON SILVA ROCHA 332/22	90 JOCIELMA ARAUJO OLIVEIRA 343/22

34,5	84,0
91 ERICA COSTA FORTES 370/22 32,5	8 ADRIANA MARIA GOMES DE SOUSA MARTINS 414/22 82,5
92 LORENA KRISNA PEREIRA LEMOS 001/22 28,5	9 LUCIANA DA SILVA REIS 266/22 82,5
93 ELINALDA CARVALHO 340/22 25,0	10 MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA 278/22 81,5
94 LUZIANE PAZ CONCEIÇÃO 339/22 23,5	11 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO PEREIRA 261/22 80,0
95 CLEMILDA SANTOS DA SILVA 367/22 23,5	12 EUNIELENA CASTRO OLIVEIRA SANTOS 401/22 80,0
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL	13 FRANCINEUDE SILVA ROCHA 082/22 80,0
1 MARIA MIRTHIS DO VALE PEREIRA 067/22 89,5	14 MARIA MIRTES ROCHA REIS 068/22 80,0
2 ALINE VERAS MARQUES 316/22 89,0	15 ELIZANA CANTANHEDE MARTINS 066/22 79,5
3 IRACEMA SILVA DA ROCHA 312/22 87,5	16 ROSA SANTOS SILVA 108/22 79,0
4 SAMARA ARAUJO DE SOUSA 070/22 86,5	17 MADALENA DOS SANTOS SILVA 095/22 79,0
5 ELI MACEDO MARQUES 102/22 85,0	18 MARIA TELMA SANTOS DE CARVALHO 271/22 79,0
6 FRANCISCO SILVA DE ARAUJO 076/22 84,5	19 LUZIMEIA ROCHA COSTA 086/22 79,0
7 MARIA DOS MILAGRES SILVA DA ROCHA 092/22	20 ALDERINO OLIVEIRA CARVALHO 314/22 78,5
	21 MONSEUTO SOUSA DOS SANTOS 264/22

78,5	76,0
22 MARINEUDE SILVA ROCHA 254/22 78,5	36 VALQUIRIA VALE MARCINEIRO 263/22 75,5
23 GENIVAR DO CARMO REIS 294/22 78,0	37 MISSILENE SILVA DAS CHAGAS 113/22 75,0
24 ANA MARIA DUTRA REIS 059/22 78,0	38 JOSIEL SILVA DOS REIS 431/22 75,0
25 JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA FILHO 286/22 77,5	39 VANUSA FERREIRA PINTO 084/22 75,0
26 IRANICE PEREIRA ROCHA 124/22 77,5	40 MARILENE NASCIMENTO DA SILVA 287/22 75,0
27 ELYNE ARAUJO CORREA 120/22 77,0	41 MARIA ANTONIA DINIZ SILVA 275/22 75,0
28 IRANILDE CARVALHO DA ROCHA 260/22 77,0	42 ILMA GOMES COSTA 301/22 74,5
29 GILVANE DA SILVA RODRIGUES 315/22 76,5	43 LUMA OLIVEIRA DA SILVA 285/22 74,5
30 MAIZA SILVA MARCINEIRO RAMOS 100/22 76,5	44 ELIZEU PIRES REIS 319/22 74,5
31 OZINÉIA DUTRA DO CARMO 268/22 76,5	45 FRANCINEIA CARVALHO SILVA 430/22 74,5
32 OZANA SANTOS CARLOS 427/22 76,5	46 MARIA JOSÉ LUZ SILVA 081/22 74,0
33 ROSA MARIA ARAUJO DE SOUSA 282/22 76,0	47 CELMA SANTOS DA SILVA 281/22 73,5
34 FRANCENILDA MACEDO GOMES 063/22 76,0	48 GILDENIR SANTOS SILVA 300/22 73,5
35 CLEIA PEREIRA CABRAL 112/22	49 MIRIAN SANTOS COSTA 321/22

73,5	70,5
50 AGEU COSTA DOS SANTOS 125/22 73,0	64 JOSEANE CONCEIÇÃO PORTO 085/22 70,5
51 MARIA DOS MILAGRES COSTA VERAS 107/22 73,0	65 MAYANE SILVA MARCINEIRO 265/22 70,5
52 ELIAS RODRIGUES DINIZ 305/22 72,5	66 MARIZA SILVA RAMOS 071/22 70,5
53 RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUSA 106/22 72,5	67 ELINEUZA SILVA VALE 324/22 69,5
54 GLEICE MANUELA SANTOS LEITÃO 253/22 72,5	68 ORLANDO CARLOS DOS SANTOS 074/22 69,0
55 KENNEDY VAN COSTA DOS SANTOS 296/22 72,5	69 JÁSIA SILVA DE SOUSA 083/22 68,5
56 MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO 426/22 71,5	70 JOANA CONCEIÇÃO NEVES 322/22 68,5
57 JOÃO BATISTA CHAGAS DO CARMO 284/22 71,5	71 BERNARDA SOUSA DA SILVA 094/22 68,0
58 RONALDO DO NASCIMENTO ARAUJO 303/22 71,5	72 GEOVANE FERREIRA LIMA 280/22 67,5
59 JONES CONCEIÇÃO DE SOUSA 072/22 71,5	73 FRANCISCO DE PAULO SILVA DE AQUINO 054/22 66,5
60 OSMILDA FERREIRA ROCHA 298/22 71,5	74 WELLIGHTON ROCHA FERREIRA 053/22 66,5
61 VALERIA BARROSO DE OLIVEIRA 318/22 71,5	75 DEYLIANE REIS SOUSA 255/22 66,5
62 JOCILEIA DA CONCEIÇÃO SOUSA 089/22 71,0	76 JOILSON ROCHA VIANA 304/22 66,5
63 JOELMA GARCES CALDAS DA ROCHA 317/22	77 LAURIANE SOUSA MACEDO 257/22

66,0	64,0
78 LUCAS OLIVEIRA CARVALHO 417/22 66,0	92 ADRIANO VIEIRA DO NASCIMENTO 064/22 64,0
79 MARINILSON CANDEIA RAMOS 420/22 65,5	93 MARIA SELMA PORTO SILVA 270/22 64,0
80 LUIZA COSTA DE CARVALHO 052/22 65,5	94 JONACYELMA OLIVEIRA SOUSA 310/22 64,0
81 ANTONIO DOS SANTOS FEITOSA 295/22 65,5	95 IVANEIDE FERREIRA DA ROCHA 302/22 63,5
82 JESIANE SILVA OLIVEIRA 110/22 65,0	96 CARMINHA ARAUJO REIS DE JESUS 117/22 63,5
83 MARIA SILVINA PEREIRA GARCÊS 101/22 65,0	97 JOSIMEIRE PEREIRA CABRAL 122/22 63,5
84 FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MARQUES 057/22 65,0	98 MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO 276/22 63,0
85 JEAN DA COSTA RAMOS 307/22 64,5	99 FERNANDA PORTO FEITOSA MARQUES 091/22 62,5
86 TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA 306/22 64,5	100 MARIA GARCES FERREIRA 119/22 62,0
87 JOCYDENE RAMOS DA SILVA 099/22 64,5	101 KATIELE SOUSA SILVA 056/22 62,0
88 SANDRA NUNES DA CUNHA 098/22 64,5	102 BIMAR CABRAL BARROS 384/22 61,5
89 MEQUIAS CALDAS ROCHA 291/22 64,5	103 MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA 069/22 61,0
90 RAQUEL ARAUJO MARQUES 274/22 64,5	104 DELICY RODRIGUES CALDAS 279/22 61,0
91 EVANDRO ROCHA DA COSTA 297/22	105 DELVI CABRAL SOARES 058/22

61,0	56,5
106 ROSANGELA COSTA LEITE 090/22 60,0	120 FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS 421/22 56,5
107 VANIA DOS SANTOS CABRAL 115/22 60,0	121 ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS 114/22 55,5
108 FRANCIMAR SOUSA MACEDO 080/22 60,0	122 ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA 103/22 55,5
109 MARLY RODRIGUES SOARES 077/22 59,0	123 PATRICIA CASTRO DA ROCHA 111/22 55,5
110 MARCIA PENHA SILVA 323/22 58,5	124 JOSELIA SOARES RAMOS 093/22 55,5
111 CLEUDE REGINA SILVA CASTRO 087/22 58,5	125 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LIMA 311/22 55,0
112 MARIVALDA RAMOS LIMA 408/22 58,5	126 SILVANA SILVA PIRES 288/22 54,5
113 FRANCK SILVA DE ARAUJO 309/22 58,5	127 JOELSON VILAR CARVALHO 406/22 54,5
114 JOSE CARLOS COSTA REIS 277/22 58,0	128 VALDEVAN COSTA DOS SANTOS 256/22 54,0
115 LUCIANA CHAGAS SILVA 116/22 57,5	129 MARIA DE LOURDES ASCENÇÃO CABRAL 293/22 53,5
116 ILDEGARDO LIMA DE SOUSA 416/22 57,0	130 MARIA DOS MILAGRES DO NASCIMENTO SILVA 267/22 52,5
117 RUTH DOS ANJOS SANTOS 258/22 57,0	131 MARINALDO SILVA FEITOSA 251/22 51,5
118 JOSÉ RIBAMAR SILVA VILAR 104/22 57,0	132 LEUDIANE DO VALE ESCORCIO SILVA 313/22 51,5
119 MOSIANE ARAUJO SOEIRO 078/22	133 QUELCELENE NEVES 452/22

51,5	47,0
134 KEILIANE DE OLIVEIRA COSTA 062/22 51,0	148 JOSE RIBAMAR SANTOS SILVA 079/22 47,0
135 FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ESCORCIO 262/22 51,0	149 MASSAL FERNANDES DA COSTA 272/22 46,0
136 CLENILDA ROCHA RABELO 073/22 51,0	150 KENIA SILVA DA ROCHA 415/22 46,0
137 EROLINA CABRAL NEVES SILVA 088/22 51,0	151 LEONICE ARAUJO RABELO 121/22 44,0
138 IVO CARVALHO VILAR 075/22 50,5	152 EDINALVA DE ARAUJO SILVA 403/22 41,5
139 JOSILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 407/22 50,5	153 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 105/22 41,5
140 MARIA MADALENA REIS COSTA 320/22 49,5	154 MARIA DE FATIMA FILGUEIRAS DA SILVA 418/22 41,0
141 EDILTON SOARES DA ROCHA 299/22 49,5	155 ALCIONEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO 055/22 41,0
142 ROSA MARIA SANTOS DA ROCHA 097/22 49,0	156 DANIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA 428/22 41,0
143 MARIA LUZIA FELIX DA SILVA 065/22 49,0	157 ERNESTINA SOARES CONCEIÇÃO 060/22 40,5
144 IRISMAR GOMES SOARES 413/22 48,5	158 MARIA DE LOUDES SOUSA MAUES 412/22 40,0
145 LAURA SILVA BARROSO 229/22 48,5	159 MAILSON CABRAL DO NASCIMENTO 292/22 33,5
146 MARIA DA PAZ COSTA REIS 123/22 47,5	160 IRENE DA CONCEIÇÃO SILVA 453/22 33,5
147 MARINÊS SILVA DE SOUSA 096/22	161 CLEIBER NUNES DA LUZ 432/22

33,0	78,5
162 JAMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA 283/22 32,0	8 JOÃO BATISTA SILVA SOUSA 377/22 74,0
163 FLORIANO DOS SANTOS VIANA 404/22 31,5	9 LEONARDO SOUSA RODRIGUES 388/22 71,5
164 JOÃO DOS REIS 269/22 26,0	10 CARLUCIA LIMA SILVA 210/22 70,0
165 MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ CALDAS 451/22 25,5	11 FRANCISCO DA SILVA FILHO 225/22 69,0
166 ALDENORA ROCHA DOS SANTOS 259/22 23,0	12 CARLOS ANTONIO GONÇALVES DE AQUINO 216/22 68,0
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 MATEMÁTICA ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL	13 MARIA DOS REIS ROCHA REIS 409/22 67,0
1 MAILSON SILVA MARCINEIRO 205/22 87,5	14 JOSIVAR LIMA DE SOUSA 382/22 64,5
2 RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA 385/22 86,0	15 FRANCISCO UBIRATAN DE PAIVA JUNIOR 201/22 64,0
3 JAMES ANASTÁCIO DA SILVA 278/22 86,0	16 MANOEL SILVA COSTA 214/22 59,5
4 OTACILIO DE MORAES BEZERRA 207/22 84,5	17 AMARILDO SOUSA RODRIGUES 204/22 57,5
5 HANNA RAYANE RIBEIRO DA SILVA 211/22 80,0	18 NOELSON DOS SANTOS LIMA 206/22 56,0
6 MAILMA DA SILVA FERREIRA 203/22 79,0	19 LEUDRIANA OLIVEIRA SOUSA 279/22 53,5
7 FRANCISCO GOMES VILAR 222/22	20 JAIRE DE OLIVEIRA SILVA 209/22 53,0
	21 CLEIDISON MACEDO DUTRA 218/22

51,5	65,0
22 DEUZIMAR CARLOS DOS SANTOS 217/22 49,5	8 TEREZINHA DIAS DA COSTA 129/22 65,0
23 GILVANA CABRAL ROCHA 219/22 45,0	9 RUTH SOUSA DA ROCHA 128/22 64,0
24 ADRIANO GONÇALVES DA ROCHA 376/22 43,5	10 JOSIANE CALDAS DE MATOS DOS SANTOS 131/22 62,5
25 WITEMBERG SILVA ARAÚJO 389/22 38,0	11 MANOEL DE JESUS NASCIMENTO DE ARAUJO 139/22 55,0
26 ELIAS SILVA DOS SANTOS 387/22 33,0	12 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA 140/22 54,0
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 LÍNGUA PORTUGUESA ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL	13 MARILENE OLIVEIRA SANTIAGO 146/22 51,5
1 MARIA DO SOCORRO SOUSA 133/22 86,5	14 MARLY FURTADO DOS SANTOS 143/22 32,0
2 MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA 145/22 84,5	RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 LÍNGUA INGLESA ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL
3 RENATA OLIVEIRA SANTIAGO 137/22 78,0	1 DELMIR DOS SANTOS AIRES 126/22 58,5
4 ADRIANO DOS SANTOS PINTO 141/22 77,5	RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDUCAÇÃO FÍSICA ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL
5 EVELINE MARIA RAMALHO 132/22 72,0	1 MARCOS GOMES DE SOUSA 158/22 87,5
6 ANTONIO EDILSON SANTOS CALDAS 134/22 67,5	2 RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIRA FILHO 160/22
7 SILMA DA COSTA FERREIRA 138/22	

79,5	ORD.
3	NOME DO CANDIDATO
ANDERSON VALE ROCHA	Nº
154/22	INSCRIÇÃO
72,5	PONTUAÇÃO
	FINAL
4	1
MIGUEL DA SILVA RAYOL	ALDERES CANTANHEDE DO VALE
161/22	178/22
68,0	85,0
5	2
JOSÉ REINALDO DA PAZ ARAÚJO	DANYSARA MORGAN DE SOUSA SANTOS
159/22	199/22
67,5	81,5
6	3
CLEUDIANE ROCHA DA SILVA	QUELREA SILVA DOS SANTOS
252/22	181/22
66,0	81,5
7	4
DOMINGOS DE OLIVEIRA CABRAL	VANISSE CANTANHEDE DA SILVA
155/22	179/22
63,5	79,5
8	5
JOSÉ DOMINGOS SOUSA DA SILVA	NICOLY COSTA DE AGUIAR
162/22	165/22
62,0	77,5
9	6
JOÃO BATISTA DOS SANTOS ROCHA	FRANCINARA ARAUJO DOS SANTOS
156/22	177/22
61,5	75,5
10	7
ALEXANDRO FILGUEIRAS DOS SANTOS	PAULINE CASTRO DE OLIVEIRA
151/22	166/22
57,5	75,5
11	8
REGINA OLIVEIRA SANTIAGO	MANOEL DE JESUS SOUSA MAUES
164/22	192/22
54,5	74,0
12	9
DANIEL RAMOS DA SILVA	SIMIRAMIS ALVES SANTANA
152/22	182/22
53,5	73,5
13	10
FRANCILDA MACEDO GOMES	LOURDIANE ROCHA
153/22	184/22
50,5	73,5
14	11
PAULO RICARDO GARCIA OLIVEIRA	RAYNARA CARVALHO DA CUNHA
156/22	176/22
48,5	72,5
15	12
MARIA RAIMUDA PEREIRA	KELLY VALE SILVA
163/22	188/22
46,0	72,0
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO	13
SIMPLIFICADO N.º 001/2022	CLEITON PEREIRA ROCHA
CIÊNCIAS	196/22

72,0	51,0
14 VALDILEIA PEREIRA ROCHA 197/22 71,5	RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 GEOGRAFIA ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL
15 MARIA JAINE ROCHA DE CARVALHO 180/22 71,0	1 VALMIR DE SOUSA MAUÉS 228/22 87,0
16 FERNANDA MARIA DA COSTA LINDOSO 191/22 70,5	2 ALESSANDRO ARAÚJO REIS 248/22 82,0
17 FRACIELE MEDEIROS REIS 187/22 68,0	3 MÁRIO JOSÉ CANDEIRA RAMOS 509/22 78,0
18 ABIMAEL SILVA COSTA 185/22 62,0	4 VERÔNICA DA SILVA COSTA 507/22 76,5
19 JEMIMA DA SILVA GOMES 194/22 59,0	5 VERA LÚCIA DA SILVA 501/22 69,5
20 VANESSA MARQUES MARTINS 195/22 58,0	6 ARIELE MARIA DA SILVA FERREIRA 232/22 69,5
21 EVERTON DE AZEVEDO CARDOSO 200/22 56,5	7 LIDIANE DA SILVA 503/22 69,0
22 MARCIA AGUIAR GOMES 167/22 56,0	8 DIANA SILVA CANTANHEDE 227/22 66,5
23 EVERTON DE AZEVEDO CARDOSO 193/22 54,5	9 ANTONIO FEITOSA BATISTA 242/22 65,5
24 ADINETE NASCIMENTO DOS SANTOS 198/22 54,0	10 JULICLEY SILVA COSTA 245/22 63,0
25 DENILSON VALE FARIAS 189/22 53,5	11 DOMINGOS ALVES DA SILVA JUNIOR 230/22 61,0
26 FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DE CARVALHO 190/22 51,5	12 NATHALIA CONCEIÇÃO SOUSA 506/22
27 ELANE MARQUES RODRIGUES	

46,0	62,0
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 HISTÓRIA ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL	13 JOANA DOS REIS GOMES 233/22 59,5 14 BERNARDO DA SILVA CONCEIÇÃO 239/22 58,0
1 ANTONIO JOSIEL DA SILVA COSTA 244/22 84,5	15 ALESSYO DA SILVA CARVALHO 231/22 58,0
2 MARLLEY RONEYGA SILVA DE OLIVEIRA 505/22 83,5	16 BERNARDO JOSÉ CASTRO COSTA 243/22 57,0
3 JÓ SOARES CONCEIÇÃO 240/22 74,0	17 CLAUDIA ARAUJO DA SILVA 249/22 46,0
4 ALCILEA DA CONCEIÇÃO SILVA 237/22 71,0	18 HERLA MARIA GONÇALVES ASSUNÇÃO DE BRITO 510/22 46,0
5 JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA 236/22 70,5	19 TANIA MARIA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO 508/22 43,0
6 MANOEL DE JESUS LIMA DE SOUSA 235/22 70,0	20 FRANCIEL CARVALHO SILVA 502/22 37,0
7 SANDRO SILVA ARAÚJO 234/22 69,5	21 ANDREY WILLAME DE CASTRO SOUSA 241/22 20,5
8 REGIANE ROCHA DO NASCIMENTO 246/22 68,0	RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 ENSINO RELIGIOSO ORD. NOME DO CANDIDATO Nº INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO FINAL
9 MÁRCIA PATRÍCIA SOUSA DA SILVA 226/22 68,0	1 RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA 208/22 75,5
10 ELIANE GOMES AGUIAR 250/22 66,5	2 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO 383/22 72,5
11 AMERICO JOSE PEREIRA RODRIGUES 118/22 64,0	3 EDINALDO PEREIRA DA SILVA 224/22
12 ROSANGELA CARVALHO PIMENTEL 238/22	

62,5
4
LEIDE DAIANA PEREIRA DE CARVALHO
386/22
60,0

5
OZANA COSTA CABRAL
202/22
59,5

6
SHARLENE ROCHA CABRAL
381/22
59,0

7
ANTONIO FRANCISCO SILVA PEREIRA
380/22
55,0

8
ANTONIO CARLOS SILVA GOMES
220/22

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 92ec3699989752b111fe7f1274e318b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 21/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. EM RAZÃO DA INSTABILIDADE NA INTERNET. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 15 de fevereiro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 23f62cf974ae3f034900b61ac8855843

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 03/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O

Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosaario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de fevereiro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 40c5dcfa0bd670ccc20db1b024e7f073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 2022137

A Prefeitura Municipal de Pio XII Estado de Maranhão, vem RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO publicada dia 15 de fevereiro de 2022, contrato este firmado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII/MA e a empresa R N R de Almeida Comercio Eireli, CNPJ 15.116.229/0001-63 no dia 14 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 2022133, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 2022137.

Pio XII/MA, 15 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Educação

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4a766a7ba2391e448f4cd57613bb554b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ruggero Felipe, em atenção ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentária relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2021 a ser realizada no dia **25 de Fevereiro de 2022 (sexta - feira), às 08h00min horas** no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão, localizada na Rua Elias Barros, centro, Riachão - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância aos princípios da transparência, da publicidade, elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como com arrimo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 31a2f9810d951676d8bcf9fee4c437aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2021, publicado dia 19/01/2022 página 194 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA 30 de dezembro 2021. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cf3c620ae18c7c48dc1183e5765a9f61

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021, publicado dia 19/01/2022 página 195 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA 30 de dezembro 2021. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: fb8e8944f086e5beb55354610b35b186

EXTRATO RATIFICAÇÃO**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.217/2021, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do Processo de Dispensa nº **195/2021**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.277.138/0001-68**, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 09, Vinhais - CEP: 65.074-199, São Luís - MA, no valor de **R\$ 62.499,99 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de cadeira odontológica completa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.217/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. DÉBORAH MENDES CALVET - Secretaria Municipal de Saúde. Rosário/MA 08/11/2021

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: bb975e609b351085bf5bd951ee86c1a9

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. Na Publicação do Extrato de Contrato nº19/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM de 10/02/2022, (quinta-feira), página. 71. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 42.010,00 (quarenta e dois mil e dez reais). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 42.235,00 (quarenta e dois mil e trinta e cinco reais). As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 21 de janeiro de 2022. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 015c5688a2e4a63467b502fdf24e906f

EXTRATO DE CONTRATO 149/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021/SEMUS. REF.: Processo Administrativo n.º 195/2021. O Município de Rosário, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE.CONTRATADA: Empresa DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 02.277.138/0001-68, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 09, Vinhais - CEP: 65.074-199 - São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ELEN COELHO BRITO, portadora do RG nº 043289602011-1, expedida pela SSP/MA e CPF de nº 062.853.893-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 62.499,99 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02. PODER EXECUTIVO.02 13 00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 SAÚDE. 10 301 ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSB.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS E HOSPITAR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 08/11/2021 até 31/12/2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Portaria do Ministério da Saúde nº 3.389/2020 e Lei Federal nº 14.217/2021 **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, CPF nº 048.503.843-90, pela CONTRATANTE e ELEN COELHO BRITO, portadora do RG nº 043289602011-1, expedida pela SSP/MA e CPF de nº 062.853.893-65. Rosário/MA, 08 de novembro de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 206145a9a82060e4936050f4f636636c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 021/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125 - Centro - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 02.277.138/0001-68, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 09, Vinhais - CEP: 65.074-199 - São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER GONÇALO MOTA, portador do RG nº 1129679990 e CPF de nº 041.690.823-38. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.350,00 (sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte: 10.122.3023 - GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA. Programa de Trabalho: 10.301.3023.2173.0000 - Manut. Das Ações de Combate à Covid-19. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança. PI: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 118/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. GLAUBER GONÇALO MOTA, inscrito no CPF nº 041.690.823-38. Rosário-MA, 28/01/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: d0acc700c300c47678d85b48285d6c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município objeto do Decreto nº. 035/2019 de 09 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sito à Praça José do Egito Coelho, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 e a 14:00 as 17:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos convocados relacionados no Anexo I que optem por não tomar posse, poderão requerer sua "final de lista/reclassificação" para o último lugar dos classificados, conforme subitem 6.5 do Edital nº. 01/2019.

1.2. O candidato apresentará no ato da posse a documentação elencada no subitem 6.3 e suas respectivas cópias, e ainda, comprovar o preenchimento dos requisitos do item 5 do Edital nº. 01/2019.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do subitem 6.3. da Lei do Concurso.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. Os candidatos apresentarão no ato da posse exames médicos pré-admissionais, inclusive, atestado de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo, tudo conforme o subitem 6.3 do Edital, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Sambaíba- MA irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

3. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 do Edital nº. 01/2019 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

3.1 Se mostrando necessário, a Municipalidade poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo S303: ENFERMEIRO - URBANO - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010490	ANANDA CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	4ª

Cargo M209 - TÉCNICO / ATENDENTE EM ENFERMAGEM - URBANO - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0012900	ANDREZA CARDOSO DA SILVA	8ª

Cargo M209 - TÉCNICO / ATENDENTE EM ENFERMAGEM - URBANO - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002300	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LOPES	9ª

Sambaíba, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: dc9a344c88331a977e51110c18f7bbae

LEI Nº 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS

Art. 1º- As atividades da Prefeitura Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, efetivar-se-ão em obediência a esta Lei;

§ 1º - Fixar-se-á como diretrizes governamentais a atuação preferencial nas seguintes áreas:

- I - Educação;
- II - Saúde e Saneamento;
- III - Transporte, Obras e Urbanismo;
- IV - Assistência Social;
- V - Produção e Abastecimento;
- VI - Serviços Públicos Essenciais como:

- a. Limpeza Pública;
- b. Higiene;
- c. Praças, Parques e Jardins;
- d. Serviços Funerários; e
- e. Iluminação Pública.

- VII - Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- VIII - Meio Ambiente.

§ 2º - Terá caráter supletivo a atuação do município nas seguintes áreas:

- I - Fomento às atividades administrativas e econômicas;
- II - Incentivo ao Esporte;
- III - Alimentação escolar e extra- escolar;

- IV - Apoio ao estudante;
- V - Apoio ao Associativismo;
- VI - Apoio ao portador de deficiência física;
- VII - incentivo à juventude, ao idoso e ao menor abandonado;
- VIII - Assistência Social em geral, à criança e ao adolescente;
- IX - Conservação e preservação do patrimônio público;
- X - integração Social e melhoria das condições de vida da comunidade;
- XI - Incentivo a difusão da cultura, turismo, desporto e laser;
- XII - Preservação ambiental.

Art. 2º - O município executará suas atividades e prestará seus serviços diretamente ou por intermédio de terceiros, nos casos previstos em Lei.

Art. 3º - A prefeitura Municipal de Sambaiba terá a sua Estrutura Básica apoiada nos Órgão de direção e assessoramento superior (DAS), direção e assessoramento intermediário (DAI) (Anexo I -Quadro de pessoal comissionado) e nos órgãos de administração e execução (Anexo II - Quadro de Pessoal Permanente).

§ 1º - Fica definidos os Órgãos e Unidades Orçamentárias vinculados ao município na seguinte composição:

a) ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO:

- 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA;
- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAIBA;
- 12 - FUNDEB - SAMBAIBA;
- 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMBAIBA;
- 14 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAMBAIBA.

b) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

- 01 - Câmara Municipal de Sambaiba;
 - 02 - Gabinete do Prefeito;
 - a. Chefia do Gabinete;
 - b. Assessoria Jurídica;
 - c. Assessoria de Gabinete;
 - d. Assessoria Técnica;
 - e. Controladoria Geral do Município;
 - 03 - Procuradoria Geral do Município
 - 04 - Secretaria de Administração e Finanças;
 - 05 - Secretaria Municipal de Saúde;
 - 05 - Secretaria Municipal de Educação
 - 06 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços;
 - 07 -Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
 - 09-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;
 - 10 - Reserva de Contingência.
- § 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e/ou extinguir, fundir e/ou transformar Secretarias Municipais, cujo símbolo do cargo em comissão é criado por Lei, conforme o anexo I;
- § 3º - Os órgãos de assessoramento intermediário, órgãos de administração e execução compor-se-ão da seguinte forma, vinculados aos órgãos de direção e assessoramento superiores pertinentes, conforme dispuser ato do poder Executivo, mediante decretos, que podem criar, extinguir, anexar ou fundir órgãos, de acordo com as necessidades da administração:

- Gabinete do Prefeito;

- a) Secretarias;
- b) Assessorias;
- c) Procuradoria Jurídica
- d) Controladoria.

- Departamento de Pessoal e Serviços Gerais;
 - a. Seção de Pessoal;
 - b. Seção de Arquivo Geral;
 - c. Seção da UMC;
 - d. Seção de CTPS e JSM;
 - e. Seção de Carteira de Identidade;
- Departamento de Finanças e Tesouraria;
 - a. Divisão de Planejamento, Contabilidade e Controle;
 - b. Divisão de Cadastro Imobiliário;
 - c. Seção de Licitação e Compras;
 - d. Seção de Material e Patrimônio;
- Departamento de Saúde Pública;
 - a. Seção de Programas Especiais de Saúde;
 - b. Seção de Higiene e Vigilância Sanitária;
 - c. Seção de Postos de Saúde;
- Hospital Municipal;
- Diretor clínico;
- Coordenação Geral de Ensino;
 - a. Coordenação Pedagógica;
 - b. Diretoria de Escola;
 - c. Seção de Merenda Escolar;
- Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
 - a. Seção de Eventos Culturais;
 - b. Seção de Turismo;
 - c. Seção de Desporto e Lazer;
- Departamento de Obras e Serviços Públicas;
 - a. Divisão de Obras Urbanas;
 - b. Divisão de Obras Rurais;
 - c. Seção de Transporte e Manutenção;
 - d. Seção de Limpeza Pública;
 - e. Seção de Saneamento;
 - f. Seção de Serviços Funerários;
 - g. Seção de Urbanismo.
- Departamento de Assistência Social Geral;
- Departamento de Produção;
 - a. Seção de Apoio Agricultura e Pecuária;
 - b. Seção de Abastecimento;
- Departamento de Meio Ambiente;
- Departamento de Igualdade Racial;
- Departamento da Mulher;
- Departamento da Juventude;
- Departamento de Segurança Alimentar Nutricional

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a criar, subdividir e ou extinguir Departamentos e Divisões, na medida em que os serviços caracterizem a necessidade de tal procedimento.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Compete ao Gabinete do Prefeito, o acompanhamento de ordens emanadas do Prefeito Municipal e a coordenação da representação política e administrativa deste, assim como, a execução de determinação superior relativo aos demais órgãos superiores da administração, e também a representação e relações públicas do Executivo.

Parágrafo Único - Compete ao Chefe de Gabinete, assessorar o Gabinete do Prefeito, elaborando os ofícios e demais

expedientes, receber e expedir documentos, organizar e controlar o arquivo e a agenda do Prefeito Municipal.

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 6º - Compete à Procuradoria Jurídica e à Assessoria Técnica e Especial, assessorar o chefe do Poder Executivo, oferecendo pareceres jurídicos e técnicos sobre assuntos que lhe forem enviados, elaborar projetos de leis, decretos, contratos e outros atos normativos no âmbito da administração municipal, acompanhar na forma legal, os processos judiciais e administrativos onde o município de Sambaíba for parte interessada.

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM

Art. 7º - Compete a Controladoria Geral do Município analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanha a execução orçamentária financeira; analisa e emite parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; sobre reconhecimento de dívida; analisa a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade das licitações. A Controladoria Geral do Município deve acompanhar também a execução das metas e programas do Governo Municipal e auxilia nas informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 8º - Compete a Secretaria de Administração e Finanças a supervisão e coordenação superior da administração em geral do município, mediante cadastro e servidores municipais, mantendo a ficha funcional atualizada para efeitos de avaliação, promover os atos preparativos para a seleção, provimento de cargos de carreira, de acordo com a Constituição Federal e Leis que regem a matéria, providências legais para avaliação do quadro de pessoal, férias, licenças, nomeações, acessos, promoções, exonerações, salário família, previdência, aposentadoria, publicações de Leis e Decretos, controle de frequência, expedição de documentos, tais como, certidão de tempo de serviço, atestados, declarações, bem como, dar apoio e assessoramento execução das atividades dos outros órgãos. As atividades de arrecadação como: cadastros econômicos e de contribuintes; do patrimônio e de fornecedores, fazer pagamentos, lançamentos, fiscalizar e cobrar tributos, controle contábil e financeiro, supervisão na elaboração, recebimento e guarda de documentos da receita e da despesa, cumprir e observar com rigor a conciliação da Receita e Despesa, bem como, dar apoio e assessoramento execução das atividades dos outros órgãos.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Art. 9º - Compete a Secretaria de Saúde e Saneamento, prestar assistência médica e odontológica à população do Município, promover a fiscalização sanitária, campanhas de vacinação, saneamento, realizar inspeções de saúde para efeito de admissão, licença e aposentadoria de servidores, realizar pesquisas, elaborar e executar planos de atendimento comunitário de saúde capazes de promover a saúde dos municípios, através dos órgãos da administração pública.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10º - Compete a Secretaria de Educação, executar, fiscalizar e controlar as atividades de ensino de primeiro e segundo graus, a educação física, proporcionar a prática de educação física nas escolas municipais, a recreação, a alimentação escolar, bem como, promover o apoio ao educando,

promover cursos para o aprimoramento do professor e a formação integral do aluno, com atividades curriculares e extracurriculares nas escolas.

DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Art. 11º - Compete a Secretaria Municipal Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, a execução dos serviços de utilidade pública, o planejamento urbano de transporte, execução das obras, municipais em todos os níveis de Governo, realizar a manutenção e conservação das estradas, ruas, avenidas, praças, cemitérios e logradouros públicos, promover os meios necessários para a melhoria e crescimento dos serviços urbanos e rurais, através dos órgãos da administração pública.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12º - Compete à Secretaria da Assistência Social, elaborar e executar as ações sociais do Município, de promoções e melhoria das condições de vida da comunidade mais carente, através das atividades de apoio às famílias de baixa renda, em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e com a Secretaria de Estado da Assistência Social, possibilitando assim o exercício da cidadania e elevando as condições de vida da população.

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Art. 13º - Compete à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente promover o desenvolvimento rural sustentável, por meio de ações que visem, sobretudo, o fortalecimento da agricultura familiar, do agronegócio e de políticas que promovam o aumento da produção e da produtividade no campo e melhore a qualidade de vida dos agricultores. Atua como coordenadora da política agrícola do Município, trabalhando em parceria com órgãos federais e estaduais, além de promover os meios necessários para fomentar a produção, o abastecimento, o desenvolvimento, a comercialização agrícola e pecuária, fiscalização e controle das feiras, mercados, matadouros, parques de atividades agropecuárias, fazendo as devidas inspeções. Bem como, a missão de formular e coordenar a política municipal de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos e articular as políticas de gestão dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável do Município.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

Art. 14º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, recursos Hídricos e Meio ambiente o planejamento, a avaliação e a coordenação da execução de projetos, eventos e atividades de incentivo e promoção de atividades culturais e turísticas no Município, o incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas em suas manifestações populares, apoiando sua promoção e produção, distinguindo os valores regionais e fomento e a assistência técnica à instalação de empreendimentos que visem a valorização do potencial cultural, turístico e do ecoturismo, bem como a proposição de estratégias para a implementação dessas atividades no Município;

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 15º - Os órgãos da Prefeitura devem funcionar permanentemente articulados e em regime de mútua colaboração, sob a supervisão, acompanhamento e direção do

Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro - A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão no organograma, conforme o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 16º - O Chefe do Poder Executivo colocará em funcionamento, com o respectivo pessoal, material e equipamentos necessários e na medida das necessidades e das possibilidades da administração, os órgãos previstos nesta Lei.

Art. 17º - O chefe do Executivo disporá em Decreto sobre o Regimento Interno da Prefeitura, a organização e ordenação administrativas, promovendo a distribuição e lotação de cargos em cada órgão da administração superior, com o respectivo pessoal necessário e na medida das necessidades e das possibilidades da administração, conforme previstos nesta Lei.

Art. 18º - Fica criado o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal composto dos cargos em comissão de direção e assessoramento superior, direção e assessoramento intermediário e função gratificada e fixa os respectivos vencimentos, conforme o anexo I, desta Lei.

Art. 19º - Os cargos públicos municipais de caráter permanente serão preenchidos por concurso público.

Parágrafo Único - O Regime jurídico dos servidores municipais de Sambaíba é o regime único estatutário com contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 20º - O Chefe do Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projeto de Lei dispondo sobre o Plano de Cargos e Salários, dos servidores municipais.

Art. 21º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo conceder gratificação de até 80% (oitenta por cento) para os funcionários em tempo integral ou dedicação exclusiva ao município.

Art. 22º - O servidor público nomeado para exercer o cargo comissionado poderá optar pelo vencimento do seu cargo e terá acrescido até 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão mediante ato do chefe do poder executivo.

Art. 23º - Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo por base o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 24º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Sambaíba.

Art. 25º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 26º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

Nº DE ORDEM	CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO	QUANTIDADE
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS	Lei específica	07
02	SECRETARIO ADJUNTO	DAI-I	Lei específica	07

03	CHEFE DE GABINETE	DAS	Lei. Especifica	01
04	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DAS	5.000,00	01
05	PROCURADOR ADJUNTO	DAI-I	4.400,00	01
06	ASSESSOR JURÍDICO	DAI-I	3.000,00	04
07	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DAI-I	3.000,00	01
08	CONTROLADOR INTERNO	DAI-II	1.500,00	01
09	OUVIDOR DO MUNICÍPIO	DAI-II	1.500,00	01
10	PREGOEIRO	DAI-I	4.000,00	01
11	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAS-I	3.000,00	01
12	ASSESSOR CONTÁBIL	DAI-I	3.000,00	02
13	CHEFE DE PLANEJAMENTO	DAI-I	3.000,00	01
14	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	DAI-I	3.000,00	01
15	CHEFE DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	DAI-I	3.000,00	01
16	DIRETOR CLÍNICO	DAI-I	4.000,00	01
17	DIRETOR DA UNIDADE MISTA BOM JESUS	DAI-II	2.000,00	01
18	DIRETOR UBS FERNANDO ELIAS (ANANAS)	DAI-II	1.700,00	01
19	DIRETOR UBS PADRE FRANCO SIRIGATE (BELA VISTA)	DAI-II	1.500,00	01
20	DIRETOR UBS PAIXÃO BRITO (VILA TIAO)	DAI-II	1.500,00	01
21	DIRETOR UBS (VEREDA)	DAI-II	1.300,00	10
22	ASSESSOR ESPECIAL	DAI-II	2.300,00	10
23	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	DAI-III	1.800,00	01
24	ADMINISTRADOR REGIONAL	DAI-III	2.300,00	04
25	COORDENADOR DO CRAS	DAI-III	1.500,00	01
26	GESTOR DO BOLSA FAMILIA	DAI-III	1.500,00	01
27	COORDENADOR DE BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS	DAI-III	1.500,00	01
28	COORDENADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DAI-III	2.000,00	01
29	SUPERVISOR SOCIAL	DAI-III	1.500,00	01
30	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS	DAI-III	1.500,00	01
31	COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DAI-III	1.500,00	01
32	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL ASSISTENCIAL	DAI-III	1.500,00	01
33	ORIENTADOR SOCIAL	DAI-III	1.300,00	06
34	ASSESSOR DE SECRETARIA	DAI-III	1.212,00	25
35	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAI-III	1.212,00	15
36	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-III	1.500,00	15
37	COORDENADOR VIG. SANITÁRIA	DAI-II	3.000,00	01
38	COORDENADOR SAÚDE BUCAL	DAI-II	3.000,00	01
39	COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	DAI-II	3.000,00	01
40	COORDENADOR SAÚDE DA MULHER	DAI-II	3.000,00	01
41	COORDENADOR VIG. EPIDEMIOLÓGICA	DAI-II	3.000,00	01
42	COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	DAI-II	3.000,00	01
43	COORDENADOR GERAL PEDAGÓGICO	DAI-I	3.845,34	01
44	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAI-II	1.922,67	02
45	ASSESSOR PEDAGÓGICO	DAI-II	1.922,67	04
46	DIRETOR DE ESCOLA	DAI-II	Lei Especifica	10
47	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	DAI-III	1.500,00	01
48	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAI-IV	1.212,00	02

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FUNÇÃO GRATIFICADA A	10	FG-1	800,00
FUNÇÃO GRATIFICADA-B	15	FG-2	500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA-C	15	FG-3	350,00
FUNÇÃO GRATIFICADA-D	15	FG-4	250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA-E	50	FG-5	150,00

Sambaíba/MA, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL EFETIVOS

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
01	Médico	20h/Semanal	05	5.000,00
02	Procurador Municipal	20h/Semanal	03	5.000,00
04	Odontólogo	40h/Semanal	05	2.500,00
05	Enfermeiro	40h/Semanal	06	3.000,00
06	Farmacêutico Bioquímico	40h/Semanal	01	3.000,00
07	Farmacêutico	40h/Semanal	01	1.500,00
08	Engenheiro Civil	30h/Semanal	01	3.000,00
09	Agrônomo	30h/Semanal	01	3.000,00
10	Veterinário	20h/Semanal	01	3.000,00
11	Professores	20h/Semanal	135	Fiso Nacional
12	Pedagogo	40h/Semanal	01	1.500,00
13	Psicopedagogo	40h/Semanal	01	2.000,00
14	Assistente Social	30h/Semanal	02	2.000,00
15	Psicólogo	40h/Semanal	02	2.000,00
16	Nutricionista	40h/Semanal	02	2.000,00
17	Contador	40h/Semanal	02	3.000,00
18	Fisioterapeuta	30h/Semanal	02	2.000,00
19	Técnico em Contabilidade	40h/Semanal	02	1.500,00
20	Técnico em Administração	40h/Semanal	01	1.500,00
21	Técnico em Agropecuária	40h/Semanal	02	1.212,00
22	Técnico em Enfermagem	40h/Semanal	05	1.300,00
23	Técnico em Radiologia	40h/Semanal	01	1.212,00
24	Técnico em Patologia Clínica	40h/Semanal	01	1.212,00
25	Atendente de Enfermagem	40h/Semanal	20	1.212,00
26	Agente Administrativo	40h/Semanal	18	1.500,00
27	Auxiliar Administrativo	40h/Semanal	20	1.212,00
28	Motorista	40h/Semanal	06	1.212,00
29	Motorista Categoria-D	40h/Semanal	06	1.300,00
30	Agente de Portaria e Vigilância	40h/Semanal	20	1.212,00
31	Agente Comunitário de Saúde	40h/Semanal	21	1.550,00
32	Auxiliar Op.de Serv. Diversos	40h/Semanal	71	1.212,00
33	Tratorista	40h/Semanal	05	1.212,00
34	Operador de Maquinas Pesadas	40h/Semanal	02	2.500,00
35	Coveiro	40h/Semanal	02	1.212,00
36	Agente de Vigilância Epidemiológica	40h/Semanal	03	1.212,00
37	Agente de Vigilância Sanitária	40h/Semanal	05	1.212,00
38	Técnico em Laboratório Epidemiológico	40h/Semanal	01	1.212,00
39	Auxiliar de Saúde Bucal	40h/Semanal	03	1.212,00
40	Fiscal de Meio Ambiente	40h/Semanal	01	1.212,00
41	Fiscal de Obras e Posturas	40h/Semanal	01	1.212,00
42	Fiscal de Tributos	40h/Semanal	01	1.500,00
43	Pedreiro	40h/Semanal	02	1.212,00
44	Controlador de Poço Artesiano	40h/Semanal	15	1.212,00
45	Coordenador Defesa Civil	40h/Semanal	01	1.300,00

46	Auditor Fiscal de Tributos	30h/Semanal	02	1.700,00
----	----------------------------	-------------	----	----------

Sambaíba, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f24319e4c411a174aeaf711ddb6478db

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 04/03/2022, às 09h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 08h59 (horário de Brasília) do dia 04/03/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br> Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslpma@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 15 de fevereiro de 2022. **FABIO XAVIER MACEDO** - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5622e7032ab5adf48e92f79a2e6932c5

AVISO DE ERRATA

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2791 ANO - XVI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2791, ANO - XVI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. ONDE SE LÊ: e a empresa A. F RIBEIRO EIRELI. **LEIA-SE:** e a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2791

ANO - XVI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2791, ANO - XVI, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. ONDE SE LÊ: e a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. **LEIA-SE:** e a empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA - ME. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 51d7217ed758d286163d343dd2271521

EXTRATO DE CONTRATOS

Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 013/2021. a) Espécie: Contrato nº 020/2022 - SEMED, firmado em 15/02/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI b) Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ /MA, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 049/2021; **e) Valor:** R\$ 75.940,75 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 **g) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação e pelo Contratado, **DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA** - administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 013/2021. a) Espécie: Contrato nº 014/2022 - SEMPAF, firmado em 15/02/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI b) Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ /MA, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 049/2021; **e) Valor:** R\$ 2.907,80 (dois mil novecentos e sete reais e oitenta centavos) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 **g) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e, pelo Contratado, **DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA** - administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 013/2021. a) Espécie: Contrato nº 019/2022 - SEMPAF, firmado em 15/02/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE

INFORMÁTICA b) Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ /MA, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 049/2021; **e) Valor:** R\$ 8.633,00 (oito mil seiscentos e trinta e três reais) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 **g) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e, pelo Contratado, **REGINALDO NICACIO BALTAZAR** - sócio administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 013/2021. a) Espécie: Contrato nº 011/2022 - SEMAS, firmado em 15/02/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho e Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa ANTONIO C FALCÃO JUNIOR SERVIÇOS EIRELI b) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ /MA, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 049/2021; **e) Valor:** R\$ 1.087,58 (um mil oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 **g) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho e, pelo Contratado, **ANTONIO CARLOS FALCÃO JUNIOR** - sócio administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 013/2021. a) Espécie: Contrato nº 021/2022 - SEMED, firmado em 15/02/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 300394670001-06 e a empresa ANTONIO C FALCÃO JUNIOR SERVIÇOS EIRELI b) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ /MA, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 049/2021; **e) Valor:** R\$ 92.726,07 (noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e sete centavos); **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **g) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação e, pelo Contratado, **ANTONIO CARLOS FALCÃO JUNIOR** - sócio administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 013/2021. a) Espécie: Contrato nº 016/2022 - SEMUS, firmado em 15/02/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTONIO C FALCÃO JUNIOR SERVIÇOS EIRELI b) Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ /MA, c)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 049/2021; **e) Valor:** R\$ 60.767,59 (sessenta mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 **g) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pelo Contratado, **ANTONIO CARLOS FALCÃO JUNIOR** - sócio administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de fevereiro de 2022

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bcbaed08ccbefdc55a402bee161b629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Consultórios Odontológicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA;**
- Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- Vigência: 12 (doze) meses;
- Locador/Contratado: **S M DE OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.232/0001-20**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de fevereiro 2022.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4ec15aed772029c894427e6f2b742f4c

ERRATA Nº 004/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição 2791, páginas 101 e 102, do dia 15/02/2022, referente a **PORTARIA Nº 026/2022 -SEC. SAÚDE- ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS**, no corpo da referida publicação:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Paula Costa Sobrinho, **CPF:** 004.556.933-90, **Assistente Social**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, o valor de R\$ 4000,00 (quatro mil reais), referente ao adiantamento de pequenas despesas de Material de consumo, da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Paula Costa Sobrinho, **CPF:** 004.556.933-90, **Assistente Social**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, o valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais), referente ao adiantamento de pequenas despesas de Material de consumo, da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4103e39ba4bfba3ef4358d8945d31d20

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: **S M DE OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.232/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Consultórios Odontológicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.092 Manut. das Unidades Básicas de Saúde
Ficha: 365 3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Fontes: 01.14.000001
Fontes: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro 2022.
ASSINAM: **CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO** (CONTRATANTE) E **S M DE OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES - ME** (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 632682623c801de8131232981fd632ce

PORTARIA Nº 031/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 031/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Poliana Teixeira da Silva, **CPF:** 022.121.523-96, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Puérpera Camila de Sousa Carvalho para consulta e avaliação pediátrica em Colinas -MA** na data de 14/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9f98f4db8a6c2414d7b25935955b2f69

PORTARIA Nº 027/2022 - SEC. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 027/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO
DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, **CPF:** 396.760.643-00, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Teresina -PI, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) **para levar o paciente Thiago Barros Nascimento, até Teresina/PI** na data de 13/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 33b84732f84914841ca372fa4de283d8

PORTARIA Nº 028/2021 - SEC. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 028/2021 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO
DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de

São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF:** 023.923.853-87, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para reabastecer os cilindros de Oxigênio do Hospital municipal** na data de 13/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de janeiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4353c97a82a1adb39045e0759f70ad3f

PORTARIA Nº 029/2022 - SEC. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 029/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO
DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF:** 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar a paciente Edilene Gomes Arcanjo** até Presidente Dutra- MA na data de 14/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão- MA, 14 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 79e6a8eb14fefbe58221480836f2ea91

PORTARIA Nº 030/2022 - SEC. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 030/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO
DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF:** 386.299.683-20, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Puérpera Camila de Sousa Carvalho para consulta e avaliação pediátrica em Colinas -MA** na data de 14/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 390073beba18227bd8f0f52cd344349a

PORTARIA Nº 032/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 032/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juares Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos -MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para levar a paciente Ana Maria Luis dos Santos Ferreira, para realizar Tc do Abdome em São João dos Patos- MA** na data de 14/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a139f8b884e2fea444db6f901047c725

PORTARIA Nº 033/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Sra. Poliana Teixeira da Silva, **CPF:** 022.121.523-96, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos -MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para acompanhar a paciente Ana Maria Luis dos Santos Ferreira, para realizar Tc do Abdome em São João dos Patos- MA** na data de 14/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 14 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 17d4c313d9173d9a8c745599058125cf

PORTARIA Nº 034/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. João de Deus Miranda Costa, **CPF:** 078.721.513-91, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **Para levar a paciente Railanne Curcino dos Santos, em trabalho de Parto até Colinas -MA** na data de 15/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fe4e8bfd58dd57d460de1fc7683db1cd

PORTARIA Nº 035/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Leandro Cardoso Barros, **CPF:** 808.183.073-15, **Técnico em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$

100,00 (cem reais) **Para acompanhar a paciente Railanne Curcino dos Santos, em trabalho de Parto até Colinas -MA** na data de 15/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3be3e3a6ce6535b859725129dd471518

PORTARIA Nº 036/2021 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2021 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF: 023.923.853-87, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar o paciente Manoel Gomes Ferreira, encaminhado para realizar exames cardiológicos em Presidente Dutra- MA** na data de 17/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de janeiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3f87d41c44c9a084be1eef98a77bc4ca

PORTARIA Nº 037/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 037/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Josias Barbosa de Araújo, **CPF: 386.299.683-20, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Edilene Gomes Arcanjo, em trabalho**

de Parto até Colinas -MA na data de 17/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ae3c8af6ae05b59750b9673afa9f94ac

PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Maria Carreiro Varão, **CPF: 505.435.473-53, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Edilene Gomes Arcanjo, em trabalho de Parto até Colinas -MA** na data de 17/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 84d171a5b918a1c62189c7b2783a137e

PORTARIA Nº 039/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 039/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para buscar a paciente Edilene Gomes Arcanjo em Colinas- MA** na data de 17/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: ac6d4e68e2e597707c9b4d4f0e5e6d25

PORTARIA Nº 040/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 040/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para reabastecer os cilindros de Oxigênio do Hospital municipal** na data de 17/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: db294fa5d3e2dbebb777cb7f66e80318

PORTARIA Nº 041/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 041/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF: 520.527.103-53, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para buscar a paciente Edilene Gomes Arcanjo, de alta médica em Colinas- MA** na data de 18/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do

Azeitão - MA, 18 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 811818b989aaf8a7d34845b2d5d46809

PORTARIA Nº 042/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 042/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF: 520.527.103-53, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Maria Barbosa Macêdo, encaminhada para avaliação com Ortopedista em Colinas-MA** na data de 18/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 39963bf32968a05f38978c9daffa54a3

PORTARIA Nº 043/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 043/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF: 033.996.393-09, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Carleane Rodrigues da Silva, em trabalho de Parto até Colinas- MA** na data de 18/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: abd5bd614c595251e4645f38788188c7

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7f61075d3c4d2c5b9aa6868f018139cb

PORTARIA Nº 044/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 044/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Poliana Teixeira da Silva, CPF: 022.121.523-96, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Carleane Rodrigues da Silva, em trabalho de Parto até Colinas- MA** na data de 18/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8cdb65c2a80454125931472db2743773

PORTARIA Nº 045/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 045/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. João de Deus Miranda Costa, CPF: 078.721.513-91, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **Para buscar a paciente Railanne Curcino dos Santos, de alta médica em Colinas -MA** na data de 19/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 046/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 046/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. João de Deus Miranda Costa, CPF: 078.721.513-91, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **Para buscar a paciente Worlli Gomes da Silva, de alta médica em Colinas -MA** na data de 20/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7d089f6521a37b8a2e472d4efe341b96

PORTARIA Nº 047/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 047/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, CPF: 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para levar a paciente Sinaria Ferreira Brito Oliveira, até Balsas- MA** na data de 22/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 171d3ff8cd5eb490f58f22590ca44be3

PORTARIA Nº 048/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 048/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. João de Deus Miranda Costa, **CPF:** 078.721.513-91, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **Para levar a paciente Maria do Socorro Gomes Ferreira, encaminhada para Avaliação com Ortopedista em Colinas - MA na data de 25/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6b40a92b0131b8726a8d7d961fb7ea1a*

PORTARIA Nº 049/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 049/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juares Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar o paciente Arthur Rodrigues Carreiro até Colinas- MA na data de 25/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e4d50a7b9e5c0066ce85428d43a4fb85*

PORTARIA Nº 050/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 050/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juares Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para buscar a paciente Sinaria Ferreira Brito Oliveira, de alta médica em Colinas- MA na data de 27/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 27 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: cb5aaf4a4f9368ff6ffd48c39fdb2024*

PORTARIA Nº 051/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 051/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, **CPF:** 520.527.103-53, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar a paciente Daniela Ferreira Santos, em trabalho de Parto, até Colinas- MA na data de 28/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 28 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6d77be200af24b917e4063a5f8f3287a*

PORTARIA Nº 052/2021 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 052/2021 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Adriana Pereira de Carvalho, **CPF:** 023.575.593-14, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para acompanhar a paciente Daniela Ferreira Santos, em trabalho de Parto, até Colinas- MA** na data de 28/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 28 de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**
Código identificador: 470a512e47ada08795fc96993343a2cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 090/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa MAIS SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na rua Prof. Valter Alencar, nº 1738, bairro Macaúba, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, C.E.P.: 64.016-096, Fone/Fax: (86) 3304-4522 / 3304-4521, E-mail: maisaudedist@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, brasileiro, solteiro, empresária, portadora do RG nº 2.297.364 SSP/PI e CPF/MF nº 003.509.463-02, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material permanente destinado as secretarias municipais do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca / Fabricante	Qtde	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	APARADOR PARA SALA EM MDF	MDF	ARTELY	12	UND	R\$ 320,69	R\$ 3.848,28
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS FRIO 220V BRANCO	18.000 BTUs	BRITANIA	45	UND	R\$ 4.233,83	R\$ 190.522,35
4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS FRIO 220V BRANCO	22.000 BTUs	SPRINGER MIDEA	36	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
6	ARMÁRIO ARQUIVO 2 PORTAS EM MDF MEDINDO 195X92X40CM.	195x92x40cm.	VALDEMOVEIS	67	UND	R\$ 732,40	R\$ 49.070,80
7	ARMÁRIO BAIXO	baixo	MODELO MOVEIS	22	UND	R\$ 419,49	R\$ 9.228,78
20	ARMÁRIO PARA ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS, MEDINDO 133X46X60CM, APROXIMADAMENTE	133x46x60cm	MODELO MOVEIS	40	UND	R\$ 888,25	R\$ 35.530,00
24	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED.75X90X75	75x90x75	MODELO MOVEIS	28	UND	R\$ 553,68	R\$ 15.503,04
25	BEBEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 50 LITROS, 2 TORNEIRAS, REFRIGERADO, COM FILTRO.	50 Litros, 2 Torneiras	MODELO MOVEIS	11	UND	R\$ 3.219,40	R\$ 35.413,40
26	BEBEDOR DE MESA REFRIGERADO	Mesa	EOS	21	UND	R\$ 511,37	R\$ 10.738,77
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/02 TORNEIRAS INOX	c/02 torneiras inox	POLAR	24	UND	R\$ 2.479,78	R\$ 59.514,72

30	BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG	13kg	NACIONAL GAS	84	UND	R\$ 213,70	R\$ 17.950,80
42	CADEIRAS GIRATÓRIAS A GÁS CROMADA DIRETOR COSTURADA	a gás cromada diretor costurada	MODELO MOVEIS	38	UND	R\$ 2.018,97	R\$ 76.720,86
43	CADEIRAS GIRATÓRIAS A GÁS CROMADA PRESIDENTE COSTURADA	a gás cromada presidente costurada	MODELO MOVEIS	131	UND	R\$ 2.091,16	R\$ 273.941,96
44	CAFETEIRA ELÉTRICA	elétrica	MALLORY	12	UND	R\$ 173,87	R\$ 2.086,44
45	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	amplificada	AMVOX	17	UND	R\$ 582,88	R\$ 9.908,96
49	CLIMATIZADOR DE AR FRIO, COM TIMER, 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO	3 Velocidades e Controle Remoto	BRITANIA	10	UND	R\$ 606,00	R\$ 6.060,00
50	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL EVAPORATIVO - PORTATIL P/ AMBIENTE GRANDES.	Portatil p/ ambiente grandes.	VENTISOL	9	UND	R\$ 2.742,05	R\$ 24.678,45
52	COLETOR DE ASSINATURA ELETRONICO	eletronico	TOPAZ	2	UND	R\$ 2.962,00	R\$ 5.924,00
53	COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALÕES, 220V	Ar para Inflar Balões, 220V	BIXIG	7	UND	R\$ 215,20	R\$ 1.506,40
57	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, TAMPO DE GRANITO.	4 cadeiras, Tampo de Granito.	ARTEFAMOL	15	UND	R\$ 1.081,00	R\$ 16.215,00
58	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF, C/ 2 BANCOS COLORIDOS.	c/ 2 bancos coloridos.	CARLU	80	UND	R\$ 1.018,83	R\$ 81.506,40
59	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 2 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPONOS EM MDF.	tampos em MDF.	MODELO MOVEIS	55	UND	R\$ 1.382,20	R\$ 76.021,00
60	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO	elétrico	TRAMONTINA	13	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 15.470,00
63	CPU DESKTOP - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I5 4GB, HD 500GB, PLACA MÃE OM-BOARD, WINDOWS 10, MONITOR TELA 18.5", GRAVADORA DE CD/DVD E COOLER, KIT GABINETE COM; MOUSE, TECLADO.	Kit gabinete com; mouse, teclado.	BABO INFORMATICA	45	UND	R\$ 3.712,20	R\$ 167.049,00
64	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 09 DEGRAUS	09 degraus	BOTAFOGO	4	UND	R\$ 553,00	R\$ 2.212,00
66	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS	4 bocas	BRASLAR SIRIUS	17	UND	R\$ 915,75	R\$ 15.567,75
67	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/FORNO	6 bocas c/forno	MODELO MOVEIS	7	UND	R\$ 2.898,00	R\$ 20.286,00
68	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO	4 bocas, com forno	MODELO MOVEIS	11	UND	R\$ 2.333,18	R\$ 25.664,98
69	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SEM FORNO	4 bocas, sem forno	MODELO MOVEIS	3	UND	R\$ 1.696,00	R\$ 5.088,00
71	FREEZER HORIZONTAL C/ 2 PORTAS DE 500 LITROS	c/ 2 portas de 500 litros	FRICON	8	UND	R\$ 5.848,10	R\$ 46.784,80
72	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO, 1L.	Aço Inox	INVICTA	21	UND	R\$ 149,70	R\$ 3.143,70
74	GELADEIRA / REFRIGERADOR, FROST FREE, 342 LITROS	342 litros	CONSUL	22	UND	R\$ 3.361,20	R\$ 73.946,40
75	GELADEIRA 370 LITROS FROST FREE	370 litros frost free	ELECTROLUX	2	UND	R\$ 4.797,50	R\$ 9.595,00
76	GELADEIRA 320 LITROS FROST FREE	320 litros frost free	CONSUL	24	UND	R\$ 3.840,64	R\$ 92.175,36
77	HD EXTERNO PORTÁTIL, 1TB, USB 3.0.	1TB, USB 3.0.	TOSHIBA	29	UND	R\$ 567,52	R\$ 16.458,08
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA - COLORIDA, WI-FI, USB 2.0	Biométrico	CANON	32	UND	R\$ 1.935,31	R\$ 61.929,92
79	LEITOR BIOMÉTRICO	3 velocidades	IDBIO	5	UND	R\$ 852,15	R\$ 4.260,75
80	LÍQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES	3 velocidades	MONDIAL	1	UND	R\$ 187,21	R\$ 187,21
90	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO	plástico	TOPPLAST	68	UND	R\$ 171,96	R\$ 11.693,28
94	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO	Profissional Duplo	LORBEN	4	UND	R\$ 693,24	R\$ 2.772,96
95	NOBREAK, 1200VA BIVOLT	1200VA Bivolt	JBR	43	UND	R\$ 915,26	R\$ 39.356,18
98	PROJETOR DE IMAGEM, 3200A LUMENS E SVGA 800X600	800x600	EPSON	15	UND	R\$ 3.529,49	R\$ 52.942,35
99	REGISTRO P/FOGÃO	p/fogão	IMARGAS	94	UND	R\$ 48,89	R\$ 4.595,66
102	SCANNER ALTA VELOCIDADE	alta velocidade	BROTHER	6	UND	R\$ 2.931,13	R\$ 17.586,78
103	SOFÁ EXECUTIVO, 2 LUGARES + 2 POLTRONAS EM COURINO	2 lugares + 2 poltronas em courino	ELISA SUEDE	8	UND	R\$ 2.426,97	R\$ 19.415,76

105	TAPETE EMBORRACHADO (TATAME) EM EVA COM ENCAIXE, LARGURA: 1M, COMPRIMENTO 1M, E ESPESSURA 10MM, VARIAS CORES.	emborrachado	DECOR	10	UND	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
107	SMART TV 32", 4K, COM WI-FI E BLUETOOTH	32"	TCL	17	UND	R\$ 2.431,78	R\$ 41.340,26
108	SMART TV 40", 4K, COM WI-FI E BLUETOOTH	40"	LG	17	UND	R\$ 4.216,45	R\$ 71.679,65
109	SMART TV 50", 4K, COM WI-FI E BLUETOOTH	50"	PHILIPS	6	UND	R\$ 4.342,48	R\$ 26.054,88
110	SMART TV 65", 4K, COM WI-FI E BLUETOOTH	65"	TCL	14	UND	R\$ 6.660,40	R\$ 93.245,60
111	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM COM 3 VELOCIDADES.	60cm com 3 velocidades.	VENTISOL	82	UND	R\$ 457,90	R\$ 37.547,80
112	VENTILADOR DE PAREDE	parede	VENTISOL	70	UND	R\$ 384,65	R\$ 26.925,50
113	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS	Teto, com 3 Pás	VENTISOL	20	UND	R\$ 353,98	R\$ 7.079,60
116	LUMINÁRIAS	Und	VITRINI DOS LUSTRES	30	UND	R\$ 148,40	R\$ 4.452,00
121	QUADROS MANDALAS KIT TRIO 1,00, 0,80 E 0,60	1,00, 0,80 e 0,60	ARTE QUADRO	5	KIT	R\$ 312,50	R\$ 1.562,50
Valor total registrado						R\$ 2.185.410,12	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 15 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR ÓRGÃO GERENCIADOR	MAIS SAÚDE EIRELI Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior CPF/MF nº 003.509.463-02 FORNECEDOR
---	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7e246d8acf5a2bab82bca3fea6b93f39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 090/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, estabelecida na rua Magalhães Filho, nº 720, bairro Centro, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, C.E.P.: 64.000-128, Fone/Fax (86) 3217-1250, E-mail: licitacao@otimadistribuidora.com.br, neste ato representada pela Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897440 SSP/PI e CPF/MF nº 534.783.983-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material permanente destinado as secretarias municipais do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

001/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	UND	Valor Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS FRIO 220V BRANCO	AGRATTO	AGRATTO	62	Und	R\$ 2.880,00	R\$ 178.560,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS FRIO 220V BRANCO	AGRATTO	AGRATTO	26	Und	R\$ 2.650,00	R\$ 68.900,00
8	ARMÁRIO BALCÃO (BUFFET), 02 PTS- 01 GAV.	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	22	Und	R\$ 950,00	R\$ 20.900,00
10	ARMÁRIO DE AÇO ANÃO C/02 PORTAS MEDINDO 100X90X40 CM	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	20	Und	R\$ 576,00	R\$ 11.520,00
11	ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS E 50 ESCANINHOS MEDINDO 195X110X32 CM	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	20	Und	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
12	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS MEDINDO 195X92X40CM	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	48	Und	R\$ 920,00	R\$ 44.160,00
13	ARMÁRIO DE AÇO COM MÓDULO INDIVIDUAL PARA COORDENAÇÃO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	15	Und	R\$ 971,00	R\$ 14.565,00
14	ARMÁRIO DE MDF ANÃO C/02 PORTAS MEDINDO 100X90X40 CM	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	20	Und	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
15	ARMÁRIO DE MDF C/02 PORTAS E 50 ESCANINHOS MEDINDO 195X110X32 CM	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	20	Und	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
16	ARMÁRIO DE MDF C/2 PORTAS MEDINDO 195X92X40CM	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	20	Und	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
17	ARMÁRIO DE MDF COM MÓDULO INDIVIDUAL PARA COORDENAÇÃO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	15	Und	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
21	ARMÁRIO PARA ARQUIVO EM MDF C/4 GAVETAS, MEDINDO 133X46X60CM, APROXIMADAMENTE	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	10	Und	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
22	ARMÁRIO PARA ARQUIVO EM AÇO C/6 GAVETAS, MEDINDO 1.340MM X580MM X680MM, APROXIMADAMENTE	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	26	Und	R\$ 950,00	R\$ 24.700,00
23	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED.1.65X90X45	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	27	Und	R\$ 1.040,00	R\$ 28.080,00
31	CADEIRA (TIPO INOX - COR AZUL, PARA FUNCIONÁRIOS E CLIENTES	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	130	Und	R\$ 575,00	R\$ 74.750,00
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE EM COURO; BASE GIRATÓRIA EM 360º; AJUSTE DE ALTURA A GÁS; SISTEMA RECLINÁVEL (RELAX). ALTURA DO ENCOSTO AO PISO MIN/MAX: 106CM/116CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO MIN/MAX: 48CM/58CM. ALTURA DO BRAÇO DO PISO MIN/MAX: 2CM/82CM. ALTURA DO ENCOSTO: 65CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48CM; LARGURA DO ASSENTO: 50M; RECOMENDADO PARA PESSOAS DE ATÉ 120KG.	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	11	Und	R\$ 870,00	R\$ 9.570,00
33	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS	TRAMONTINA A	TRAMONTINA	1540	Und	R\$ 69,00	R\$ 106.260,00
34	CADEIRA DIRETOR EXECUTIVA ERGONOMICA CORANO PRETO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	73	Und	R\$ 725,00	R\$ 52.925,00
35	CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA 2 LUGARES	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	45	Und	R\$ 813,00	R\$ 36.585,00

36	CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	61	Und	R\$ 1.210,00	R\$ 73.810,00
37	CADEIRA SECRETÁRIA ERGONOMICA CORANO PRETO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	64	Und	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
38	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS SEM BRAÇO NA COR PRETA	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	128	Und	R\$ 262,50	R\$ 33.600,00
39	CADEIRA SECRETÁRIO FIXA SEM BRAÇO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	120	Und	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00
40	CADEIRA SECRETÁRIO FIXA COM BRAÇO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	6	Und	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
41	CADEIRA SECRETÁRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	55	Und	R\$ 415,00	R\$ 22.825,00
47	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO, PRANCHETA MDF, PORTA LIVRO METAL COM BRAÇO DIREITO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	500	Und	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
48	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO, PRANCHETA MDF, PORTA LIVRO METAL COM BRAÇO ESQUERDO.	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	50	Und	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
54	CONJUNTO DE CARTEIRA Nº 03 (AMARELA)	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	300	Und	R\$ 680,00	R\$ 204.000,00
55	CONJUNTO DE CARTEIRA Nº 04 (VERMELHA)	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	300	Und	R\$ 522,00	R\$ 156.600,00
56	CONJUNTO DE CARTEIRA Nº 06 (AZUL)	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	600	Und	R\$ 546,00	R\$ 327.600,00
82	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED 1.20X75	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	22	Und	R\$ 901,00	R\$ 19.822,00
83	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF COM 08 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	24	Und	R\$ 4.491,54	R\$ 107.796,96
84	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF COM 10 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	24	Und	R\$ 5.358,89	R\$ 128.613,36
85	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF, COM TOMADAS NO CENTRO, COM 10 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	29	Und	R\$ 7.665,63	R\$ 222.303,27
86	MESA DIRETOR EM MDF COM 2 GAVETAS.	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	50	Und	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00
87	MESA EM L, EM MDF, COM 2 GAVETAS	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	24	Und	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00
88	MESA PARA COMPUTADOR	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	34	Und	R\$ 489,00	R\$ 16.626,00
89	MESA PARA SECRETÁRIO EM MDF COM 2 GAVETAS.	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	40	Und	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
91	MESA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO EM MDF	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	53	Und	R\$ 1.050,00	R\$ 55.650,00
92	MESA TIPO BIRÔ COM 2 GAVETAS, EM MDF	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	88	Und	R\$ 515,00	R\$ 45.320,00
93	MESA TIPO BIRÔ COM 3 GAVETAS, EM MDF	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	83	Und	R\$ 550,00	R\$ 45.650,00
97	PRATELEIRA ESTANTE METAL 6 DIVISÕES METALICA FERRO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	73	Und	R\$ 412,00	R\$ 30.076,00

101	ROPEIRO EM AÇO 8 PORTAS COM PITÃO	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	4	Und	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
104	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR EM MDF	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	39	Und	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00
122	QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO MEDINDO 1,0X1,5M (APROXIMADAMENTE)	QUALITY MÓVEIS	B V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	20	Und	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
Valor total registrado						R\$ 2.636.867,59	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 15 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR ÓRGÃO GERENCIADOR	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento CPF/MF nº 534.783.983-04 FORNECEDOR
---	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 20e79b03dfe17618b62d1e52cd6f61c2

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SRP**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material permanente destinado as secretarias municipais do município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 090/2021;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22
Endereço: Rua Magalhães Filho, nº 720, bairro Centro, Cidade de Teresina - PI.
FONE/FAX: (86) 3217-1250
Email: licitacao@otimadistribuidora.com.br
Representante legal: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
CPF nº 534.783.983-04
Valor global: R\$ 2.636.867,59 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Razão Social: MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ: 10.436.813/0001-82
Endereço: rua Prof. Valter Alencar, nº 1738, bairro Macaúba, Cidade de Teresina - PI.
FONE/FAX: (86) 3304-4522 / 3304-4521
Email: maisaudedist@hotmail.com

Representante legal: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior

CPF nº 003.509.463-02

Valor global: R\$ 2.185.410,12 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos)

São João do Sóter - MA, em 15 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: 0bc8964bdefd7739d2d4784d1c074579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110119/2021/SEMAS processo admin. nº 0401017/2021 referente à dispensa de licitação nº 01K/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Sra. **IZABEL CORREA BARROS**, CPF nº 836.021.353-49. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Semear. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021 Géssyka Rafélia Lima de Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a Senhora Izabel Correa Barros. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: cdc6ce33c23870d179a4a0bdba285de6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço. 02º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110117/2021/SEMUS processo admin. nº 0401023/2021 referente à dispensa de licitação nº 01Q/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. **ANTÔNIO MARCOS LIMA DE FREITAS**, CPF nº 896.234.443-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original, já prorrogado uma vez, por igual período, 12 (doze) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Kairo Coelho de Sousa Correa Sec. Mun. de saúde Contratante e pelo Contratado o seu proprietário o senhor Antônio Marcos Lima de Freitas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: d770f13999dd9ac00db4809f2d6931d8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 02º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110104/2021/SEMED processo admin.

nº 0401010/2021 referente à dispensa de licitação nº 01D/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a empresa **PRIMEIRA IGREJA BASTISTA DO CORDEIRO**, CNPJ nº 07.146.202/0001-95. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola Evangélica, no Município de São João dos Patos/MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 12 (doze) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira Sec. Mun. de Educação Contratante e pela Contratada o seu representante o senhor Lizandro Borges Neto. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 1b36a9f55635a86e305f645ff7a09b49

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 02º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 1101002/2021/SEMAD processo admin. nº 0401008/2021 referente à dispensa de licitação nº 01B/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a Sra. **BENTA BATISTA TORRES**, CPF: nº 433.026.703-97. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON). **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 12 (doze) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada a senhora Benta Batista Torres. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 63d88889dc53a8c59fcb85b1ff516ff2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110113/2021/SEMAS processo admin. nº 0401015/2021 referente à dispensa de licitação nº 01K/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS e a pessoa física o Sr. **RAIMUNDO NONATO SOBRINHO**, CPF nº 446.900.023-04. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para o funcionamento da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. **OBJETIVO DO TERMO**

ADITIVO: Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021 Géssyka Raflégia Lima de Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pelo Contratado o seu proprietário o Senhor Raimundo Nonato Sobrinho. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5425726d5afa70bd749e94c6f158f39d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110108/2021/SEMAS processo admin. nº 0401014/2021 referente à dispensa de licitação nº 01H/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física a Sra. **ANTÔNIA LOURENÇO GUIMARÃES NÔLETO**, CPF nº 158.172.293-15. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a senhora Antônia Lourenço Guimarães Nolêto. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cd4550df27b24419e5c7b3133b6c312d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110123/2021/SEMUS processo admin. nº 0401023/2021 referente à dispensa de licitação nº 02A/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Sra. **ELIONARIA ROSA ALENCAR SILVA QUIRINO**, CPF nº 001.592.853-56. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Médici, nº221, Centro em São João dos Patos- MA, para o funcionamento do Centro Avançado de Saúde (CAS). **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original, já prorrogado uma vez, por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021 Kairo Coelho de Sousa Correa Sec. Mun. de Saúde Contratante e pela Contratada a Senhora Elionaria Rosa Alencar Silva Quirino. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7bce063e22dbcf992c703dfd88d6cbb4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110120/2021/SEMUS processo admin. nº 0401022/2021 referente à dispensa de licitação nº 01P/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a pessoa física o Sr.

RAIMUNDO NONATO ALVES QUIRINO SILVA, CPF nº 656.454.563-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel urbano na rua Mário Andreazza, nº940, Centro em São João dos Patos - MA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original, já prorrogado uma vez por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Kairo Coelho de Sousa Correa Sec. Mun. de saúde Contratante e pelo Contratado seu proprietário o senhor Raimundo Nonato Alves Quirino Silva. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4985e2490625791bf637fbed2793a794

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 1104005/2021/SEMAS processo admin. nº 0401011/2021 referente à dispensa de licitação nº 01E/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, e o Sr. **JUAREZ GUIMARÃES NOLÊTO**, CPF nº 014.097.863-15. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel urbano para o funcionamento do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pelo Contratado o seu proprietário o senhor Juarez Guimarães Nolêto. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 19c8a847d9f7a1733fe683a2b496e8e3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110106/2021/SEMAS processo admin. nº 0401012/2021 referente à dispensa de licitação nº 01F/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Sra. **ANTÔNIA LOURENÇO GUIMARÃES NÔLETO**, CPF nº 158.172.293-15. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para o funcionamento CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a sua proprietária a senhora Antônia Lourenço Guimarães Nolêto. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d86dd5dec0fccfc1151d9b9925558076

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de

prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110124/2021/SEMUS processo admin. nº 0401024/2021 referente à dispensa de licitação nº 02B/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. **MARIJARA COELHO DE SOUSA GONCALVES**, CPF nº 462.606.333-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel urbano para o funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) – São Francisco II. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021 Kairo Coelho de Sousa Correa Sec. Mun. de Saúde Contratante e pela Contratada a sua proprietária a Senhora Marijara Coelho de Sousa Goncalves. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8f16d9dd40304b616dc3b3afb0604686

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110118/2021/SEMAS processo admin. nº 0401018/2021 referente à dispensa de licitação nº 01L/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física a Sra. **LINETE BARBOSA DE FONTES BARROS**, CPF nº 179.337.814-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), no município de São João dos Patos/MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a sua proprietária a senhora Linete Barbosa de Fontes Barros. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 99aadb163c92c41a5cbe5feb8b627f4f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110109/2021/SEMAD processo admin. nº 0401024/2021 referente à dispensa de licitação nº 01R/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a pessoa física o Sr. **LUIS ALBERTO LOPES DE SOUSA**, CPF nº 269.008.743-04. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, de São João dos Patos-MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021 Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pelo Contratado o senhor Luís Alberto Lopes de Sousa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6d2d43961d3a11fd38e8ffb98abacdb0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - 03º **TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110116/2021/SEMAD processo admin. nº 0401021/2021 referente à dispensa de licitação nº 010/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e o Sr. José Ribamar Alves de Sousa, CPF nº 012.530.933-34. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/12/2021. Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pelo Contratado o Sr. José Ribamar Alves de Sousa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 14/02/2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3d20f0dd0baeed53b64fe2a0469445ea

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31012205/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1409044/2022 - Pregão Eletrônico Nº 24/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO - ME - CNPJ Nº 20.207.131/0001-51. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pintura dos prédios públicos do Município de São João dos Patos - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2022 à 31/01/2023. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2022; **FORO:** Comarca de São João dos Patos/MA. **ASSINATURAS:** Thuany Costa de Sá Gomes - Secretaria Municipal de Administração pela contratante e o senhor Alam Jornhs Pereira de Sousa pela Contratada. São João dos Patos/MA, 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2d3159c224ca11d41f5378f98230ef61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

DECRETO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 02/2022 até o dia 03 de março de 2022, reconhecendo a necessidade de manutenção de todas as medidas já tomadas com a finalidade de proteção da coletividade e para o enfrentamento do COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b'

e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n. 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que “Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral)”, cujo art. 3º assim prevê: “Todos os órgãos e entidades estaduais, no âmbito de suas respectivas competências, envidarão esforços para apoiar as ações de resposta ao estado de calamidade pública a que se refere este Decreto”.

CONSIDERANDO a recomendação 2/2022, do Ministério Público do Maranhão, expedida pelo Gabinete do Procurador Geral de Justiça, Excelentíssimo Doutor Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, que “Recomenda aos Prefeitos Municipais do Estado do Maranhão a adoção de todas as medidas sanitárias necessárias à contenção da expansão da contaminação pela Covid-19 e ao enfrentamento ao estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual n. 37.360/2022.

CONSIDERANDO que as disposições do Decreto Municipal n. 02, de 11 de Janeiro de 2022 com alterações promovidas pela Decreto n. 03/2022, que “DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir

introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 03 (três) de março de 2022, os efeitos do Decreto Municipal nº 02, de 11 de janeiro de 2022, reconhecendo a necessidade de manutenção de todas as medidas já tomadas com a finalidade de proteção da coletividade e para o enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º As medidas e prazos objetos do Decreto poderão ser mantidos, acrescidos, subtraídos ou suspensos, a qualquer tempo, em sintonia com as determinações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 15 de fevereiro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f9cfe5f45004c99536e72a5365dba9c0

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **250,00 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), perímetro total de **70 m** (setenta metros), sendo: **10 m** (dez metros), de frente para a **Rua Duque de Caxias**; com **25,00 m** (vinte e cinco metros) do lado direito, limitando - se com **Alan Carlos da Rocha Ferreira**; com **25,00 m** (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, limitando - se com **Maria Aparecida Silva Sousa Pitombeira**; e **10 m** (dez metros) na linha de fundos, limitando - se com **Bento Alves Barbosa** e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **JOSEANE CURCINO DE FEITOSA**, brasileira, maior, casada, portadora do **CPF nº 493.377.263-00** e **RG nº 058754392016-7 SESP/ MA**, residente e domiciliada na **Rua Duque de Caxias, nº 84, Bairro: São Francisco, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras/ MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 08/02/2022.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de FEVEREIRO de 2022.

LEANDRA DA SILVA SANTOS
Secretária adjunto de finanças

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 45da62b972ae818da1c5dacddcea193

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **280 m²** (trezentos e vinte metros quadrados), perímetro total de **76 m** (oitenta e quatro metros), sendo: **10 m** (dez metros), de frente para a **Rua 01**, com **28 m** (trinta e dois metros), do lado direito, limitando - se com **Cristiano Nascimento Rocha Sousa**; com **28 m** (trinta e dois metros), do lado esquerdo, limitando - se com **Rua Projetada**; e **10 m** (dez metros) na linha de fundos, limitando - se com terreno **Jose Ribamar Morais**, e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento), pelo requerente, **DORIVAN SIBRAL DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do **CPF nº 058.513.113-98** e **RG nº 040529842010-1 SSP/ MA**, residente e domiciliado à **Rua Vereda Bonita, s/n, Mirador/MA**, que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 08/02/2022.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de FEVEREIRO de 2022.

LEANDRA DA SILVA SANTOS
Secretária adjunto de finanças

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: dfe9ee0a89e2bef92a354bb9eec8df6b

EDITAL DE PROTESTO

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através do Departamento de Arrecadação, Tributação e fiscalização **COMUNICA** que no prazo de **30 DIAS**, quem quiser protestar sobre **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: **250,00 m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), perímetro total de **70 m** (setenta metros), sendo: **10 m** (dez metros), de frente para a **Rua Duque de Caxias**; com **25,00 m** (vinte e cinco metros) do lado direito, limitando - se com **Alan Carlos da Rocha Ferreira**; com **25,00 m** (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, limitando - se com **Maria Aparecida Silva Sousa Pitombeira**; e **10 m** (dez metros) na linha de fundos, limitando - se com **Bento Alves Barbosa** e está sendo requerido o Termo de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel (antigo Título de Aforamento) pela requerente, **WILSON OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, maior, casado, portador do **CPF nº 531.487.893-34** e **RG nº 50533378-8 SESP/ MA**, residente e domiciliado na **Av. Ministro José Américo de Almeida, S/n, em São Paulo/SP**, tendo por procuradora **Marcilene da Silva Rodrigues Brito** brasileira, maior, solteira, portadora do **CPF nº 854.144.252-72** e **RG nº 2410615 SESP/ MA**, residente e domiciliada na **Rua Roseno Pires, nº 72, Centro, nesta cidade** que se dirija até o Setor Competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das

Mangabeiras/ MA, para formalizar o Protesto.

CERTIFICO que foi publicado o Edital, na forma da Lei. Em: 08/02/2022.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 08 de FEVEREIRO de 2022.

LEANDRA DA SILVA SANTOS
Secretária adjunto de finanças

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 159606bee1f6aebb6f8713a670299b8a

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, 09 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do SUAS/2020: Serviços e Programas, Índice de Gestão Descentraliza do Programa Bolsa Família- IGD/PFB e Índice de Gestão Descentraliza do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS para cofinanciamento Federal do Suas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do município de São Raimundo das Mangabeiras/Ma, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 2013/LOAS, regulamentado pela Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS, e pela Lei Municipal Nº 34/2009, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do cofinanciamento Federal, representada pelo Sintético de Execução Físico Financeiro do SUAS/2020.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético e um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados anuais das informações relativas à execução, do cofinanciamento Federal da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, Ata n.º 02.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, a título de cofinanciamento federal, referente ao exercício de 2020, por meio dos Demonstrativos:

- Demonstrativo de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social;
- Demonstrativo de Gestão Descentraliza do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS;
- Demonstrativo de Gestão Descentraliza do Programa Bolsa Família- IGD/PFB.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 09 de Fevereiro de 2022.

Pedro Pereira da Silva Júnior
Presidente CMAS

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 8e44fc1236e3d62965d924e804b975d2

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a destinação dos saldos reprogramados do FMAS - exercício 2021, dos blocos de serviços, programas e projetos, gestão do cadastro único e programa bolsa-família, gestão do SUAS todos oriundos do FNAS, assim como da Lei Complementar 173/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº34 de Outubro de 2009; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica -(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;

- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

- A portaria nº 113/2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de **R\$ 60.068,02 (sessenta mil e sessenta e oito reais e dois centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica será utilizado na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes.

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF. CRAS - Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços Resolução Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de **R\$ 72.976,66 (setenta e dois mil novecentos e setenta e seis e sessenta e seis centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I - Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro Único.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco da Gestão do SUAS, no valor total de **R\$ 12.744,32 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do SUAS, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence.

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Bloco de Programa Criança Feliz no valor total de **R\$ 58.254,44 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

§ 1º O saldo do Bloco do Programa Criança Feliz será utilizado no próprio programa a que pertencem até o término de vigência deste;

I - Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança Feliz. Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Cidadania

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Programa COVIDEPI no valor total de **R\$ 5.439,02 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos)**.

§ 1º O saldo do recurso advindo do Programa COVIDEPI (Covid-19) será utilizado;

I - Aplicação será exclusivamente para ações no âmbito da Política de Assistência Social na compra de E'PEIS;

Art. 6º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2021 do Programa COVIDACO no valor total de **R\$ 2.463,33 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três reais)**.

§ 1º O saldo do recurso advindo do Programa COVIDACO será utilizado;

I - Aplicação será exclusivamente para ações no âmbito da Política de Assistência Social na compra de alimentos;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 09 de Fevereiro de 2022.

Pedro Pereira da Silva Júnior
Presidente CMAS

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 02eccdfa812698bf1cc66a68998eba01

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de São Raimundo das mangabeiras - MA, criado pela Lei nº 34 de 19 de Outubro de 2009, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, após análise e avaliação do Relatório de Gestão 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR por unanimidade o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, exercício 2021, elaborado pela Gestão Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Pereira da Silva Júnior
Presidente CMAS

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: fb55d624f1cd49a28f41333879d07b23*

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 04, de 09 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social, referente prestação de contas exercício do ano de 2020, parcela reprogramada dos Benefícios Eventuais cofinanciamento Estadual e reprogramação saldo em conta valor de R\$ 10.172,75 para ano de 2022 do município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 34, de 19 de Outubro de 2009, resolve:

Art. 1º. Aprova integralmente o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social, referente a prestação de contas e a reprogramação do exercício de 2020(dois mil e vinte), Benefícios Eventuais cofinanciamento Estadual recebido no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), sendo utilizado o valor de 10.211,25 (dez mil duzentos e onze reais, vinte e cinco centavos), e também aprova a reprogramação para o ano de 2022 (dois mil e vinte dois) no valor de 10.172,75 (dez mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Pereira da Silva Júnior
Presidente CMAS

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 95ec80aff770c59d8311eb7ed1829b9e*

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05, de 09 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras-Ma.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, do município de São Raimundo das Mangabeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34, de 19 de Outubro de 2009, conforme reunião ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, para execução no período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Pereira da Silva Júnior
Presidente CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras-Ma.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, do município de São Raimundo das Mangabeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34, de 19 de Outubro de 2009, conforme reunião ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, para execução no período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Pereira da Sillva Júnior
Presidente CMAS

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: eedb331cb22945a5f5494a7d015c2da4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO****AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2021**

AVISO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2021. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, neste Ato representado pelo Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, torna público a rescisão amigável do contrato administrativo nº 106/2021, fundado no art. 78, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica aberto o prazo recursal, na forma do Art. 109, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Serrano do Maranhão, 11 de fevereiro de 2022. Ramiro José Saif Campos. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: ba16dd3f09e04fbb2cdea161627de1e0

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS 3/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inicialmente marcada para 16/02/2022, às 16:00hs, será adiada para o dia 11/03/2021, às 09:00hs. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão, MA, 15 de fevereiro de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 9fe22cf8d1e58a45723c79e576c9bf10

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 047/2021. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos na licitação. A autoridade Competente decidiu por modificar a decisão da comissão permanente de licitações, para HABILITAR a licitante JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA e manter INABILITADAS as licitantes RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, mantendo HABIITADA a licitante AC LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. A sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços fica marcada para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Serrano do Maranhão, 11 de fevereiro de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: e7c4ac9bfbbb6b0c856dfdd572dc49e2

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/03/2022, horário 09:00hs, no endereço Av das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NERIDES RODRIGUES EM SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl@serrano.ma.gov.br, mediante recibo de retirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão solicitados ao email cpl@serrano.ma.gov.br. Serrano do Maranhão, MA, 11 de fevereiro de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 0b1e03733e1ba564deccfe4737155d75

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/03/2022, horário 09:00hs, no endereço Av das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade

Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL - 6 SALAS COM QUADRA COBERTA NO POVOADO ARAPIRANGA EM SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl@serrano.ma.gov.br, mediante recibo de retirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão solicitados ao email cpl@serrano.ma.gov.br. Serrano do Maranhão, MA, 11 de fevereiro de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: 54d8b67c17be83c3a4c654f98f5ff141

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.10012022.13.002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 01.2604.002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Programa Atenção Básica- PAB). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022. CONTRATADO: JESSÉ DE SOUSA AQUINO, CNPJ nº 12.782.659/0001-26, Rua Manoel Benicio de Oliveira, 365, Centro, Sucupira do Norte, CEP nº 65.860-000. REPRESENTANTE: Jesse de Sousa Aquino portador do CPF: 003.126.483-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.855,75. Cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos. Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde.10.301.0007.2029.0000. 3.3.90.30.00-Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: a8ffa8d1ce9f305cb29ee55d48bdfb14

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08/03/2022, horário 09:00hs, no endereço Av das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA DA GENTE DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl@serrano.ma.gov.br, mediante recibo de retirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão solicitados ao email cpl@serrano.ma.gov.br. Serrano do Maranhão, MA, 11 de fevereiro de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: be8d9c051f051d52e00ee8f25975a118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.10012022.13.002/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.10022022.13.016/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.10022022.13.016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL). DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. CONTRATADO: ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Macala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma, CNPJ: 32.536.913/0001-13. REPRESENTANTE Romeu Coelho e Coelho portador do CPF: 053.109.253-41. VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.562, 88 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Dotação: 02 Poder Executivo.Unidade: 11 Fundo de Man. Des. Educ; Bás. Val. Prof. Fundeb. 12.361.0019.2077.0000. 3.3.90.30.00-Material de Consumo.VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 4139ae47fe08d471941355321a0fc87d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 01/2022; b) **Objeto:** Prestação de serviços de licença de software para atender o sistema integrado de pessoal da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 001/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da

Câmara Municipal; f) **Valor:** R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos quarenta reais) - Contratado: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38, com endereço na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-090 g) **Autorização:** em 14.02.2022, por Ítalo Bruno Lopes da Silva - Primeiro Secretário; h) **Ratificação:** em 15.02.2022, por Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues - Vereador Presidente.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9813698466bc35c5c973c28d950f7103

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 002/2022 - DISPENSA Nº 001.2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2022 - DISPENSA Nº 001.2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-61. **CONTRATADA:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38, com endereço na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-090: **OBJETO:** Locação de software para atender o sistema integrado de pessoal da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos quarenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022 - FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 188.339.692-15 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6a1bf402b568f2ebf4121d2c4c50c8e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 PE 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401120/2022**

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro - no prédio do Centro Administrativo em Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA IVANILDES MARQUES BASTO,** brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 055772702015 - 0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Rua Monsenhor Pedro Santos, 46 - Centro, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0401120/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C G A DOS SANTOS, CNPJ 43.979.208/0001-07,** estabelecida na Rua do Coqueiro, Nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA - Fone (98) 98810-6498, E-MAIL:

comercialalves021@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS,** Brasileiro, solteira, empresário, nascido em 17/06/1972,, portador do RG de Nº 0650736720188 SSP MA, inscrito no CPF sob nº 905.459.906-53, residente na Rua do Coqueiro, Nº 33 - Bairro: Coroadinho - CEP: 65.040-175, na cidade de São Luís/MA. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO E APRIMORAMENTO DE CONHECIEMENTOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA,** conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 006/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 006/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

BENEFICIÁRIO: C G A DOS SANTOS
CNPJ: 43.979.208/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	nº de instrutores	QTDE	VALOR Vlr. Unit
1	hora aula	hora	14	64	R\$ 130,00
2	passagem instrutores	passagem	14	16	R\$ 74,00
3	hospedagem instrutores	hospedagem	14	16	R\$ 104,00
4	alimentação instrutores	refeição	14	16	R\$ 81,00
5	KIT PARTICIPANTE (pastas personalizadas, canetas personalizadas, bloco de anotações e crachás personalizados)	kit participante		347	R\$ 39,00
6	Apostilas personalizadas com 45 páginas com conteúdos específicos das formações	Apostilas		347	R\$ 42,00
7	KIT TURMAS (contendo 10 folhas de papel pardo, 4 pinceis para quadro branco, 10 pinceis atômico permanentes, 1 resma de papel chamex e 1 rolo de fita gomada)	Kit Turma		112	R\$ 73,00
8	BANNER	Banner		1	R\$ 93,00
9	CAMISAS	Camisas		347	R\$ 15,00
10	COFFE BRACK (composto por salgados diversos, suco variados, café, biscoito e frutas)	Coffe Breack		2.776	R\$ 12,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	nº de instrutores	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	hora aula	hora	22	80	R\$ 130,00
2	passagem instrutores	passagem	22	88	R\$ 74,00
3	hospedagem instrutores	hospedagem	22	10	R\$ 104,00
4	alimentação instrutores	refeição	22	10	R\$ 81,00

5	KIT PARTICIPANTE (pastas personalizadas, canetas personalizadas, bloco de anotações e crachas personalizados)	kit participante		451	R\$ 39,00
6	Apostilas personalizadas com 45 páginas com conteúdo específicos das formações	Apostilas		451	R\$ 42,00
7	KIT TURMAS(contendo 10 folhas de papel pardo, 4 pinceis para quadro branco, 10 pinceis atômico permanentes, 1 resma de papel chamex e 1 rolo de fita gomada)	Kit Turma		44	R\$ 73,00
8	BANNER	Banner		2	R\$ 93,00
9	CAMISAS	Camisas		451	R\$ 15,00
10	COFFE BRACK(composto por salgados diversos, suco variados, café, biscoito e frutas)	Coffe Breack		4.510	R\$ 12,00

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na

alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de

contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper

imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções

previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA IVANILDES MARQUES BASTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS
C G A DOS SANTOS
CNPJ: 43.979.208/0001-07
BENEFICÁRIA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e90f6dbd99f2c27503c38f9682b829d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 026.2022. ÓRGÃO REALIZADOR:
Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº
10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal

nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de motocicletas, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 03 de março de 2022, às 08h00min. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://duquebacelar.ma.gov.br> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, situado na Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA e esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219 no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas, Duque Bacelar - MA, 16 de fevereiro de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 14aeb5f838b3b075d5a5049c44b26961

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 15120007

REF.: DISPENSA DE LICITACAO Nº 018/2021, Processo Administrativo nº 136.2021; **OBJETO:** Curso de Capacitação E-Social; **AMPARO LEGAL:** art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **VALOR GLOBAL:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **CONTRATADA:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL - ME; CNPJ: 09.295.258/0001-37; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela **CONTRATADA** e Robert Otoni Furtado Oliveira, pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar-MA, 16 de dezembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 93044e9a7c0d12e82ab24e9a125b9e19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402.2022/PE01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402.2022/PE01 PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. CONSULTORIA EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 12.730.483/0001-69; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Elétrico, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do município de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-01/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 324.664,85 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: início na data de 14/02/2022 e encerramento em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 25 752 0016 1024 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº

477.631.404-53 pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração. Duque Bacelar/MA, em 14 de fevereiro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 991499780fae3cb9ea4854b93da5728e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012/2021/PE037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012/2021/PE037

Processo Administrativo nº. 129.2021; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.779.005/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação dos atos oficiais - publicação de Editais em jornal impresso de grande circulação no âmbito do Estado do Maranhão, que possua tiragem diária de 2ª feira a domingo e circulação na maioria dos municípios para fins de publicação de avisos de licitações. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-037/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.925,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 20/12/2021 e encerramento em 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr.ª Marcia Cristina Araújo Penna, CPF: nº 260.796.258-73 pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00- Secretário Municipal de Administração. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ca69633940943597896ff13534253998

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 006/2021 - DISPENSA Nº 003/2021. PROCESSO ADM 001085/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A PESSOA FÍSICA LETICIA DE ARAÚJO CRISOSTOMO, portador do RG 045019812012-8 SSP MA CPF/MF nº 011.163.073-83. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA Nº 003/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Planejamento de Olho d'Água das Cunhãs - MA para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das

Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 04. - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO; UNIDADE: 04.122.00002 2.011 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 006/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d' Água das Cunhãs - MA, 27/01/2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bb48c884d56b8d453f80d0b57c532f99

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2021, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 117/2021 - DISPENSA Nº 022/2021. PROCESSO ADM 001810/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A PESSOA FÍSICA JOSIVAL DE ALCANTARA SOUZA, portador do RG 36826936 SESP MA CPF/MF nº 571.379.603-59. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA Nº 022/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Olho d'Água das Cunhãs - MA para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 05. - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 04.122.00002 2.015 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 3.3.90.369.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 117/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d' Água das Cunhãs - MA, 27/01/2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ff7756a31fcc56cee96145da85cbd589

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001085/2021.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física LETICIA DE ARAÚJO CRISOSTOMO, portador do RG 045019812012-8 SSP MA CPF/MF nº 011.163.073-83. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Planejamento de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.22 Sec. Mun. de Planejamento; Unidade: 04.122.0200.2.011 Manut e Func. da Sec. Mun. de Planejamento; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 663677fc9a956a44e38cbe9d147addc2

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001810/2021.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física JOSIVAL DE ALCANTARA SOUZA, portador do RG 36826936 SESP MA CPF/MF nº 571.379.603-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/12/2021 a 30/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.22 Sec. Mun. de Planejamento; Unidade: 04.122.0200.2.011 Manut e Func. da Sec. Mun. de Planejamento; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2021. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 964d5a9d1a18ff2fb449d3649232404e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022 - CPL/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 002/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.122/2021

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ERRATA DA CONTRATADA

CONTRATO nº 079/2022

Retifica-se a Valor do Contrato referente ao **contrato nº 079/2022** da Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 002/2022, cujo objeto é o Fornecimento de material de limpeza para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 14 de fevereiro de 2022, Edição nº 139, Ano VI.

1. Onde se Lê: "VALOR GLOBAL - Secretaria de Assistência de Social - R\$ 195.346,85 (cento noventa cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)".

2. Lê se: "VALOR GLOBAL - Secretaria de Assistência de Social - **R\$ 140.805,15 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos)**".

ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário de Administração - **Contratante**

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 5d8e5e98231ba5ff0edfcfb6fedf7bed

DECRETO Nº 035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E INFLUENZA H3N2 NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA-MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas e orientações dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados prevenção e proteção a disseminação do Covid-19 e Influenza H3N2.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº37.360 de 03 de janeiro de 2022, exarado pelo Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o art. 268, do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o poder de Polícia do Estado e do Município de Satubinha;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção dos casos de COVID-19, na localidade, observadas as últimas semanas, levando em conta a grande extensão territorial do Estado, o que permite a adoção de políticas voltadas a cada realidade municipal.

CONSIDERANDO, a RECOMENDAÇÃO - REC-GPGJ -22022, da Procuradoria Geral de Justiça, que recomenda aos Prefeitos Municipais do Estado do Maranhão a adoção de todas as medidas sanitárias necessárias à contenção da expansão da contaminação pela Covid-19 e ao enfrentamento do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 37.360/2022.

CONSIDERANDO, a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6.341, que reconhece e assegura o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e complementar dos governos municipais, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e a circulação de pessoas, entre outras; independentemente de superveniência de ato federal em sentido contrário, sem prejuízo da competência geral da União para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022 até o dia 20 de Fevereiro, em todo o Município de Satubinha, a realização de quaisquer tipos festas (**SHOWS, VAQUEJADA, FESTEJOS, PRÉ-CARNAVAL, CAVALGADAS, PAREDÕES, SONS AUTOMOTIVOS, CAMPEONATOS DE FUTEBOL, CARREIRAS DE CAVALOS E SIMILARES**) que acarretem aglomeração contribuindo assim para o aumento de casos como da COVID-19, suas variantes Delta e Ômicron e o Vírus Influenza H3N2.

Parágrafo único - A partir do dia **21 de fevereiro**, fica autorizada a realização dos eventos descritos no *caput* deste artigo desde que respeitado o limite de até 300 (trezentas) pessoas, desde que apresentem o **comprovante** de pelo menos duas doses da vacina contra a Covid-19 e respeitado o horário de funcionamento até as 00:00hs;

Art. 2º - Fica autorizado o retorno das aulas e atividades escolares, bem como a realização de demais ações pedagógicas, como formações, conferências, respeitadas as regras de distanciamento social.

Art. 3º - Fica mantido **O CANCELAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL NO EXERCÍCIO DE 2022** em todo o Município de Satubinha tanto em ambiente público quanto privado.

§1º - A vedação deste artigo não atinge os eventos familiares e religiosos que devem ser realizados respeitadas as regras de distanciamento social.

§2º - Ficam mantidos os pontos facultativos da “segunda-feira e terça-feira de Carnaval”, podendo haver deliberação diversa de acordo com quadro epidemiológico do município.

Art. 4º - Fica permitido o funcionamento de **BARES** somente até às 00:00h com limite de lotação de 50% da capacidade e observadas as seguintes regras:

I - Fornecer máscaras para funcionários e exigir máscaras dos clientes e disponibilizar aos mesmos, álcool em gel ou álcool 70%, ou local para higienização das mãos com água e sabão;

II - O distanciamento deve ser mantido conforme a recomendação da OMS.

III - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

IV - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados e, na hipótese de suspeita de gripe ou COVID-19, deve ser enviado o colaborador/empregado para casa, sem prejuízo da remuneração;

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento dos supermercados, comércio lojista, incluindo galerias, oficinas, bares, açougues, sacolões de hortifrutigranjeiros, padarias, mercearias, agências bancárias, lojas de produtos veterinários e afins, postos de combustíveis, farmácias, drogarias, lotéricas, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, bem como outras atividades classificadas como essenciais pelos órgãos estaduais e federais seguindo as recomendações prevista no Art. 3º inciso I, II, III e IV desde Decreto.

Art. 6º - A partir da publicação deste Decreto, em todo o Município de Satubinha, o acesso e permanência de visitantes ao Hospital Municipal, UBS e postinhos ficará condicionado à apresentação de comprovante vacinal contra a Covid-19, correspondente a 1ª dose, 2ª dose ou dose única, juntamente com documento de identidade com foto:

Parágrafo único. Serão aceitos como comprovantes válidos.

I - Certificado de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - CONECTE SUS (Aplicativo), comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso, em papel timbrado, ou digital emitido no momento da vacinação pela Secretaria de Saúde, ou outras Instituições governamentais.

Art. 7º - É obrigatório, em todo município, o uso de máscaras faciais de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2). Prevenindo também o Vírus Influenza H3N2, a qual vem causando um surto e lotando hospitais.

I - As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados.

II - O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

III - Os ambientes públicos ou comerciais devem ser arejados e assim intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia.

Art. 8º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso, nos moldes previstos nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas em caso de reincidência;

III - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para pessoas jurídicas em caso de reincidência;

IV - interdição parcial ou total do estabelecimento por 90 dias.

§2º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde, ou por quem esta delegar competência na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 9º - As pessoas, as empresas, os estabelecimentos em geral deverão adotar medidas de proteção à disseminação do Coronavírus, como o distanciamento social, evitando o contato físico, higienização de mobiliário, equipamentos, utensílios e outros.

Art. 10º - O funcionamento de eventos religiosos fica limitados ao quantitativo de 50% da capacidade operativa.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas constantes do mesmo podem ser alteradas a qualquer momento em decorrência do quadro epidemiológico do Município, atentando sempre para as recomendações Governo do Estado do Maranhão e/ou do Ministério da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8d45a1bfe55179c44f5da88f0d7eba46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021 EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2021.

PPREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021 EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2021. Processo Administrativo n.º 103/2021-SEMDS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ N.º 06.439.988/0001-76, e M. E. A. DOS SANTOS SILVA - EPP, CNPJ N.º 04.430.794/0001-84: Contratação de serviços de pessoa jurídica de locação de equipamentos laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por 12 meses. VALOR: R\$ 17.001,00 (Dezessete mil e um real). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, artigo 24, inciso II, FONTE DE RECURSO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02 07 00 - Secretaria Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 - Administração e

Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0.1.02 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - Recursos, 02 08 - Fundo Municipal de Saúde, 02 08 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10 302 0426 - Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar, 10 302 0426 2041 - Manutenção do Centro Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0.1.14 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos do Exercício RATIFICAÇÃO: Raylson Ramon Santos Nunes - Secretária Municipal Administração e Planejamento, Viana/MA, 12 de Novembro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos- Presidente/CPL.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b5164778d27281215c5df9c58e477cea

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022)

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 (Processo Administrativo nº 181/2022)

A Prefeitura Municipal de Viana do Estado do Maranhão, através da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 034/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2021 - SRP, objeto do Processo Administrativo nº 158/2021-PMSH, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA, em que foram registrados os preços da empresa **JOSE A. M SOARES**, inscrita no CNPJ nº 02.537.040/0001-00, localizada na Av. Dr. Almir soares, nº 151 A - Vila Filuca - Pinheiro/MA, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos hospitalares e material hospitalar e odontológico em apoio a atividades da Secretaria Municipal de Santa Helena/MA, para atender as necessidades do Município, **REFERENTE AOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS, QUE ORA ADERIMOS.**

LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR - MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
294	ALMOTOLIA PLASTICA DE 250 ML	UND	J PROLAB	1100	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00
296	AMBU SILICONE ADULTO C/RESERVATORIO C/BOLSA SIPER MA	UND	J.P.J. INDÚSTRIA	33	R\$ 252,09	R\$ 8.318,97
300	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,80M PCT C/12 UND	DZA	MDA	330	R\$ 14,99	R\$ 4.946,70

303	ATADURA GESSADA 10CM X3M	UND	CREMER	165	R\$ 3,38	R\$ 557,70
307	AVENTAL MANGA LONGA 20G PCT C/ 10 UND	PCT	HN DESC	330	R\$ 34,68	R\$ 11.444,40
315	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 14G CX C/50 UND	CX	SOLIDOR	80	R\$ 64,28	R\$ 5.142,40
319	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 22G CX C/50 UND	CX	SOLIDOR	110	R\$ 64,28	R\$ 7.070,80
322	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NR 12	UND	MEDSONDA	2200	R\$ 1,60	R\$ 3.520,00
324	COLETOR DE URINA S.ABERTO AD. TIPO SACO 2L	UND	DESCARPACK	1100	R\$ 7,80	R\$ 8.580,00
327	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L	UND	POLAR FIX	275	R\$ 7,54	R\$ 2.073,50
330	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PCT C/500 UND	PCT	CREMER	440	R\$ 25,50	R\$ 11.220,00
335	DRENO DE PENROSE Nº 03.	PCT	WALTEX	550	R\$ 2,25	R\$ 1.237,50
340	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	LABOR IMPORT	165	R\$ 6,87	R\$ 1.133,55
351	ESPECULO VAGINAL TAM. M	UND	VAGISPEC	3300	R\$ 1,62	R\$ 5.346,00
352	ESPECULO VAGINAL TAM. P	UND	VAGISPEC	3300	R\$ 1,60	R\$ 5.280,00
360	FIO NYLON 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	SHALON	44	R\$ 54,07	R\$ 2.379,08
364	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	EUROCEL	275	R\$ 5,34	R\$ 1.468,50
367	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE	PCT	CREMER	165	R\$ 22,50	R\$ 3.712,50
368	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO	PCT	CREMER	165	R\$ 22,50	R\$ 3.712,50
394	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100 UND	CX	DESCARPACK	880	R\$ 49,99	R\$ 43.991,20
397	MASCARA P2 SEM VALVULA NR 95	UND	KSN	1650	R\$ 3,11	R\$ 5.131,50
398	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	CONTROLLER	55	R\$ 11,92	R\$ 655,60
401	POVI. DEGERMANTE 1LT - IODOPOLIV. SOL C/TENSOATIVOS	FRS	RIOQUIMICA S.A	330	R\$ 83,10	R\$ 27.423,00
405	SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID	PCT	HIPERROLL	110	R\$ 52,20	R\$ 5.742,00
426	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NR 14	UND	SOLIDOR	1650	R\$ 4,97	R\$ 8.200,50
431	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	LABOR IMPORT	1650	R\$ 17,50	R\$ 28.875,00
432	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	LABOR IMPORT	1100	R\$ 17,50	R\$ 19.250,00
433	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	LABOR IMPORT	1100	R\$ 17,50	R\$ 19.250,00
434	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	LABOR IMPORT	1100	R\$ 17,50	R\$ 19.250,00
435	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	LABOR IMPORT	1320	R\$ 17,50	R\$ 23.100,00
436	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	UND	LABOR IMPORT	1100	R\$ 17,50	R\$ 19.250,00
437	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	UND	LABOR IMPORT	1100	R\$ 17,50	R\$ 19.250,00
446	SONDA URETRAL PLASTICA N. 04	UND	MEDSONDA	1100	R\$ 1,03	R\$ 1.133,00
448	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22	UND	MEDSONDA	1100	R\$ 1,19	R\$ 1.309,00
449	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24	UND	MEDSONDA	1100	R\$ 1,19	R\$ 1.309,00
451	TERMOMETRO C/ HASTE FLEXIVEL P/ CX DE VACINA 2T DIG.	UND	CONTROLLER	110	R\$ 112,08	R\$ 12.328,80
453	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	MARK MED	1100	R\$ 1,25	R\$ 1.375,00
454	TOUCA DESC. SANFONADA 20G PCT C/100 UND	PCT	DEJAMARO	220	R\$ 21,42	R\$ 4.712,40

457	VASELINA SOLIDA 30G	UND	HEMAFARMA	55	R\$ 20,21	R\$ 1.111,55
VALOR TOTAL						R\$ 354.741,65

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR - PAB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
463	AGULHA DESC. 25X8 CX C/100 UND	CX	SR	110	R\$ 13,87	R\$ 1.525,70
464	AGULHA DESC. 30X07 CX C/100 UND	CX	SR	110	R\$ 17,77	R\$ 1.954,70
469	ALGODAO HIDROFILO 500 G	RL	NATHY	660	R\$ 15,40	R\$ 10.164,00
471	ALMOTOLIA PLASTICA DE 500 ML	UND	J PROLAB	165	R\$5,98	R\$ 986,70
475	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,20M PCT C/12 UND	DZA	MDA	110	R\$ 14,99	R\$ 1.648,90
476	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20M PCT C/12 UND	DZA	MDA	110	R\$ 19,99	R\$ 2.198,90
484	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 14G CX C/50 UND	CX	SOLIDOR	20	R\$64,28	R\$ 1.285,60
485	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 16G CX C/50 UND	CX	SOLIDOR	22	R\$ 64,28	R\$ 1.414,16
486	CATETER INTRAVENOSO JELCO NR 18G CX C/50 UND	CX	SOLIDOR	22	R\$ 204,87	R\$ 4.507,14
494	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L	UND	POLAR FIX	275	R\$ 7,54	R\$2.073,50
504	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% 22ML	UND	RIOQUIMICA	660	R\$3,30	R\$ 2.178,00
505	ESCOVA CERVICAL C/100 UND	UND	KOLPLAST	20	R\$ 35,50	R\$710,00
506	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UND	CREMER	1100	R\$ 12,38	R\$ 13.618,00
518	FIO NYLON 5-0 C/AG CX C/24 ENV.	CX	SHALON	22	R\$91,55	R\$2.014,10
528	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 9 FIOS 91MMX91M	PCT	MDA	250	R\$ 62,30	R\$ 15.575,00
534	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL	UND	MEDICATE	33	R\$16,00	R\$528,00
535	LÂMINA DE BISTURI NR 11 CX C/100 UND	CX	FEATHER	22	R\$44,89	R\$987,58
540	LÂMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	FEATHER	22	R\$44,89	R\$987,58
542	LANCETAS 28G CX C/100 UND	CX	CRAL	110	R\$11,20	R\$1.232,00
545	LUVA CIRURGICA NR 7.0	PR	DESCARPACK	110	R\$ 2,75	R\$302,50
549	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100 UND	CX	DESCARPACK	550	R\$ 49,99	R\$ 27.494,50
552	MÁSCARA P2 SEM VALVULA NR 95	UND	KSN	1100	R\$ 3,11	R\$ 3.421,00
559	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID	PCT	HIPERROLL	55	R\$78,50	R\$ 4.317,50
561	SERINGA 01ML S/AG.	UND	BECTON DICKINSON	1100	R\$ 0,50	R\$ 550,00
563	SERINGA 05ML S/AG.	UND	BECTON DICKINSON	1100	R\$0,38	R\$418,00
565	SERINGA 20ML S/AG.	UND	BECTON DICKINSON	1100	R\$1,01	R\$ 1.111,00
VALOR TOTAL						R\$103.204,06

Viana (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021



Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 451637a66fc3ced0d73a726a43286f1d





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br